



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 009/2024

Processo Administrativo nº. 064/2024

Registro de Preços nº. 008/2024

Edital regido pelas disposições da Lei federal nº 14.133/2021

(LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICITAÇÃO

Folha de Apresentação

Órgão Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA
<u>Objeto:</u>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor estimado:	R\$1.493.460,07 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E SETE CENTAVOS).
Data e horário de abertura da sessão pública:	<u>26/07/2024 ÀS 08:00 HORAS.</u>
Sítio eletrônico (site) de realização da sessão pública do pregão eletrônico:	https://app2.ammlicita.org.br/cadastro/
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Modo de Disputa:	ABERTO
Licitação exclusiva para ME/EPP e equiparadas:	<u>NÃO</u>
Reserva de cota para ME/EPP e equiparadas:	<u>SIM</u>
<u>Dotação orçamentária:</u>	FICHAS D-57,114,262,475,557,655 – MANUTENÇÃO SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILIDADE - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO E



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

	PROMOÇÃO SOCIAL - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MATERIAL DE CONSUMO.
Disponibilização do edital: <i>Atenção: Caro licitante, caso tenha interesse em participar do certame, deverá, durante todo o processo, acompanhar as publicações referentes a ele nos locais que estão citados ao lado.</i>	Este edital está disponível no sistema https://app2.ammlicita.org.br/cadastro , e no Portal do Município de Lassance http://lassance.mg.gov.br .

PREÂMBULO

O Município de Lassance, inscrito no CNPJ sob o nº 18.279.125/0001-68, com sede à Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 - Centro, nesta Cidade, torna público a todos os interessados que será realizada licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 09/2023/GAB/NLLC, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei federal nº 14.133/21.

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, anexa a esse edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o descrito sumariamente na “folha de apresentação” deste edital e detalhado em seu anexo “Termo de Referência”, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital, prevalecerão as do edital. Havendo divergência entre as regras previstas no presente edital e no Termo de Referência, prevalecerão as previstas neste último.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico disponível no site <https://app2.ammlicita.org.br/cadastro> e que forem aptos ao cumprimento do objeto licitado, que atenderem às exigências enumeradas neste edital, em seus anexos, aos requisitos de legislação específica, sem prejuízo de eventual exclusividade da licitação a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas **quando prevista a exclusividade na “folha de apresentação” deste edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

2.1.1. Todas as previsões contidas neste edital e em seus anexos para a ME e EPP se aplicam também aos entes a elas equiparados, nos termos da legislação vigente.

2.1.2. A obtenção do benefício de participação exclusiva a que se refere o item 2.1 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.1.2.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, excluía qualquer responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, em licitações eletrônicas, ainda que por terceiros.

2.2.1. Cabe ao licitante interessado acompanhar, por meio do sistema, todas as publicações, avisos e fases do certame, sendo de sua inteira responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócios diante de sua inércia, **razão pela qual a Administração não será responsável pelas ocorrências individualizadas de cada proponente.**

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema, devendo mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornarem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.

2.4.1. Condições para participação de empresas em consórcio (Artigo 15 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021)

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste artigo.

§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.5. **Não poderão disputar esta licitação** os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21 e ainda:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha **vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil** com **dirigente** do órgão ou entidade contratante ou com **agente público** que desempenhe função na licitação ou **atue na fiscalização ou na gestão** do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10 **Não poderá participar**, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato **agente público do órgão ou entidade contratante**, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

2.6. O impedimento de que trata o subitem 2.5.4 será também aplicado ao **licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada**, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021.](#)

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.12. **Comete CRIME de contratação inidônea aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação ou venha a contratar com a Administração Pública**, caso em que deverá ser instaurado processo administrativo específico no âmbito da entidade ou órgão promotor da licitação, assim como deverá ser reportado o ocorrido ao Ministério Público, para o ajuizamento da correspondente Ação Penal.

2.13. Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado deverá providenciar previamente seu **credenciamento** junto ao sistema, no site www.ammlicita.org.br/cadastro, bem como fazer as inscrições junto à Sala Mineira do Empreendedor, localizada à Rua Expedicionários nº 453,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

Centro, Lassance, e no endereço eletrônico <http://lassance.mg.gov.br>, onde será disponibilizado link para o devido cadastramento

2.13.1. O sistema fará a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível ao interessado.

3 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá **após** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.3.3. atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

3.3.4. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.5. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.6. não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente.

3.4. O licitante **organizado em cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.5. O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, para as seguintes finalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

(a) para fins de participação na licitação em itens ou em grupo de itens nos quais houver exclusividade de participação para ME ou EPP, de modo que a assinalação do campo "NÃO" impedirá seu prosseguimento no certame;

(b) para fins de usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar Federal n' 123/2006, sob pena de a assinalação do campo "NÃO" produzir o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na referida lei, mesmo que seja ME ou EPP.

3.6. A **falsidade das declarações** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133/21, neste Edital e também no Código Penal.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta **até a abertura** da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.12. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor;

3.12.1. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

3.13. Na falta de documento relativo à fase de habilitação que seja de fácil elaboração e consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, *caput*, da Lei Municipal nº 948/2005.

3.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

3.15. A vedação disposta no item 3.14 deste edital não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

3.16. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

ADVERTÊNCIA!

O Tribunal de Contas da União (TCU), no Acórdão nº 8497/2022 da Segunda Câmara, reforçou o seu entendimento a respeito da **responsabilidade solidária das empresas** que fazem propostas com valores acima do mercado. Segundo o Tribunal, **“As empresas que oferecerem propostas com valores acima dos praticados pelo mercado, tirando proveito de orçamentos superestimados elaborados pelos órgãos públicos contratantes, contribuem para o superfaturamento dos serviços, sujeitando-se à responsabilização solidária pelo dano evidenciado”**.

No mesmo sentido, o TCU, no Acórdão 992/2022 – Plenário, foi ainda mais claro, no sentido de que as empresas são **OBRIGADAS** a ofertar preços compatíveis com os de mercado: **“As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobre preço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (...), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.”**.

Assim, fica o **ALERTA** aos participantes da presente licitação para que suas propostas reflitam, com fidelidade, os preços praticados no mercado, pois aquele que vende produto ou presta serviço com excesso de preço em relação ao mercado **também é responsabilizado pelos danos causados aos cofres públicos municipais.**

4.1. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

4.1.1. As licitantes deverão cotar todo o quantitativo do item que ofertará lance, não se admitindo a oferta de preços diferenciados ou em quantitativo inferior ao estabelecido para o certame.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo, a princípio, o direito de pleitear



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ressalvado o erro formal, passível de correção.

4.4.1. Omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes **não ensejarão a desclassificação antecipada das respectivas propostas**, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto.

4.4.2. **É irregular** a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público.

4.5. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas, poderá sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, bem como promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade **com o que dispõe o Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer, quando for o caso, os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Cabe à licitante suportar o ônus decorrente do seu erro, no caso de a Administração considerar exequível a proposta apresentada.

4.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5 ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

5.1.1. Após a abertura da sessão, de regra, não caberá desistência da proposta, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital, além de outras penalidades legalmente admissíveis.

5.1.1.1. Quando houver pedido de desistência, o pregoeiro irá desclassificar a proposta e irá elaborar um relatório que servirá para a instauração de processo de penalização.

5.1.2. A desistência da proposta poderá ser aceita pelo pregoeiro(a) se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente, sob pena de aplicação das penalidades referidas no subitem 5.1.1.

5.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de lances.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme definido na capa deste Edital.

5.9. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

5.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.11.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.11, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

5.15. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.15.1. O pregoeiro retomará a sua atuação no certame quando possível, sem prejuízo dos atos eventualmente realizados no sistema durante essa desconexão.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, devendo os licitantes ficarem atentos e acompanharem as comunicações, publicações e intimações no *link* de acesso ao presente edital, no endereço <https://app2.ammlicita.org.br/cadastro>.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as licitantes assim qualificadas, procedendo à comparação de seus valores com os valores da primeira classificada, se esta não se enquadrar no tratamento diferenciado, assim como das demais classificadas, quando for o caso.

5.18.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de empresas qualificadas como ME's ou EPP's que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço válido serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada dentre as ME's ou EPP's, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes assim qualificadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133/21, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de Dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. **Não será** admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.3. A negociação será realizada por meio de sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

5.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.5. Concluídas as etapas de lances e de negociação, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5.1. A proposta comercial ajustada de que trata o subitem 5.20.5 deverá conter os seguintes requisitos:

- a) indicar o número da licitação a que se refere;
- b) indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante;
- c) no caso de itens isolados, quando exigido pelo Termo de Referência (TR), apresentar detalhamento de composição de custos;
- d) no caso de grupo de itens, apresentar preços unitário e total para todos os itens que o componha, bem como preço global respectivo;
- e) conter oferta firme e precisa relativamente ao que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- f) cotar os preços em moeda corrente;
- g) não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Os cálculos integrantes da proposta comercial ajustada serão devidamente conferidos pelo(a) pregoeiro(a).

5.21.1. Em caso de diferença entre os resultados constantes da proposta e os resultados apurados na conferência, prevalecerá o valor calculado pelo(a) pregoeiro(a).

5.21.2. Havendo divergência entre preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

5.21.3. Ocorrendo divergência de cálculos, o(a) pregoeiro(a) solicitará à licitante a anexação ao sistema de nova proposta comercial com as correções necessárias.

5.21.4. Caso a licitante não anexe a proposta corrigida, nos termos do subitem 5.21.3, o(a) pregoeiro(a) fará os devidos apontamentos em formulário próprio indicando os valores corretos que deverão prevalecer para fins de contratação.

5.21.5. O formulário de correção dos cálculos será anexado à proposta comercial ajustada e deverá constar no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

5.22. **Desde que autorizado** pelo pregoeiro, a licitante poderá promover a adequação dos preços na proposta comercial ajustada.

5.22.1. Para que a adequação seja válida, todos os preços devem ser menores ou iguais aos preços finais ofertados na etapa de lances e também aos preços médios constantes nos autos, sob pena de sua não aceitação pelo(a) pregoeiro(a).

5.23. A apresentação da proposta comercial pela licitante implica:

- a) a obrigatoriedade do cumprimento das disposições e especificações contidas nela, em conformidade com o que dispõe o termo de referência;
- b) o compromisso de entregar o bem, executar a obra ou os serviços nos termos previstos nela, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

5.24. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as do edital. Havendo divergência entre as regras previstas no presente edital e no Termo de Referência, prevalecerão as previstas neste último.

5.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 14, III, da Lei Federal 14.133/2021;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3. Se constatada a existência de sanção, a licitante será declarada inabilitada, **por ausência de condição de participação**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

6.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida neste edital para aceitação da proposta subsequente.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.1.2 e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6.1. Será levado em consideração para o julgamento das propostas o critério definido na folha de apresentação, que poderá ser **menor preço** ou o **maior desconto**.

6.6.2. No caso de item isolado, quando exigido o detalhamento de custos, na forma da alínea “c” do subitem 5.20.5.1, será permitida a readequação dos preços, a critério da licitante, desde que:

- a) não ultrapasse o valor global ofertado; e
- b) todos os valores unitários sejam menores ou iguais aos estimados nos autos.

6.6.3. No caso de grupo de itens, a aceitação somente poderá ser feita em relação à totalidade do grupo, não se admitindo aceitação parcial de proposta.

6.6.3.1. A existência de valor de um ou mais itens componentes do grupo superior à média estimada impedirá que a proposta seja aceita, ainda que o valor global do grupo de itens esteja abaixo do preço médio global.

6.6.3.2. O pregoeiro tentará negociar com a licitante em relação aos itens com valor superior ao estimado e, em caso de aceitação, fixará prazo para envio da planilha com os valores negociados.

6.6.4. Todos os preços deverão ser cotados com, no máximo, duas casas decimais, sendo desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

6.6.5. A verificação da conformidade da proposta deverá observar o disposto nos arts. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, **quando o objeto da licitação derivar da execução de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias**, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7.1. Será considerada inexequível a proposta que apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, ainda



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie expressamente à parcela ou à totalidade da remuneração.

6.7.2. Os erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o conteúdo das propostas serão desconsiderados.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. A inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.

6.14. A desclassificação de propostas comerciais será sempre fundamentada e registrada no sistema, possibilitando o acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.15. O pregoeiro deverá negociar com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração antes de realizar a aceitação da proposta.

6.16. Deverá ser feita nova verificação de eventual ocorrência do empate ficto antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente sempre que uma proposta for desclassificada, nos itens **não exclusivos a ME/EPP**.

6.17. Os itens ou grupo de itens reservados à participação exclusiva de ME ou EPP com cotas se submetem às regras previstas neste item, para fins de julgamento da melhor proposta:

6.17.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes da cota principal, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

6.17.2. Não havendo vencedor para a cota principal, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota reservada, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes da cota reservada, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota reservada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

6.17.3. - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor preço ou maior desconto unitário, dentre as cotas, para o cálculo do valor final de ambas as cotas.

6.18. Caso o **Termo de Referência** exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, **conforme disciplinado no Termo de Referência**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes **no Termo de Referência**.

6.23. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital e em seus anexos, a proposta será considerada aceita e a licitante classificada para a fase de habilitação.

7 FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133/21.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **15% (quinze por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou anexados diretamente no endereço eletrônico <https://app2.ammlicita.org.br/cadastro>. Será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@lassance.mg.gov.br, somente mediante autorização do pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10.2. Será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@lassance.mg.gov.br, somente mediante autorização do(a) pregoeiro(a) e em caso de indisponibilidade do sistema.

7.10.3. Os documentos enviados por e-mail serão disponibilizados no Portal da Prefeitura de Lassance para consulta.

7.11. A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste termo e no **Termo de Referência** somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo do item 7.10.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, devendo a documentação guardar compatibilidade em relação ao CNPJ/CPF apresentado, não sendo permitida a mescla de documentos.

7.16.1. Ressalvam-se do disposto no subitem 7.16 aqueles documentos legalmente permitidos e os tributos cuja certidão seja expedida exclusivamente no CNPJ e nome da matriz.

7.17. Todos os documentos apresentados deverão estar válidos na data de convocação para envio.

7.17.1. Documentos vencidos acarretarão a **inabilitação** da licitante se não for possível suprir a falta por um dos meios previstos neste edital.

7.17.2. Será permitido encaminhar documentação atualizada quando os documentos de habilitação anexados estiverem com a data de validade vencida após a data da convocação.

7.17.3. Os documentos que não possuírem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos **180 (cento e oitenta) dias**.

7.17.4. Não se enquadram na exigência do subitem 7.17 aqueles documentos que, pela sua própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade.

7.18. A licitante que não comprovar ou não puder ter aferida a sua habilitação será **inabilitada**.

7.19. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP que usufrua do benefício, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) pregoeiro(a).

7.19.1. A regra prevista do subitem anterior será aplicável a partir do momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

7.19.2. O pregoeiro irá indicar o termo inicial e o termo final do prazo para apresentação do documento que comprove a regularidade.

7.19.3. A comprovação de que trata o subitem 7.19.2 deverá ser anexada no sistema <https://app2.ammlicita.org.br/cadastro>, conforme a convocação do pregoeiro.

7.19.4. Os documentos em que a emissão pela internet dependam apenas do CNPJ da licitante ou, ainda, que possam ser verificados junto a algum banco de dados serão consultados pelo pregoeiro.

7.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e **não** como condição para participação na licitação.

7.21. Comprovada a regularidade da habilitação, a licitante será reputada habilitada e será declarada vencedora daquele item ou grupo de itens.

7.22. Após o encerramento das fases de julgamento das propostas e da habilitação, não havendo a interposição de recursos, a autoridade máxima do órgão ou entidade adjudicará o objeto e homologará a licitação ou, sendo o caso, exercer as prerrogativas elencadas nos incisos I a III do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio digital, e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas **tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias** para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.5.1. Enquanto o Município não adotar o PNCP, deverá publicar, no diário oficial dos municípios mineiros, o extrato do registro de preços, além da publicação da ata de registro de preços, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do Município, no endereço <http://lassance.mg.gov.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 24 do Decreto Municipal nº 09/2023/GAB/NLLC.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. RECURSOS, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto nos artigos 165 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21.

10.1.1. Serão observadas as regras do art. 40 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022 se a contratação decorrente desse edital for derivada da execução de recursos da União



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

decorrentes de transferências voluntárias, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou da lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9.1. Não sendo acolhido o recurso, a autoridade máxima do órgão ou entidade adjudicará o objeto e homologará a licitação.

10.10. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10.11. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

10.11.1. O pedido deverá ser protocolado no e-mail: licitacao@lassance.mg.gov.br e no sistema <https://app2.ammlcita.org.br/cadastro>.

10.11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial <http://lassance.mg.gov.br/> e no sistema <https://app2.ammlcita.org.br/cadastro> no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

10.11.2.1. Para os pedidos protocolados por e-mail, a resposta será encaminhada também pela mesma forma, sem prejuízo da divulgação em sítio eletrônico oficial e no sistema <https://app2.ammlicita.org.br/cadastro>.

10.11.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos **não suspendem** os prazos previstos no certame.

10.11.3.1. Haverá comunicação por meio de publicação no Diário Oficial do Município e de aviso no sistema <https://app2.ammlicita.org.br/cadastro> caso seja necessário alterar a data de abertura do pregão, comunicação essa que também deverá ser disponibilizada no sítio eletrônico oficial <http://lassance.mg.gov.br/>, dentro do link de acesso ao edital.

10.11.4. Não caberá reclamação posterior quanto à cláusula não impugnada, exceto nos casos de ilegalidade.

10.11.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações aderem a este edital como se dele fizessem parte, vinculando o órgão ou entidade realizador da licitação e as licitantes.

10.12. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.12.1. O recurso de que trata subitem 10.12 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.13. Da aplicação da sanção prevista de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar **caberá apenas pedido de reconsideração**, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13.1. A aplicação das sanções de **impedimento de licitar e contratar** e de declaração de **inidoneidade para licitar ou contratar** requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observados os parágrafos do art. 158 e os artigos 159 e 160, todos da Lei nº 14.133/2021.

10.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://lassance.mg.gov.br/licitações>.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV) Multa:

1. Multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para fornecimento.
 - 2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

11.3.2 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 - Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 - Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. DA VIGÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato decorrente deste edital terá vigência até 31/12/2024, devendo ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

12.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, de acordo com especificação no **Termo de Referência**, representantes da Administração municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21.

12.2.1. Para informações acerca da fiscalização contratual, vide Termo de Referência (**Anexo I** desse Edital).

12.3. As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso

12.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.5. A gestão do contrato será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do contrato.

12.5.1. Para informações acerca da gestão contratual, vide Termo de Referência (**Anexo I** desse Edital).

13. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E REGRAS CORRELATAS

13.1. A Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

13.1.1. O prazo referido no item acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 13.1.2 deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.1.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

13.1.6. A regra do subitem 13.1.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea “a” do subitem 13.1.4 artigo.

13.1.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos subitens 13.1.2 e 13.1.4.

13.1.8. **Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.**

14 DA ENTREGA DO OBJETO

ADVERTÊNCIA!

Constitui **crime de fraude em licitação** o ato de fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:

I - entrega de mercadoria ou prestação de serviços **com qualidade ou em quantidade diversas** das previstas no edital ou nos instrumentos contratuais;

II - fornecimento, como verdadeira ou perfeita, de **mercadoria falsificada, deteriorada, inservível** para consumo ou com **prazo de validade vencido**;

III - **entrega de uma mercadoria por outra**;

IV - **alteração da substância, qualidade ou quantidade** da mercadoria ou do serviço fornecido;

V - qualquer meio fraudulento que **torne injustamente mais onerosa** para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato.

14.1. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo do objeto do contrato estão dispostos no **Termo de Referência (Anexo 1 desse edital)**.

14.2. Fica **vedada** a subcontratação do objeto deste edital.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REGRAS DE REAJUSTE E DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O valor da contratação decorrente do objeto desse edital está disposto e especificado no contrato (anexo desse edital) e conforme detalhamento constante na proposta comercial contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

15.2. No valor a que se faz referência no subitem anterior, estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

15.3. No dever de pagamento pela Administração, será observada a **ordem cronológica** para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

15.4. A **ordem cronológica** referida no **item 15.3** deste edital poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

15.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

15.6. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, exceto se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, **hipótese que deverá ser previamente justificada no Termo de Referência.**

15.7. O contrato será reajustado, na forma da lei, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano da data do orçamento estimado.

15.7.1. O índice de reajustamento de preço terá a data-base vinculada à data do orçamento estimado e corresponderá à variação acumulada do INPC (IBGE) no período, **exceto se houver disposição em sentido contrário no termo de referência**, o qual poderá estipular índice(s) específico(s) ou setorial(ais), em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

15.7.2. Para fins de apuração do índice de reajuste, o mês da data base será o marco inicial e entrará integralmente no cômputo, não se admitindo a utilização de *pro rata*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

15.7.3. A análise e instrução processual para concessão de reajuste somente serão iniciadas após a divulgação da variação do índice previsto no contrato, e o prazo para formalização do Termo de Apostila será de 30 (trinta) dias.

15.8. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

15.9. Caso julgue ser caso de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato pedido fundamentado com documentação que comprove os fatos alegados.

15.10. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser **formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação de vigência.**

15.11. Recebido o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o gestor do contrato o encaminhará, imediatamente, à autoridade máxima da Administração Pública municipal, para que decida sobre o pedido em prazo que não poderá exceder 60 (sessenta) dias **e será definido no contrato.**

15.12. Em caso de deferimento total ou parcial do pedido de reequilíbrio, a autoridade máxima da Administração Pública municipal deverá indicar a data a partir da qual correrão seus efeitos financeiros.

15.13. Da decisão da autoridade máxima a respeito do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação.

15.14. As intimações referentes às decisões sobre pedido de reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser publicadas no sítio oficial da entidade contratante, dentro do *link* de referência ao presente edital e também enviada ao licitante que manifestou o pedido.

15.14.1. Se o pedido de reajuste ou de reequilíbrio foi enviado por Correio, a Administração enviará a resposta também pela mesma forma, com carta com Aviso de Recebimento; se o pedido foi remetido à Administração por e-mail, a Administração responderá pelo mesmo canal, isto é, também por e-mail com solicitação de confirmação de recebimento.

16 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente por fato imprevisto ou fortuito ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente transferida** para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Eventuais modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original.

16.10. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à sessão pública precedente;
- b) quando anulada a própria sessão pública;
- c) quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado;
- d) quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a manutenção da regularização fiscal, trabalhista e social.

16.11. Nas hipóteses previstas no subitem 16.10, os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances serão refeitos e somente serão reaproveitados os que não dependam do ato anulado.

16.12. Todas as licitantes serão convocadas para acompanhar a sessão reaberta pelo sistema e por publicação no DOM, a qual será também registrada no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade, no link que dá acesso às licitações.

16.13. Fica assegurado ao órgão ou entidade promotor da licitação o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes.

16.14. Aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata aos casos omissos.

16.15. O órgão ou entidade promotor da licitação não se responsabilizará por documentos enviados via postal ou por forma diversa da prevista neste edital que não cheguem até o nosso endereço.

16.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico <http://lassance.mg.gov.br/licitações> e endereço eletrônico <https://app2.ammlicita.org.br/cadastro>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

16.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital e do contrato que dele decorrer será o de Várzea da Palma/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja.

16.18 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.18.1 - Anexo I - Termo de Referência

16.18.1.1 – Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar-ETP

16.18.2 - Anexo II - Modelo de credenciamento

16.18.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;

16.18.4 - Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;

16.18.5 - Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menor;

16.18.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;

16.18.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos Para Pessoa Com Deficiência

16.18.8 – Anexo VIII – Modelo de Declaração de Enquadramento Fiscal (ME/EPP ou EQUIPARADAS)

16.18.9 - Anexo IX – Minuta de Ata de Registro de Preços.

16.18.10 - Anexo X – Minuta de Contrato.

Lassance, 10 de Julho de 2024.

Fellippe Gustavo de Oliveira Prates
Secretário Municipal de
Gestão e Governança



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

ANEXO I

Pregão Eletrônico nº 009/2024

Processo Administrativo nº. 064/2024

Registro de Preços nº 008/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 064/2024.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Gestão e Governança.

Da Demanda: **Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Permanentes**, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Contratação/Aquisição pretendida está prevista no **Plano Anual de Compras 031/2024**. Assim, demonstrando o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Secretaria.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da necessidade de aquisição de MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO PERMANENTE para atender às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lassance/MG.

A Secretaria Municipal de Gestão e Governança promove, anual e estrategicamente, a realização de Registros de Preços “estruturais” para a aquisição de bens permanentes que garantam, num curto espaço de tempo, o atendimento a situações como: montagem de uma nova estrutura administrativa, substituição de bens por defeito ou desgaste de uso, atendimento e extensão a diversos projetos na Instituição e investimento na atualização tecnológica de bens.

A ausência de itens de Mobiliário (escritório e escolar) ocasionaria desperdício de verba pública em virtude da falta de infraestrutura para que as atividades e os serviços proporcionados pela Administração se mantenham com a qualidade e a excelência esperada.

Os beneficiários diretos desta aquisição serão tanto setor público quanto os cidadãos, pois ambos fazem uso dos bens permanentes em locais como: secretarias, diretorias, setores, salas de aula, hospital, dentre outros.

Desta forma, pretende-se adquirir os materiais selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando-se o princípio da isonomia e a promoção da sustentabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

Dar plena garantia sobre a qualidade dos itens, adquiridas por no mínimo 12 (doze) meses.

Os produtos deverão ser novos, acondicionados em suas embalagens originais fechadas e possuir identificação do prazo de validade, que deverá ser contado da data da entrega.

Os lacres e selos de segurança das embalagens e frascos deverão estar de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

O preço estimado da futura contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos, bem como por cotação realizada junto aos fornecedores que, a princípio, demonstraram interesse em participar do Registro de Preço.

Obs: Será anexada a este ETP a pesquisa de preço.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A realização de nova contratação para o fornecimento de Mobiliário se faz necessária em razão do fim da vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Licitatório nº 091/2023 Pregão Presencial nº 035/2023, cuja expiração se dará em 03 de Julho de 2024.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se uma alternativa mais vantajosa, pois decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pelas Secretarias Municipais em decorrência das atuais limitações, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.

Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo no contido dos Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 09/2023/GAB/NLLC.

Art. 4º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º, da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação por Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço por Item, podendo ser contratado através de Sistema de Registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

de Preços, vislumbrando-se contratação com vigência de 12(meses) meses, na qual a entrega do material deverá ser realizada quando for solicitada, conforme a demanda desta Prefeitura.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos desta aquisição basearam-se nas demandas estimadas pelos setores requisitantes da Prefeitura Municipal de Lassance/MG para itens de Mobiliário.

Além disso, foram feitas revisões nas informações do Planejamento de Compras Anual (PCA) 031/2024 para o ano.

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.	UNIDADE	2,00	AIR FRYER 4L FRITADEIRA ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 4 LITROS (CESTO QUADRADO PARA MAIOR APROVEITAMENTO INTERNO) - POTÊNCIA: 1500 w - VOLTAGEM: 127V 60 HZ - PAINEL EM AÇO INOX - ACOMPANHA LIVRO DE RECEITAS - USO RESIDENCIAL CAPACIDADE DE 4L: ASSA, COZINHA, GRATINA E FRITA 1500W DE POTÊNCIA CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 200°C TIMER DE 60 MINUTOS DIMENSÕES ALTURA: 33 CM LARGURA: 29,70 CM PROFUNDIDADE: 37,70 CM PESO: 4,50 KG GARANTIA: 12 MESES.
2.	UNIDADE	2,00	APARELHO RECEPTOR PARA ANTENA PARABÓLICA: RECEPTOR DE SINAL DE TV DIGITAL COMPATÍVEL COM A ANTENA PARABÓLICA, COM CONTROLE REMOTO. VOLTAGEM: BIVOLTS 110-220. GARANTIA: 12 MESES.
3.	UNIDADE	4,00	AR CONDICIONADO 9000 BTUS - QUENTE/ FRIO: AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE: 9.000 BTUS, CICLO: QUENTE E FRIO (REVERSO). POTÊNCIA 821 W. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. MODOS DE OPERAÇÃO REFRIGERA, DESUMIDIFICA, AUTOMÁTICO, AQUECE, VENTILA. MATERIAL - UNIDADE INTERNA: PLÁSTICO RESISTENTE; UNIDADE EXTERNA: METAL COM PROTEÇÃO ANTI CORROSÃO. VELOCIDADES 3. VAZÃO DE AR 500 M³/H (INTERNO E EXTERNO). TEMPERATURA DE 18°C A 32°C. COM CONTROLE REMOTO, CRISTAL LÍQUIDO, RELÓGIO E BACKLIGHT. GARANTIA: 12 MESES.
4.	UNIDADE	3,00	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS BIVOLTS 110-220. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H. VERSÃO FRIO E CALOR, VAZÃO DE AR (M³/H): 600 M³/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (V/F/HZ): 220/1/60, CONSUMO: 1,25 KW, CORRENTE: 5,84 A. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: UNIDADE INTERNA: 65,5X99X19,9CM (LXAXP) - 26KG. UNIDADE EXTERNA: 49,2X76,4X23CM (LXAXP) - 39KG. COR: BRANCA; INSTALADO COM 02 ANOS DE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H. VERSÃO FRIO E CALOR, VAZÃO DE AR (M³/H): 600 M³/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (V/F/HZ): 220/1/60, CONSUMO: GARANTIA
5.	UNIDADE	10,00	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS: 1PH, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD, SELO PROCEL CLASSE A, FILTRO HEPA PARA RETENÇÃO DE BACTÉRIAS, PAINEL DIGITAL, FUNÇÃO MEMÓRIA PARA MODO DE FUNCIONAMENTO, TEMPERATURA E VELOCIDADE, FUNÇÃO TIMER, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO OSCILAR, LÂMPADA DE AVISO “LIMPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			FILTRO”, NA COR BRANCA, 220V. GARANTIA DE 3 ANOS.
6.	UNIDADE	5,00	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS: 1PH, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD, SELO PROCEL CLASSE A, FILTRO HEPA PARA RETENÇÃO DE BACTÉRIAS, PAINEL DIGITAL, FUNÇÃO MEMÓRIA PARA MODO DE FUNCIONAMENTO, TEMPERATURA E VELOCIDADE, FUNÇÃO TIMER, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO OSCILAR, LÂMPADA DE AVISO “LIMPAR FILTRO”, NA COR BRANCA, 220V. GARANTIA DE 3 ANOS.
7.	UNIDADE	20,00	ARMARIO DE ACO CHAPA 26 COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPensa CARRINHO TELESCOPIO: PORTA ETIQUETA ESTAMPADA, PUXADORES DE ACO CROMADOS, FECHADURA, CAPACIDADE PARA 40 KG, GAVETA MEDINDO 1335 ALT X 460 LARG X 708 PROF.
8.	UNIDADE	5,00	ARMARIO DE COZINHA: CHAPA DE AÇO, ACABAMENTO PINTURA ELETROTATICA A PÓ BRILHANTE, ALTURA (CM) 193, LARGURA (CM) 120 PROFUNDIDADE (CM) 50, COR BRANCA.
9.	UNIDADE	20,00	ARMÁRIO EM AÇO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 22, COM 2 PORTAS, COM BORDAS DOBRADAS, REFORÇO INTERNO TIPO ÔMEGA NO SENTIDO VERTICAL NO CENTRO DE CADA PORTA, COM LARGURA DE 10CM, COM DOBRADIÇAS EMBUTIDAS. VISTA FRONTAL, SOBREPOSTA À PORTA QUE CONTEM O PUXADOR, COM, 4CM DE LARGURA.
10.	UNIDADE	20,00	ARMÁRIO EM MDF DE 18MM: COM DUAS PORTAS ALTAS, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO UMA FIXA E 03 MÓVEIS, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: A 1,60 X L 0,90 X P 0,42M. COR BEGE.
11.	UNIDADE	20,00	ARQUIVO DE AÇO CHAPA 26 C/ 07 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa CARRINHO TELESCÓPIO, PORTA ETIQUETA ESTAMPADA, PUXADORES DE AÇO CROMADOS, PORTA ETIQUETA ESTAMPADA, PUXADORES DE AÇO CROMADOS, FECHADURA, CAPACIDADE P/ 40KG. GAVETA MED: 1335 ALT. X 460 LAR.
12.	UNIDADE	2,00	ASPIRADOR DE PÓ DE 1400 W, DE ALTO PODER DE SUCÇÃO, COM SACO COLETOR COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 14L, CONTENDO ASPIRADOR, MANGUEIRA FLEXÍVEL, 2 TUBOS PROLONGADORES, BOCAL PARA PISOS, BOCAL 2 EM 1, BOCAL ESTOFADOS, VOLTAGEM BIVOLTS 110-220. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.
13.	UNIDADE	5,00	ASSADEIRA ALUMÍNIO RETANGULAR ANTIADERENTE – COR GRAFITE; MATERIAL: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; INDICADA PARA FOGÃO À LENHA, À GÁS E ELÉTRICO; RESIDENTE À CHOQUE TÉRMICO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 29,5 X 5,7 X 41CM. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DA FABRICAÇÃO, COR GRAFITE; MATERIAL: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; INDICADA PARA FOGÃO À LENHA, À GÁS E ELÉTRICO; RESIDENTE À CHOQUE TÉRMICO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 29,5 X 5,7 X 41CM. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DA FABRICAÇÃO.
14.	UNIDADE	3,00	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE – ADULTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

15.	UNIDADE	3,00	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO OBESO: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE ADULTO OBESO.
16.	UNIDADE	3,00	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL: PLATAFORMA COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 100 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O "REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS"- PORTARIA INMETRO Nº236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. DIMENSÃO DO PRODUTO 28 CM x 28 CM x 4 CM.
17.	UNIDADE	5,00	BALANÇA PESADORA ELETRÔNICA: CAPACIDADE ATÉ 150 KG.
18.	UNIDADE	5,00	BALCÃO 02 PORTAS PARA ESCRITÓRIO VERSÁTIL, EM MDF, 81 CM DE ALTURA, 91 CM DE LARGURA, PROFUNDIDADE 42 CM, COM UMA PRATELEIRA, COM CHAVE, NA COR BRANCA
19.	UNIDADE	4,00	BATEDEIRA PLANETÁRIA QUATRO LITROS: BRANCA, CINCO VELOCIDADES, DOIS BATEDORES, COM TIGELA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, 1 BATEDEIRA; 1 TIGELA; 1 PAR DE BATEDORES. VOLTAGEM: BIVOLTS 110-220 GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.
20.	UNIDADE	10,00	BEBEDOURO DE COLUNA EM AÇO INOX PARA GALÃO:: CAPACIDADE SUPERIOR A 3 LITROS/HORA, COM OPÇÕES DE NÍVEIS DE TEMPERATURA.
21.	UNIDADE	10,00	BEBEDOURO ELÉTRICO EM AÇO INOXIDÁVEL, VAZÃO 40 LITROS, BIVOLTS 110-220 V
22.	UNIDADE	10,00	BEBEDOURO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PRESSÃO OU SIMILAR. CAPACIDADE PARA 80 LITROS. GABINETE EM AÇO CARBONO GALVANIZADO - RESERVATÓRIO 3,5 LITROS.
23.	UNIDADE	3,00	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO; RESERVATÓRIO PARA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 180 L/HORA; COMPRESSOR HERMÉTICO EMBRACO; ISOLAMENTO TÉRMICO EPS; APARADOR DE ÁGUA EM AÇO INOX 430; DRENO DEESCOAMENTO EMBUTIDO; TORNEIRA EM METAL CROMADO (RESISTÊNCIA EXTRA) GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134 A; TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA; DIMENSÕES: 1300 X 700 X 650 MM (ALT X LARG X PROF); PESO 50 KG; TENSÃO: 127 V OU 220 V.
24.	UNIDADE	100,00	CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COM POLÍMETRO VIRGEM, COM O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR 20,7 MM(CH14). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-06 ENCOSTO 396X198. ASSENTO 400X430. ALTURA ATÉ O ASSENTO 460 MM. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS.
25.	UNIDADE	100,00	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO, SEM RODÍZIOS, S/BRAÇOS, S/REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO EM COURVIN NA COR PRETO;
26.	UNIDADE	100,00	CADEIRA FIXA ASSENTO ENCOSTO ESPUMA INJETADA E ANATÔMICA: TECIDO POLIÉSTER E ESTRUTURA TUBO 3/4 C/ GARFO COR: PRETA.
27.	UNIDADE	50,00	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO: ASSENTO ENCOSTO STJ 140 SECRETARIA ESPUMA INJETADA ANATÔMICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			COM MOVIMENTO SEFIR TECIDO POLIESTER BASE C/REGULAGEM DE ALTURA A GAS S/CAPA COR: PRETO.
28.	UNIDADE	50,00	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO: TECIDO POLIESTER BASE C/ REGULAGEM DE ALTURA A GAS S/CAPA SEM APOIO DE BRAÇO COM MOVIMENTO SEFIR COR: PRETO.
29.	UNIDADE	100,00	CADEIRA PLASTICA REFORÇADA SEM BRAÇO
30.	UNIDADE	2,00	CAIXA AMPLIFICADORA: POTENCIA RMS: 60 W, ALIMENTAÇÃO: BIVILT AUTOMATICO, ALTO-FALANTE: WOOFER 8" E TWEETER 2 1/2", CANAL 1:BLUETOOTH, USB, SD CARD E FM, MP3, DVD,TV; CANAL 2: MIC1+VIOLÃO/CAVAQUINHO/MIC 2+ VIOLÃO CAVAQUINHO DIMENSÕES (A X L X P MM): 510 X 421 X 218; EQUALIZADOR: 2 VIAS (GRAVES E AGUDOS); PESO 8 KG.
31.	UNIDADE	10,00	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PARA PROPAGANDAS EM MOTO: CAIXA EM MDF DE ALTA RESISTENCIA, PESO APROXIMADAMENTE 14 KG, RADIO, MODULO, ALTO FALANTES 12 POLEGADAS, DRIVERS, SUPER TWEETER, CORNETA CURTO, FIAÇÃO COMPLETA
32.	UNIDADE	4,00	CAMA DE SOLTEIRO CONFECCIONADA EM MADEIRA TAMANHO 98 CM X 188 CM
33.	UNIDADE	1,00	CAMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL: TIPO DE CÂMERA: DSLR. RESOLUÇÃO MÍNIMA: 24.2MPX VIDEO: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS TAMANHO MÍNIMO DA TELA 3". SENSIBILIDADE ISO: ISO 100-25600 FOQUE: SIMPLES, CONTÍNUO, AUTOMÁTICO LENTE: 18-55MM COM FLASH 4 METROS BATERIA DE LITIO
34.	UNIDADE	5,00	CAMA SOLTEIRO/ADULTO EM MDF REFORÇADO 78X188X14CM
35.	UNIDADE	2,00	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, REFLEX DE LENTE UNICA, COM EXPOSIÇÃO AUTOMATICA, AUTOFOCO E FLASH EMBUTIDO. TIPO/DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CÂMERA DIGITAL REFLEX DE LENTE ÚNICA COM EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, AUTO FOCO E FLASH EMBUTIDO. MÍDIA DE ARMAZENAMENTO: CARTÃO SD, CARTÃO SDHC E CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC * COMPATÍVEL COM CARTÕES DE MEMÓRIA ULTRA HIGH SPEED (UHS-I) E EYE-Fi. FORMATO DA IMAGEM: APROX. 22.3 X 14.9MM (TAMANHO APS-C).TIPO: SENSOR CMOS. TOTAL DE PIXELS: PIXELS EFETIVOS: APROXIMADAMENTE 18.0 MEGAPIXELS. PIXELS EFETIVOS PIXELS TOTAIS: APROX. 18.50 MEGAPIXELS ASPECT RATIO: 3:2 (HORIZONTAL : VERTICAL) SISTEMA DE COR DO FILTRO: FILTROS RGB DE CORES PRIMÁRIAS FILTRO "Low-Pass": POSIÇÃO FIXA NA FRENTE DO SENSOR DE IMAGENS CMOS RECURSOS CONTRA POEIRA: (1) UNIDADE DE SENSOR AUTOLIMPANTE • REMOVE POEIRA GRUDADA NO FILTRO PASSA-BAIXA • AUTOLIMPEZA EXECUTADA AUTOMATICAMENTE QUANDO A ENERGIA É LIGADA OU DESLIGADA (LEVA APROX. 2 SEGUNDOS). EXECUÇÃO MANUAL TAMBÉM É PERMITIDA (LEVA APROX. 5 SEGUNDOS). FORMATO DE GRAVAÇÃO: CONVENÇÃO PARA SISTEMA DE ARQUIVOS DE CÂMERAS (DPOF) VERSÃO 2.0 E EXIF 2.30. FORMATO DA IMAGEM: (1) GRANDE: APROX. 17.90 MEGAPIXELS (5184x3456); (2) MÉDIO: APROX. 8.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			MEGAPIXELS (3456x2304); (3) PEQUENO 1: APROX. 4.50 MEGAPIXELS (2592x1728); (4) PEQUENO 2: APROX. 2.50 MEGAPIXELS (1920x1280); (5) PEQUENO 3: APROX. 0.35 MEGAPIXELS (720x480); (6) RAW: APROX. 17.90 MEGAPIXELS (5184x3456). GRAVAÇÃO DE BACKUP: NÃO DISPONÍVEL. PERFIL DE COR: SRGB E ADOBE RGB.
36.	UNIDADE	3,00	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: KIT FUNCIONAL AMÉRICA 50 L, MEDINDO 116CM COMPRIMENTO X 57CM LARGURA X 100 ALTURA, PESO APROXIMADO 18 KILO. ACOMPANHA: 01 CARRO FUNCIONAL AMERICA + 01 CONJ.ESPRESSO MEDIDOR DOBLÔ 50 LITROS,C/02 BALDES DE 25 LITROS CADA + 01 CONJ. MOP LÍQUIDO(01 CABO EM ALUMÍNIO+01 HASTE+01 REFIL MOP LÍQUIDO 320G) + 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO + 01 PÁ COLETORA POP + CONJUNTO MOP PÓ (01 CABO EM ALUMÍNIO + 01 ARMAÇÃO + 01 REFIL MOP PÓ 60 CM.
37.	UNIDADE	10,00	COLCHÃO DE SOLTEIRO DENSIDADE 33 TAMANHO 88 CM X 188 CM
38.	UNIDADE	5,00	COLCHÕES SOLTEIRO/ADULTO: COLCHÕES SOLTEIRO/ADULTO COLCHÃO ESPUMA CERTIFICADA D33 SOLTEIRO 78X188X14CM COLCHÃO COM ESPUMA D33 ANTIALÉRGICO TAMANHO SOLTEIRO, COM EXCELENTE CONFORTO PARA UM SONO DE QUALIDADE, RENOVANDO AS ENERGIAS DO CORPO. AGENTE ANTIMICROBIANO (ANTIALÉRGICO) -SUPORTE DE PESO ATÉ 100 KG POR PESSOA. REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER ESPUMA DE POLIURETANO GARANTIA: MÍNIMO DE 1 ANO.
39.	UNIDADE	100,00	CONJUNTO DE MESA C/ 04 CADEIRAS PLASTICAS SUPER RESISTENTE, (SEM BRAÇO PARA 150 KG) NA COR BRANCA. COM INMETRO
40.	UNIDADE	20,00	DEPURADOR DE AR SLIM 60CM 3 VEL. INOX 110 V GRANDE CAPACIDADE DE SUÇÃO: 390M³/H, DUPLA FILTRAGEM. 3 VELOCIDADES, DUPLA FUNÇÃO: COIFA E DEPURADOR BAIXO CONSUMO: 0,12KWH ESPECIFICAÇÃO 48P X 60L X 8,5A CENTÍMETROS, COR INOX MATERIAL AÇO INOXIDÁVELNÍVEL DE RUÍDO 65 DB
41.	UNIDADE	15,00	ESTANTE DE AÇO, CHAPA 26, REFORÇADA, DESMONTÁVEL DE AÇO, 06 PRATELEIRAS COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES: 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS
42.	UNIDADE	20,00	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA, SIMPLES C/ 06 PRATELEIRAS: BASE DA ESTANTE COM RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 18, ALTURA 12CM, LATERAIS DA BASE EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 14, ALTURA 30CM.
43.	UNIDADE	3,00	FERRO DE PASSAR, A SECO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA
44.	UNIDADE	5,00	FERRO ELÉTRICO DE PASSAR ROUPA A VAPOR E SECO, COM SPRAY, LIMPEZA AUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, POUPA BOTÕES EM TODA A LATERAL DO FERRO, CABO ANATÔMICO, VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, NA COR BRANCA, VOLTAGEM: BIVOLTS 110-220, POTÊNCIA: 1.200 WATTS. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

45.	UNIDADE	10,00	FICHEIRO DE MESA: FICHEIROS PARA FICHAS PADRONIZADAS; FICHARIO COM CORPO EM AÇO NA COR GRAFITE, COM TAMPA EM POLIESTIRENO EM CORES DIVERSAS; POSSUI CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FICHAS TAMANHO 5"X8". CONTÉM DIVISORIA DE PLASTICO PARA AUXILIAR EQUILIBRIO DOS CARTOES NO FICHARIO
46.	UNIDADE	10,00	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA: CARACTERÍSTICAS/COMPONENTES MÍNIMOS: - FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO; - SISTEMA COM, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, COM ELEMENTO FILTRANTE CAPAZ DE RETER IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO MICRA E ESTÁGIO DE PASSAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; - ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL; - FORNECIMENTO DE ÁGUA EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA; - VAZÃO MÍNIMA DE 0,75 LITROS/MINUTO; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 02 (DOIS) LITROS DE ÁGUA GELADA; - CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 4,4 LITROS/HORA, ÁGUA A 8°C; CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO: 30 PESSOAS.
47.	UNIDADE	2,00	FOGÃO 6 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE E GRADES INDIVIDUAL, BOTÕES REMOVÍVEIS, COR BRANCO.
48.	UNIDADE	5,00	FOGÃO À GÁS 04 QUEIMADORES, DOMÉSTICO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO: FORNO DE GRADE AUTODESLIZANTE, AUTOLIMPANTE, TRAVA DE FORNO DUPLA, ENTRADA DE GÁS, QUEIMADORES VULCAN BIVOLT, NA COR BRANCO, SOBREPOSTA TAMPA DE VIDRO TEMPERADA, ISOLAMENTO TÉRMICO, PRATELEIRA DO FORNO CROMADA, VISOR NA PORTA DO FORNO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER À LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFSA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MANUAL DE INSTRUÇÕES OPERACIONAIS EM PORTUGUÊS, A UNIDADE REQUISITANTE PODERÁ A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ OFERECER GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO NA UNIDADE REQUISITANTE. A EMPRESA VENCEDORA RESPONSABILIZAR-SE-Á PELAS VISITAS TÉCNICAS, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SEM ÔNUS PARA A MUNICIPALIDADE DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA.
49.	UNIDADE	3,00	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS: TAMANHO DA BOCAS DERA DE 30X30CM MEDIDA TOTAL 52X090X080.
50.	UNIDADE	3,00	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO, 04 (QUATRO) QUEIMADORES DUPLO EM FERRO FUNDIDO: GRELHA EM FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NÃO INFLAMÁVEL, NA COR GRAFITE.: RESÍDUOS, FORNO REVESTIDO COM LÃ DE VIDRO PARA SEGURAR A TEMPERATURA, FORNO REMOVÍVEL DO FOGÃO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: FOGÃO (COMPRIMENTO 80CM, ALTURA 80CM E LARGURA 90CM); FORNO (COMPRIMENTO 81CM,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			ALTURA INTERNA 51CM E LARGURA 51CM.).
51.	UNIDADE	3,00	FREEZER 420L HORIZONTAL: LINHA BRANCA, DIMENSOES APROX. DO PRODUTO (EXTERNA): 94,4x133,1x69 CM (AxLxP), DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (INTERNA) 71,5x122,2x51,5 CM(AxLxP). PESO APROX. DO PRODUTO:69KG, CAPACIDADE BRUTA:419 LITROS,CAPACIDADE LIQUIDA:419 LITOS.
52.	UNIDADE	3,00	FREEZER HORIZONTAL 519 L, NA COR BRANCA, DUAS PORTAS, COM CAPACIDADE LÍQUIDA DE 519 LITROS E CAPACIDADE BRUTA DE 526 LITROS, DEGELO AUTOMÁTICO, CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO DE GELO, PÉS DE NIVELAMENTO, VOLTAGEM (V) 220. TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA; FREEZER: -18°C À -25°C E REFRIGERADOR - +1°C A +5°C. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.
53.	UNIDADE	3,00	FREEZER HORIZONTAL, MÍNIMO 399 LITROS,: 04 PÉS COM RODIZIO, DRENO FRONTAL, TERMOSTATO NO PAINEL CENTRAL, GABIENTE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADA, BI VOLTS 110-220.
54.	UNIDADE	5,00	FREEZER TIPO HORIZONTAL: CAPACIDADE 420 LITROS, DIMENSÕES APROX. 166,5X94,4X69CM (LXAXP). BIVOLT 110 - 220 VOLTS.
55.	UNIDADE	20,00	GABINETE DE ARQUIVO VERTICAL (ARQUIVO DE SUSPENSÃO) 2 GAVETAS: EM AÇO, COM 2 GAVETAS, REVESTIMENTO EPOXY DO PÓ, COM CHAVE, AS GAVETAS COM CORREDIÇAS DO ROLAMENTO DE ESFERAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 457x637x717
56.	UNIDADE	20,00	GABINETE DE ARQUIVO VERTICAL (ARQUIVOS DE SUSPENSÃO) 04 GAVETAS: EM AÇO, COM 4 GAVETAS; REVESTIMENTO EPOXY DO PÓ; COM CHAVE, AS GAVETAS COM CORREDIÇAS DO ROLAMENTO DE ESFERAS DIMENSÕES APROXIMADAS:457x637x1320
57.	UNIDADE	2,00	GELADEIRA 350 L : NA COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE 270 LITROS NA GELADEIRA E 80 NO FREEZER, CAPACIDADE TOTAL DE 350L, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA. VOLTAGEM: 127 V. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.
58.	UNIDADE	2,00	GELADEIRA 350 L: NA COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE 270 LITROS NA GELADEIRA E 80 NO FREEZER, CAPACIDADE TOTAL DE 350L, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA. VOLTAGEM: 220 V. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.
59.	UNIDADE	2,00	GELADEIRA 500 L - REFRIGERADOR FROST FREE COM 500L, NA COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE 396 LITROS NA GELADEIRA E 104 NO FREEZER, CAPACIDADE TOTAL DE 500 L, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA. VOLTAGEM: 127 V. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.
60.	UNIDADE	2,00	GELADEIRA 500 L: REFRIGERADOR FROST FREE COM 500L, NA COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE 396 LITROS NA GELADEIRA E 104 NO FREEZER, CAPACIDADE TOTAL DE 500 L, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA. VOLTAGEM: 220 V. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

61.	UNIDADE	5,00	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROST FREE 250L: LINHA BRANCA, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 250 LITROS CAPACIDADE LIQ. CONGELADOR: 30 LITROS, CAPACIDADE LIQ.REFRIGERADOR :220 LITROS, CAPACIDADE TOTAL BRUTA:250 LITROS, CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 31 LITROS,CAPACIDADE BRUTA, REFRIGERADOR: 220, FREQUENCIA: 60HZ, CONSUMO:22,8 KWH/MES (110V), CONSUMO:22,8KWH/MES (220) COR:BRANCO
62.	UNIDADE	3,00	GUARDA-ROUPAS SOLTEIRO: 03 PORTAS COM 02 GAVETAS EM MDF.
63.	UNIDADE	4,00	INFLADOR COMPRESSOR PROFISSIONAL BALÕES 4 BICOS PRESSÃO MÁXIMA: INFORMAÇÕES TÉCNICAS, POTÊNCIA 1.200 WATTS, PRESSÃO 3,65 PSI, DIMENSÕES 20X20X30 CM, PESO 1,5 KG, INCLUSO: INFLADOR. BICO PARA BALÃO CANUDO. GARANTIA MOTOR 6 MESES
64.	UNIDADE	5,00	JOGO DE MESA REDONDO PARA COZINHA COM 04 CADEIRAS TUBULAR DE 3/4X0,75MM: SENDO A MESA COM ESTRUTURA TUBULAR NA COR BRANCA, MEDINDO 1200X1200MM, DE CIRCUNFERÊNCIA COM TAMPO EM MÁRMORE E AS CADEIRAS COM ASSENTO EM POLIPROPILENO, PREFERENCIALMENTE NA COR: VERDE; GARANTIA: MÍNIMA DE 01 ANO; ESPECIFICAÇÃO DA MESA: DESIGN: REDONDA DE 1200 X 1200 MM DE CIRCUNFERÊNCIA; ESTRUTURA: TUBULAR DE 1" 1/4X 0,75 MM; REVESTIMENTO: TINTA EPÓXI POLIÉSTER; ENCOSTO: AÇO TUBULAR 5/8 X 0,60 MM;TAMPO DA MESA: MÁRMORE DE 1200 MM DE DIÂMETRO; TRATAMENTO: ANTICORROSIVO COM PO4 (FOSFATO); PÉS: TUBULAR DE 1" 1/4X 0,75 MM; MONTAGEM: ENCAIXE COM POSTERIOR FIXAÇÃO; FIXAÇÃO: PARAFUSO COM PORCAS AUTO TRAVANTES; ESPECIFICAÇÃO DA CADEIRA: ESTRUTURA: TUBULAR DE 3/4 X 0,75 MM; REVESTIMENTO: TINTA EPÓXI POLIÉSTER; ASSENTO: POLIPROPILENO; COR: VERDE; DENSIDADE MÍNIMA DA ESPUMA: D-14.
65.	UNIDADE	5,00	JOGO DE PANEIS DE AÇO INOX COM ALTA DURABILIDADE E 5 PEÇAS, CONTENDO 1 CAÇAROLA FUNDA COM TAMPA; 2 PANEIS COM TAMPA; 1 FRIGIDEIRA; 1 COZIVAPORE GARANTIA: 12 MÍNIMO MESES: COM ALTA DURABILIDADE E 5 PEÇAS, CONTENDO 1 CAÇAROLA FUNDA COM TAMPA; 2 PANEIS COM TAMPA; 1 FRIGIDEIRA; 1 COZIVAPORE GARANTIA: 12 MÍNIMO MESES.
66.	UNIDADE	20,00	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: POTÊNCIA: 1,5 KW, TENSÃO: BI VOLTS 110-220, VAZÃO: 400 L/H / 500 L/H, PRESSÃO: 1.160 LBS/POL ² .
67.	UNIDADE	10,00	LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 11KG,: TAMPA COM ABERTURA SUPERIOR, COM FUNÇÕES MÍNIMAS CENTRÍFUGA, ENXAGUA E LAVA, NA COR BRANCA, COM FILTRO, ALÇAS LATERAIS, CESTO EM INOX, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO E TRANSPARENTE, VOLTAGEM 110V OU 220V, GARANTIA: 12 MESES.
68.	UNIDADE	10,00	LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15KG: TAMPA COM ABERTURA SUPERIOR, COM FUNÇÕES MÍNIMAS CENTRÍFUGA, ENXAGUA E LAVA, NA COR BRANCA, COM FILTRO, ALÇAS LATERAIS, CESTO EM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			INOX, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO E TRANSPARENTE, VOLTAGEM 110V OU 220V, GARANTIA: 12 MESES.
69.	UNIDADE	2,00	LAVADORA HOSPITALAR 50KG, LAVADORA HORIZONTAL DE USO HOSPITALAR DESTINADA À LAVAGEM E ENXÁGUE DE ROUPAS, DOTADA DE SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE AMBIENTES ANTI-INFECÇÃO CRUZADA. PROJETADA COM BARREIRA SANITÁRIA. INDICADA PARA LAVANDERIAS HOSPITALARES CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA
70.	UNIDADE	5,00	LAVA JATO: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM CARRINHO DE TRANSPORTE POTÊNCIA: 1,5 KW / 2,2KW TENSÃO: 120V MONO / 220V MONO VAZÃO: 400 I/H / 500 I/H DIMENSÃO: 570 X 320 X 330 MM (C C X L X A). PRESSÃO: 1160 IBS/ POL 2 (80 BAR) / 1600 IBS/POL2 (110 BAR) DOSADOR DE DETERGENTE, ARMAZENADOR DE CABO ELÉTRICO, MANGUEIRA E PISTOLA COM GATILHO. ACESSÓRIOS EM GERAL. PESO 17 A 23 KG. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.
71.	UNIDADE	3,00	LIQUIDIFICADOR COM PROCESSADOR DE ALIMENTOS 3 EM 1: COM 2 VELOCIDADES E PULSAR, NA COR BRANCO, COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS, CONTENDO 1 BASE, 1 TIGELA DO PROCESSADOR, 1 TAMPA DO PROCESSADOR, 1 TAMPA DO COPO DO LIQUIDIFICADOR, 1 COPO PLÁSTICO DO LIQUIDIFICADOR DE 1,5L, 1 DISCO PLÁSTICO ACESSÓRIO PARA LÂMINAS METÁLICAS, 1 FACA DE CORTE, 1 LÂMINA TRITURADORA, 1 LÂMINA FATIADORA, 1 LÂMINA DE CORTE METÁLICA, 1 LÂMINA PLÁSTICA, 1 CONE DO ESPREMEDOR DE FRUTAS, 1 PENEIRA DO ESPREMEDOR DE FRUTAS, 1 EIXO DO ESPREMEDOR DE FRUTAS. VOLTAGEM BIVOLTS 110-220 GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.
72.	UNIDADE	5,00	LIQUIDIFICADOR,: FUNÇÃO PULSAR, AUTO CLEAN, POTÊNCIA MÍNIMA 500 W, FACAS INTEGRADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COPO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS.
73.	UNIDADE	2,00	LIQUIDIFICADOR, MODELO INDUSTRIAL, 06 LITROS: COM COPO EM AÇO INOX COM ALÇAS LATERAIS, CORPO D MOTOR EM AÇO INOX, TAMPA DE ALUMÍNIO, POTÊNCIA 1/2 MOTOR INIMO 1/2 CV - 50/60 HZ, RPM 350,CORPO E COPO EM AÇO INOXIDÁVEL MEDIDA MINIMA 218 X 675 X 270, CAPACIDADE NOMINAL 6.
74.	UNIDADE	6,00	LIXEIRA C/ PEDAL 40 L PRETA ECO NATURE
75.	UNIDADE	10,00	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 30 LITROS: MATERIAL INOX; COM PEDAL.
76.	UNIDADE	4,00	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BALDE REMOVIVEL CAPACIDADE 30 LITROS: MATERIAL INOX; COM PEDAL.
77.	UNIDADE	20,00	LIXEIRA EM POLIETILENO PARA RESÍDUOS DE SAÚDE NA COR BRANCA: COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, IDENTIFICADA POR SIMBOLOGIA DE RISCO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, QUE PERMITA A COLOCAÇÃO DE SACO PLÁSTICO.
78.	UNIDADE	20,00	LONGARINA COM 03 LUGARES DE ESCRITORIO PRETA
79.	UNIDADE	20,00	LONGARINA DE 03 LUGARES: ASSENTOS ENCONTO SECRETARIA ESPUMA INJETADA ANATOMICA TECIDO POLIESTER ESTRUTURA DE LIGAÇÃO TUBO 80 X 50 E NOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			PES DUPLOS TB 50X30 COR PRETO.
80.	UNIDADE	20,00	LONGARINA DE 04 LUGARES: ASSENTOS ENCONTO SECRETARIA ESPUMA INJETADA ANATOMICA TECIDO POLIESTER ESTRUTURA DE LIGAÇÃO TUBO 80 X 50 E NOS PES DUPLOS TB 50X30 COR PRETO.
81.	UNIDADE	20,00	LONGARINA SEM BRAÇOS, ASSENTO EM POLIPROPILENO C/05 LUGARES,: DIMENSÕES ASSENTO 40X47CM, ENCOSTO 45X25CM, ASSENTO NA COR PRETO;
82.	UNIDADE	10,00	MESA CARRINHO AUXILIAR METAL ALTURA OTAL 79CM, LARGURA TOTAL 54 CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 40,5CM PESO DO PRODUTO: 8,75 KG COR BRANCA, ESTRUTURA AÇO CARBONO
83.	UNIDADE	8,00	MESA DE ESCRITÓRIO ESCRIVANINHA 1.20X60 TAMPO 30MM
84.	UNIDADE	100,00	MESA DE PLÁSTICO BRANCA
85.	UNIDADE	10,00	MESA EM L: MEDINDO 01 LADO 1,50M E OUTRO LADO 1.50M, COR BRANCA, TABACO SEM GAVETAS, TECLADO RETRÁTIL (ESP. 18 EM MDF).
86.	UNIDADE	35,00	MESA ESCRITÓRIO 0,90×0,60M – S/ GAVETAS: MODELO: MESA RETA. REFERÊNCIA DO MODELO: MESA RETA 0,90 X ALTURA (CM): 73 XLARGURA (CM): 90. PROFUNDIDADE (CM): 60 X ESPESSURA DO TAMPO: 15MM X COR: MDP CINZA
87.	UNIDADE	30,00	MESA PARA COMPUTADOR PAINÉIS DE MDF E MDP: ACABAMENTO DE SELADORA, NA ESPESSURA DE 15 MM E PRODUTOS QUÍMICOS PARA ACABAMENTO COM SECAGEM ULTRAVIOLETA. FERRAGENS E ACESSÓRIOS: MINIFIX, SAPATA POLIVINÍLICA NA COR PRATA, PARAFUSOS BORAS TRABALHADAS USINADAS, ACABAMENTO DE SELADORA.
88.	UNIDADE	10,00	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDP NA MEDIDA 060 X 0,40 CM COR CINZA, ALTURA 76 CM, LARGURA 60 CM, PROFUNDIDADE 40 CM.
89.	UNIDADE	30,00	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR 1,83X0,90 EM MDP COR CINZA.: CHAPA MADEIRA AGLOMERADA MDP,: COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE 180º ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM FORMATO OBLANGO.
90.	UNIDADE	13,00	MESA RETA TAMPO MELAMINICO C/ BORDA 180: ERGOSOFT PES PAINEL METÁLICO E: SAPATAS DE REGULAGEM GAVETEIRO FIXO C/03 GAVETAS C/CHAVE E TECLADO RETRÁTIL MED.: 1,50X0,60 COR CINZA CRISTAL.
91.	UNIDADE	35,00	MESAS COM 3 GAVETAS DE MDF COR BRANCA: ALTURA: 76 CM. LARGURA: 150 CM. PROFUNDIDADE: 60 CM
92.	UNIDADE	30,00	MESA SECRETARIA 1,20X0,60X0,74. CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA MDP, COM ACABAMENTO EM FITAS DE BORDA. ESTRUTURAS DAS MESAS SÃO PRODUZIDAS EM TUBO DE AÇO COM FORMATO RETO.
93.	UNIDADE	2,00	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO: USO PARA GRAVAÇÕES DE VOZES, TIPO CONDENSADOR, PADRÃO POLAR CARDIOIDE, FREQUÊNCIA 50 HZ - 16 KHZ. QUE TENHA UM ALCANCE DE NO MÍNIMO 50 METROS. E QUE SIGA AS NOVAS ESPECIFICAÇÕES DE FREQUÊNCIA DA ANATEL.
94.	UNIDADE	8,00	MICRO-ONDAS 27 L: LINHA BRANCA,DISPLAY DIGITAL, POTENCIA DE SAIDA: 1500W CORES BRANCO,CAPACIDADE 27 LITROS, DIMENSOES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			APROXIMADAS 51X31X39CM (AxLxP) PESO APROXIMADO 15,3KG.
95.	UNIDADE	30,00	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO: EM ACRÍLICO, UTILIZANDO NAS POSIÇÕES HORIZONTAL OU VERTICAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 330x115x290
96.	UNIDADE	30,00	PRATELEIRA DE AÇO REFORÇADA CHAPA 26, COM 40 REGULAGENS DE ALTURA,; DOBRA DUPLA NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30MM, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13X50X95MM, ACOMPANHA 40 PA.
97.	UNIDADE	30,00	PRATELEIRA DE AÇO REFORÇADA CHAPA 26, COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, PROFUNDIDADE 40 CM, LARGURA 92 CM, RESISTENCIA 25 KG DISTRIBUIDOS
98.	UNIDADE	3,00	PROJETOR DE MULTIMIDIA DATA SHOW 3000 ANSI BRILHO: : RESOLUÇÃO NATIVA WXGA 1280 X 800 PIXELS – CONTROLE REMOTO COM SELEÇÃO DE FONTE, POWER, ASPECTO, MODO DE COR, VOLUME, A/V MUDO, CONGELAR, MENU, PAGE UP E PAGE DOWN, AJUDA, AUTO, FUNÇÃO MOUSE, ID (NO MÍNIMO). CONTRASTE 2000:1, NÍVEL DE RUÍDO 39DB (ALTO BRILHO), 30 DB (BAIXO BRILHO), CORREÇÃO DE TRAPÉZIO AUTOMÁTICA VERTICAL +/- 30 GRAUS, CONJUNTO DE CONTROLE DE CÓDIGOS: TECNOLOGIA 3LCD, LENTES ZOOM MANUAL 1:1,2 – F 1,66 – 1,77 – F 23,7 – 28,5MM., LÂMPADA TIPO 170 W UHE, 3000 H (ALTO BRILH), 4000 (BAIXO BRILHO). TV COMPATÍVEL NTSC 560 LINHAS, PAL, SINAL DE ENTRADA NTSC/NTSC4 – 43/PAL/M-PAL, PAL60, SECAM, 480I, 480P, HDTV: 720P, 1080I, REPRODUÇÃO DE CORES: 24 BIT, 16,7 MILHÕES DE CORES, 1 WAT CARTÃO DE SOM, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO FORMATO 16:10, 30 POLEGADAS A 300 POLEGADAS À UMA DISTÂNCIA DE 62CM – 7,83M. LARGURA 28,4CM, COMPRIMENTO 20,2 CM, ALTURA 6,5 CM, PESO 1,7 KG. APROX. TENSÃO AC 100 – 240V - +/- 10%, 50/60 HZ, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 5 GRAUS CELSIUS A 35 GRAUS CELSIUS (41 GRAUS A 95 GRAUS FAHRENHEIT, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS PARA O PROJETOR E 90 DIAS PARA A LÂMPADA QUE DEVERÁ ESTAR INCLUSA.
99.	UNIDADE	10,00	ROUPEIRO DE AÇO 32 PORTAS PEQUENAS, C/ PITÃO PARA CADEADO MEDINDO 1,98M – ALTURA 1,23 LARGURA X 0,42CM PROF. E PORTAS 0,23CM ALT. 0,27CM, LARG. X 0,42 CM.
100.	UNIDADE	5,00	ROUPEIRO DE AÇO: ARMÁRIO DE METAL CHAPA 26 CINZA COM SUPORTE PARA CADEADO, 20 PORTAS PEQUENAS. (ARMÁRIO PARA ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO - 20 PORTAS -794X1200. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE
101.	UNIDADE	5,00	ROUPEIRO PARA VESTIÁRIO EM CHAPA DE AÇO, 8 PORTAS COM PITÕES PARA CADEADO E VENTILAÇÃO NAS PORTAS. MEDIDAS: ALTURA: 1,97 M, LARGURA: 0,63 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M. VÃO DAS PORTAS: ALTURA: 45
102.	UNIDADE	5,00	SANDUICHEIRA GRILL EM INOX,; BIVOLTS 110-220, COM POTÊNCIA DE 750 W E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26,2X14,8X19,8CM (AXLXP). GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.
103.	UNIDADE	4,00	SMART TV 65" POLEGADAS 4K UHD HDR, BLUETOOTH, WIFI, ALEXA, AIRPLAY 2, 3 HDMIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, ,TAMANHO DA TELA 65" CARACTERÍSTICAS GERAIS: - APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS: NETFLIX / PRIME VIDEO / YOUTUBE / GLOBOPLAY / GOOGLE PLAY / TELECINE / DISNEY+ (OS APLICATIVOS SÃO PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO PELO FORNECEDOR SEM AVISO PRÉVIO). STREAMINGS DISPONÍVEIS - GLOBO PLAY - YOUTUBE - TELECINE - NETFLIX - DISNEY+ - AMAZON PRIME VÍDEO TECNOLOGIA DA TELA LED, FORMATO DA TELA PLANA, SISTEMA OPERACIONAL WEBOS - 3 ENTRADAS HDMI - 2 ENTRADAS USB - 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA - 1 ENTRADA RF - 1 BLUETOOTH IN/OUT - CONTROLE REMOTO VOLTAGEM: BIVOLT CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMART TV, 1 CONTROLE REMOTO, BASE, MANUAL DO USUÁRIO, CABO DE FORÇA, PILHAS AA PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)
104.	UNIDADE	4,00	SMART TV 75 POLEGADAS 4K ,POLEGADAS: 75, RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD, TECNOLOGIA: LED, FREQUÊNCIA: 60HZ, SISTEMA OPERACIONAL: WEBOS 23, CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, CONEXÕES: 3 HDMI, 2 USB, SAÍDA DIGITAL ÓPTICA, ENTRADA LAN, PROCESSADOR: A5 AI PROCESSOR 4K GEN6 CONTROLE REMOTO: SMART MAGIC ASSISTENTE VIRTUAL: ALEXA, GOOGLE, APPLE RESOLUÇÃO DA TELA: 3840X2160 RECURSOS DE IMAGEM: HDR10, HLG RECURSOS DE ÁUDIO: AI SOUND (VIRTUAL 5.1 UP-MIX) POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES: 20W APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS: NETFLIX / PRIME VIDEO / YOUTUBE / GLOBOPLAY / GOOGLE PLAY / TELECINE / DISNEY + / (OS VOLTAGEM: BIVOLT ANO: 2023 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMART TV, 1 CONTROLE REMOTO, BASE, MANUAL DO USUÁRIO, CABO DE FORÇA, PILHAS AA PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)
105.	UNIDADE	4,00	SMART TV 85" ULTRA HD 4K POLEGADAS 85" RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K TIPO DE PAINEL VA TECNOLOGIA NEO QLED ESPECIFICAÇÕES DA TECNOLOGIA PAINEL COM 100% DO VOLUME DE COR COM PONTOS QUÂNTICOS (QLED) CARACTERÍSTICAS SMART, NEOSLIM DESIGN, TELA SEM LIMITES, PROCESSADOR COM IA, COMANDO DE VOZ À DISTÂNCIA, ESPELHAMENTO DA TV PARA MOBILE, ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, DLNA, TAP VIEW, MULTITELA: SIM, ATÉ 2 CONTEÚDOS, MUSIC WALL, CONFIGURAÇÃO FACILITADA, CASTING DE APP, BLUETOOTH LOW ENERGY, WI-FI DIRECT, SOM DA TV PARA SMARTPHONE, ESPELHAMENTO DE ÁUDIO, MODO AMBIENTE 4.0, COMPATÍVEL COM SUPORTE DE PAREDE 'SLIM WALL MOUNT', COMPATÍVEL COM SUPORTE STAND MODELO VG-SESA11K/ZX, COMPATÍVEL COM SUPORTE DE PAREDE PADRÃO VESA, COMPATÍVEL COM WEBCAM (CONSULTAR MODELOS COMPATÍVEIS) FREQUÊNCIA 120HZ SISTEMA OPERACIONAL TIZEN CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH, ANYNET+ (HDMI-CEC), TRANSMISSÃO DIGITAL: ISDB-T, SINTONIZADOR ANALÓGICO: SIM (TRINORMA), DATA BROADCASTING: GINGA CONEXÕES HDMI 2.1: 4, USB: 2, ETHERNET (LAN): 1, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA): 1, ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO): 1 / 1 (USO NORMAL PARA O TERRESTRE) / 0, HDMI A / RETURN CH. SUPPORT, EARC, HDMI QUICK SWITCH PROCESSADOR NEURAL QUANTUM PROCESSOR 4K CONTROLE REMOTO TM2360E CONTROLE REMOTO SOLAR CELL. MODO GAME GAMING HUB, AUTO GAME MODE ALLM, HGIG, GAME MOTION PLUS, DYNAMIC BLACK EQ, SOM SURROUND, TELA SUPER ULTRA WIDE E MENU DE JOGO, ZOOM DO MINIMAPA, TECNOLOGIA FREESYNC VRR: FREESYNC PREMIUM PRO ASSISTENTE VIRTUAL ALEXA RECURSOS EXCLUSIVOS DA MARCA BIXBY EM: INGLÊS AMERICANO, INGLÊS BRITÂNICO, INGLÊS INDIANO, COREANO, FRANCÊS, ALEMÃO, ITALIANO, ESPANHOL, PORTUGUÊS DO BRASIL. CARACTERÍSTICAS VARIAM DE ACORDO COM REGIÃO RESOLUÇÃO DA TELA 3.840X2.160 FORMATO DA TELA 16:09 RECURSOS DE IMAGEM HDR (HIGH DYNAMIC RANGE): NEO QUANTUM HDR, HDR 10+: CERTIFICADO (HDR10+ ADAPTATIVO & HDR10+ GAMING), CONTRASTE: TECNOLOGIA QUANTUM MATRIX, HLG (HYBRID LOG GAMMA), MICRO DIMMING: ESMAECIMENTO UHD SUPREMO, REALCE DE CONTRASTE, TECNOLOGIA MOTION: MMOTION XCELERATOR TURBO+, MODO FILME, CALIBRAÇÃO SMART: BÁSICA, UPSCALING DE IMAGEM COM IA, MODO FILMMAKER, TIPO DE BORDA: BORDA INFINITA EM TODOS OS 4 LADOS RECURSOS PARA GAMES GAMING HUB, AUTO GAME MODE ALLM, HGIG, GAME MOTION PLUS, DYNAMIC BLACK EQ, SOM SURROUND, TELA SUPER ULTRA WIDE E MENU DE JOGO, ZOOM DO MINIMAPA, TECNOLOGIA FREESYNC VRR: FREESYNC PREMIUM PRO BRILHO DETECÇÃO DE BRILHO CONTRASTE TECNOLOGIA QUANTUM MATRIX FUNÇÕES BUSCA AUTOMÁTICA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			CANAIS, LEGENDA, CONNECT SHARE (HDD), CONNECTSHARE (USB 2.0), EPG, PVR ESTENDIDO, BT HID INTEGRADO, COMPATÍVEL COM HID USB, TIME SHIFT, SUPORTE IPV6, MBR SUPPORT, SENSOR ECOLÓGICO, ECONOMIA DE ENERGIA AUTOMÁTICA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OUTRAS FUNÇÕES GUIA DE VOZ: INGLÊS AMERICANO, ESPANHOL (MÉXICO), PORTUGUÊS DO BRASIL MENU DE APRENDIZADO: INGLÊS AMERICANO, ESPANHOL (MÉXICO), PORTUGUÊS DO BRASIL OUTROS: AMPLIAR / ALTO CONTRASTE / ÁUDIO DE MÚLTIPLAS SAÍDAS / APP SEE COLORS / INVERSÃO DE CORES / TONS DE CINZA / ZOOM EM LINGUAGEM DE SINAIS / REPETIÇÃO LENTA DO BOTÃO / IMAGEM DESLIGADA POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 60W RMS SISTEMA DE SOM DOLBY ATMOS, SOM EM MOVIMENTO, SINCRONIA SONORA, CANAIS DE ÁUDIO: 2.2.2 CANAIS, WOOFER, MULTIROOM LINK, BLUETOOTH DE ÁUDIO, INTELIGÊNCIA DE SOM ANTIRUÍDO, SOM ADAPTATIVO, SUPORTE DE ÁUDIO DUPLO (BLUETOOTH), TROCA AUTOMÁTICA PARA BUDS AMBIENTE INTERNO DISTÂNCIA RECOMENDADA DE VISUALIZAÇÃO 2,6M APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS NETFLIX, PRIME VIDEO, YOUTUBE, GLOBOPLAY, TELECINE, DISNEY+, OUTROS (OS APLICATIVOS SÃO PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO PELO FORNECEDOR SEM AVISO PRÉVIO) ITENS INCLUSOS TIPO DE SUPORTE: BASE VOLTAGEM BIVOLT CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 340W (MÁXIMO) ATENÇÃO A EXPOSIÇÃO AO RUÍDO NA POTÊNCIA ACIMA DE 85 DECIBÉIS PODE CAUSAR DANOS AO SISTEMA AUDITIVO COR DA BASE PRETO ARENOSO COR DA BORDA PRETO TITAN PADRÃO DE FURAÇÃO ESPECIFICAÇÃO PARA SUPORTE TIPO VESA (NÃO INCLUSO): 600X400MM ANO 2023 CERTIFICADO HOMOLOGADO PELA ANATEL NÚMERO 18596-21-02217 PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 64,1KG DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA: 215CM ALTURA: 125CM PROFUNDIDADE: 24CM PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE) CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 SMART TV, 1 CONTROLE REMOTO SOLAR CELL, MANUAL DO USUÁRIO, CABO DE FORÇA
106.	UNIDADE	5,00	SUPORTE ARTICULADO HORIZONTAL E VERTICAL MULTIVISÃO PRETO PARA TV LED ATÉ 56 POLEGADAS
107.	UNIDADE	3,00	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ: DIMENSÕES: FORMATO: 4:3 (VIDEO), DIAGONAL (POLEGADAS): 96,05, ÁREA DE PROJEÇÃO (AXB): 1963MM X 1467MM, ÁREA TOTAL (CXD): 2147MM X 1615MM, COR: BRANCA, TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA.
108.	UNIDADE	3,00	TELEFONE DE MESA -: TELEFONE COM FIO, CONVENCIONAL, COR: BRANCO, POSIÇÃO DE USO: MESA OU PAREDE, TIPOS DE TOQUE: 2, NÍVEIS DE CAMPAINHA: 03 NÍVEIS (ALTO, MÉDIO E BAIXO), FUNÇÕES: FLASH, REDIAL E MUTE, OPÇÃO DE BLOQUEIO DE TECLADO: SIM, MEDIDAS: C X L X A (MM): 192 X 095 X 142 GARANTIA DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			PRODUTO: MÍNIMO 03 MESES.
109.	UNIDADE	4,00	TELEVISÃO LED DE 32 POLEGADAS: COM WI-FI EMBUTIDO, RESOLUÇÃO DE TELA FULL HD 1080P OU SUPERIOR, TIPO DE TELA: LED, PAINEL IPS CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO SMART (NAVEGADOR WEB, DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA, WIFI DIRECT); IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS E INGLÊS; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO: 10W + 10W; RECURSOS DE ÁUDIO: SURROUND VIRTUAL; TIMER ON/OFF E SLEEPTIMER; MANUAL EM PORTUGUÊS; BIVOLTS 110-220E CONTROLE REMOTO. CONEXÕES MÍNIMAS: 2 HDMI; 2 USB; 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 ETHERNET (LAN); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICA; 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; 2 ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO). GARANTIA: 12 MESES.
110.	UNIDADE	4,00	TELEVISÃO LED DE 42 POLEGADAS: COM WI-FI EMBUTIDO, RESOLUÇÃO DE TELA FULL HD 1080P OU SUPERIOR, TIPO DE TELA: LED, PAINEL IPS CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO SMART (NAVEGADOR WEB, DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA, WIFI DIRECT); IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS E INGLÊS; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO: 10W + 10W; RECURSOS DE ÁUDIO: SURROUND VIRTUAL; TIMER ON/OFF E SLEEPTIMER; MANUAL EM PORTUGUÊS; VOLTAGEM BIVOLTS 110-220 E CONTROLE REMOTO. CONEXÕES MÍNIMAS: 2 HDMI; 2 USB; 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 ETHERNET (LAN); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICA; 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; 2 ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO). GARANTIA: 12 MESES.
111.	UNIDADE	4,00	TELEVISÃO LED DE 50 POLEGADAS: COM WI-FI EMBUTIDO, RESOLUÇÃO DE TELA FULL HD 1080P OU SUPERIOR, TIPO DE TELA: LED, PAINEL IPS CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO SMART (NAVEGADOR WEB, DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA, WIFI DIRECT); IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS E INGLÊS; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO: 10W + 10W; RECURSOS DE ÁUDIO: SURROUND VIRTUAL; TIMER ON/OFF E SLEEPTIMER; MANUAL EM PORTUGUÊS; VOLTAGEM BIVOLTS 110-220 E CONTROLE REMOTO. CONEXÕES MÍNIMAS: 2 HDMI; 2 USB; 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 ETHERNET (LAN); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICA; 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; 2 ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO). GARANTIA: 12 MESES.
112.	UNIDADE	1,00	TRIPE PEDESTAL PROFISSIONAL PARA FOTOGRAFIA: CARGA MÍNIMA: 1,5KG ENCAIXE (ROSCA DO PARAFUSO) DE 1/4" (TAMANHO MAIS COMUM ENTRE AS ENTRADAS DE CÂMERAS, LUZES E ACESSÓRIOS) ROTAÇÃO HORIZONTAL 360° ROTAÇÃO VERTICAL 180°, 2 NÍVEIS DE ÁGUA PARA CORREÇÃO DE TERRENO PERNAS COM AJUSTE TELESCÓPICO COM NO MÍNIMO TRAVAS EM 3 ESTÁGIOS ALAVANCA DE AJUSTE DE ALTURA MILIMÉTRICA COMPATIBILIDADE: CÂMERAS, CELULARES E RING LIGHTS SUPORTE CELULAR (REMOVÍVEL/SUBSTITUÍVEL).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

113.	UNIDADE	20,00	VENTILADOR DE COLUNA COM 03 VELOCIDADES, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA; GARANTIA: MÍNIMA 01 ANO; VENTILADOR COLUNA 40 CM; DESMONTÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR E GUARDAR; GRANDE VAZÃO DE AR; TRÊS V-: SEGURA COM PROTEÇÃO TOTAL: GRADE FECHADA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA; COLUNA REGULÁVEL PERMITINDO VARIAÇÕES DE POSIÇÃO: PROPORCIONANDO O MELHOR ÂNGULO DE UTILIZAÇÃO; ALIMENTAÇÃO: 220V;
114.	UNIDADE	20,00	VENTILADOR DE PAREDE TIPO INDUSTRIAL 60 CM, OSCILANTE BI VOLTS 110-220.
115.	UNIDADE	10,00	VENTILADOR DE TETO 3 VELOCIDADES: VENTILADORES PARA SEREM ACOPLADOS AO TETO COM 130W DE POTENCIA, E 3 VELOCIDADES; COMPRIMENTO - 48CM; LARGURA - 23,5CM; ALTURA - 26CM.
116.	UNIDADE	6,00	VENTILADOR DE TETO COM CONTROLE DE VELOCIDADE COM TECLA LIGA/DESLIGA E, NO MÍNIMO, 3 VELOCIDADES, QUANTIDADE MÍNIMA DE TRÊS PÁS; MOTOR 1/6 HP; ROTAÇÃO: 420 RPM; CARCAÇAS E PÁS EM AÇO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCO; SEM LUMINÁRIA; COM FREQUÊNCIA DE 60 HZ; ISOLAÇÃO: CLASSE B; DIÂMETRO TOTAL: DE 960 A 110 MM; ÁREA DE VENTILAÇÃO MÍNIMA: 20 M²; COM SELO DO INMETRO. GARANTIA: 12 MESES.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Mapa de Preço com valor Estimado no Quadro Abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
AIR FRYER 4L FRITADEIRA ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 4 LITROS (CESTO QUADRADO PARA MAIOR APROVEITAMENTO INTERNO) - POTÊNCIA: 1500 w - VOLTAGEM: 127V 60 HZ - PAINEL EM AÇO INOX - ACOMPANHA LIVRO DE RECEITAS - USO RESIDENCIAL CAPACIDADE DE 4L: ASSA, COZINHA, GRATINA E FRITA 1500W DE POTÊNCIA CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 200°C TIMER DE 60 MINUTOS DIMENSÕES ALTURA: 33 CM LARGURA: 29,70 CM PROFUNDIDADE: 37,70 CM PESO: 4,50 KG GARANTIA: 12 MESES.	522,8200	1.045,64
APARELHO RECEPTOR PARA ANTENA PARABÓLICA: RECEPTOR DE SINAL DE TV DIGITAL COMPATÍVEL COM A ANTENA PARABÓLICA, COM CONTROLE REMOTO. VOLTAGEM: BIVOLTS 110-220. GARANTIA: 12 MESES.	962,0000	1.924,00
AR CONDICIONADO 9000 BTUS - QUENTE/ FRIO: AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE: 9.000 BTUS, CICLO: QUENTE E FRIO (REVERSO). POTÊNCIA 821 W. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. MODOS DE OPERAÇÃO REFRIGERA, DESUMIDIFICA, AUTOMÁTICO, AQUECE, VENTILA. MATERIAL - UNIDADE INTERNA: PLÁSTICO RESISTENTE; UNIDADE EXTERNA: METAL COM PROTEÇÃO ANTI CORROSÃO. VELOCIDADES 3. VAZÃO DE AR 500 M³/H (INTERNO E EXTERNO). TEMPERATURA DE 18°C A 32°C. COM CONTROLE REMOTO, CRISTAL LÍQUIDO, RELÓGIO E BACKLIGHT.	2.900,0000	11.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

GARANTIA: 12 MESES.		
AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS BIVOLTS 110-220. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H. VERSÃO FRIO E CALOR, VAZÃO DE AR (M³/H): 600 M³/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (V/F/HZ): 220/1/60, CONSUMO: 1,25 KW, CORRENTE: 5,84 A. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: UNIDADE INTERNA: 65,5X99X19,9CM (LXAXP) - 26KG. UNIDADE EXTERNA: 49,2X76,4X23CM (LXAXP) - 39KG. COR: BRANCA; INSTALADO COM 02 ANOS DE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H. VERSÃO FRIO E CALOR, VAZÃO DE AR (M³/H): 600 M³/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (V/F/HZ): 220/1/60, CONSUMO: GARANTIA	3.627,5000	10.882,50
AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS: 1PH, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD, SELO PROCEL CLASSE A, FILTRO HEPA PARA RETENÇÃO DE BACTÉRIAS, PAINEL DIGITAL, FUNÇÃO MEMÓRIA PARA MODO DE FUNCIONAMENTO, TEMPERATURA E VELOCIDADE, FUNÇÃO TIMER, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO OSCILAR, LÂMPADA DE AVISO “LIMPAR FILTRO”, NA COR BRANCA, 220V. GARANTIA DE 3 ANOS.	5.017,3333	50.173,33
AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS: 1PH, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD, SELO PROCEL CLASSE A, FILTRO HEPA PARA RETENÇÃO DE BACTÉRIAS, PAINEL DIGITAL, FUNÇÃO MEMÓRIA PARA MODO DE FUNCIONAMENTO, TEMPERATURA E VELOCIDADE, FUNÇÃO TIMER, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO OSCILAR, LÂMPADA DE AVISO “LIMPAR FILTRO”, NA COR BRANCA, 220V. GARANTIA DE 3 ANOS.	6.102,3333	30.511,67
ARMARIO DE AÇO CHAPA 26 COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS CARRINHO TELESCOPIO: PORTA ETIQUETA ESTAMPADA, PUXADORES DE AÇO CROMADOS, FECHADURA, CAPACIDADE PARA 40 KG, GAVETA MEDINDO 1335 ALT X 460 LARG X 708 PROF.	1.554,7867	31.095,73
ARMARIO DE COZINHA: CHAPA DE AÇO, ACABAMENTO PINTURA ELETROTÁTICA A PÓ BRILHANTE, ALTURA (CM) 193, LARGURA (CM) 120 PROFUNDIDADE (CM) 50, COR BRANCA.	1.571,6667	7.858,33
ARMÁRIO EM AÇO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 22, COM 2 PORTAS, COM BORDAS DOBRADAS, REFORÇO INTERNO TIPO ÔMEGA NO SENTIDO VERTICAL NO CENTRO DE CADA PORTA, COM LARGURA DE 10CM, COM DOBRADIÇAS EMBUTIDAS. VISTA FRONTAL, SOBREPOSTA À PORTA QUE CONTEM O PUXADOR, COM, 4CM DE LARGURA.	1.669,9967	33.399,93
ARMÁRIO EM MDF DE 18MM: COM DUAS PORTAS ALTAS, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO UMA FIXA E 03 MÓVEIS, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: A 1,60 X L 0,90 X P 0,42M. COR BEGE.	747,0000	14.940,00
ARQUIVO DE AÇO CHAPA 26 C/ 07 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSAS CARRINHO TELESCÓPIO, PORTA ETIQUETA ESTAMPADA, PUXADORES DE AÇO CROMADOS, PORTA ETIQUETA ESTAMPADA, PUXADORES DE AÇO CROMADOS, FECHADURA, CAPACIDADE P/ 40KG.	2.671,3333	53.426,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

GAVETA MED: 1335 ALT. X 460 LAR.		
ASPIRADOR DE PÓ DE 1400 W, DE ALTO PODER DE SUÇÃO, COM SACO COLETOR COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 14L, CONTENDO ASPIRADOR, MANGUEIRA FLEXÍVEL, 2 TUBOS PROLONGADORES, BOCAL PARA PISOS, BOCAL 2 EM 1, BOCAL ESTOFADOS, VOLTAGEM BIVOLTS 110-220. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	1.336,0000	2.672,00
ASSADEIRA ALUMÍNIO RETANGULAR ANTIADERENTE – COR GRAFITE; MATERIAL: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; INDICADA PARA FOGÃO À LENHA, À GÁS E ELÉTRICO; RESIDENTE À CHOQUE TÉRMICO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 29,5 X 5,7 X 41 CM. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DA FABRICAÇÃO.	135,5667	677,83
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE – ADULTO.	2.232,6667	6.698,00
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO OBESO: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE ADULTO OBESO.	2.450,0000	7.350,00
BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL: PLATAFORMA COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 100 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O "REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS"- PORTARIA INMETRO Nº236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. DIMENSÃO DO PRODUTO 28 CM x 28 CM x 4 CM.	1.518,3000	4.554,90
BALANÇA PESADORA ELETRÔNICA: CAPACIDADE ATÉ 150 KG.	2.294,3800	11.471,90
BALCÃO 02 PORTAS PARA ESCRITÓRIO VERSÁTIL, EM MDF, 81 CM DE ALTURA, 91 CM DE LARGURA, PROFUNDIDADE 42 CM, COM UMA PRATELEIRA, COM CHAVE, NA COR BRANCA	963,2667	4.816,33
BATEDEIRA PLANETÁRIA QUATRO LITROS: BRANCA, CINCO VELOCIDADES, DOIS BATEDORES, COM TIGELA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, 1 BATEDEIRA; 1 TIGELA; 1 PAR DE BATEDORES. VOLTAGEM: BIVOLTS 110-220 GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	620,3333	2.481,33
BEBEDOURO DE COLUNA EM AÇO INOX PARA GALÃO:: CAPACIDADE SUPERIOR A 3 LITROS/HORA, COM OPÇÕES DE NÍVEIS DE TEMPERATURA.	1.006,0000	10.060,00
BEBEDOURO ELÉTRICO EM AÇO INOXIDÁVEL, VAZÃO 40 LITROS, BI VOLTS 110-220 V	1.049,8133	10.498,13
BEBEDOURO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PRESSÃO OU SIMILAR. CAPACIDADE PARA 80 LITROS. GABINETE EM AÇO CARBONO GALVANIZADO - RESERVATÓRIO 3,5 LITROS.	1.427,7033	14.277,03
BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO; RESERVATÓRIO PARA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 180 L/HORA; COMPRESSOR HERMÉTICO EMBRACO; ISOLAMENTO TÉRMICO EPS; APARADOR DE ÁGUA EM AÇO INOX 430; DRENO	3.843,0000	38.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

DEESCOAMENTO EMBUTIDO; TORNEIRA EM METAL CROMADO (RESISTENCIA EXTRA) GÁS REFRIGERANTE ECOLOGICO R134 A; TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA; DIMENSÕES:1300 X 700 X 650 MM (ALT X LARG X PROF); PESO 50 KG; TENSÃO: 127 V OU 220 V.		
CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO Á ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COM POLIMETRO VIRGEM, COM O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR 20,7 MM(CH14). DIMENSOES APROXIMADAS: CJA-06 ENCOSTO 396X198. ASSENTO 400X430. ALTURA ATÉ O ASSENTO 460 MM. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS.	204,0000	20.400,00
CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO, SEM RODÍZIOS, S/BRAÇOS, S/REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO EM COURVIN NA COR PRETO;	251,8900	25.189,00
CADEIRA FIXA ASSENTO ENCOSTO ESPUMA INJETADA E ANATÔMICA: TECIDO POLIESTER E ESTRUTURA TUBO ¾ C/ GARFO COR: PRETA.	148,7067	14.870,67
CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO: ASSENTO ENCOSTO STJ 140 SECRETARIA ESPUMA INJETADA ANATOMICA COM MOVIMENTO SEFIR TECIDO POLIESTER BASE C/REGULAGEM DE ALTURA A GAS S/CAPA COR: PRETO.	403,6667	20.183,34
CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO: TECIDO POLIESTER BASE C/ REGULAGEM DE ALTURA A GAS S/CAPA SEM APOIO DE BRAÇO COM MOVIMENTO SEFIR COR: PRETO.	296,6600	14.833,00
CADEIRA PLASTICA REFORÇADA SEM BRAÇO	70,8000	7.080,00
CAIXA AMPLIFICADORA: POTENCIA RMS: 60 W, ALIMENTAÇÃO: BIVILT AUTOMATICO, ALTO-FALANTE: WOOFER 8" E TWEETER 2 1/2", CANAL 1:BLUETOOTH, USB, SD CARD E FM, MP3, DVD,TV; CANAL 2: MIC1+VIOLÃO/CAVAQUINHO/MIC 2+ VIOLÃO CAVAQUINHO DIMENSÕES (A X L X P MM): 510 X 421 X 218; EQUALIZADOR: 2 VIAS (GRAVES E AGUDOS); PESO 8 KG.	1.177,1000	2.354,20
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PARA PROPAGANDAS EM MOTO: CAIXA EM MDF DE ALTA RESISTENCIA, PESO APROXIMADAMENTE 14 KG, RADIO, MODULO, ALTO FALANTES 12 POLEGADAS, DRIVERS, SUPER TWEETER, CORNETA CURTO, FIAÇÃO COMPLETA	1.006,7167	10.067,17
CAMA DE SOLTEIRO CONFECCIONADA EM MADEIRA TAMANHO 98 CM X 188 CM	898,3333	3.593,33
CAMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL: TIPO DE CÂMERA: DSLR. RESOLUÇÃO MÍNIMA: 24.2MPX VIDEO: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS TAMANHO MÍNIMO DA TELA 3". SENSIBILIDADE ISO: ISO 100-25600 FOQUE: SIMPLES, CONTÍNUO, AUTOMÁTICO LENTE: 18-55MM COM FLASH 4 METROS BATERIA DE LITIO	5.606,6667	5.606,67
CAMA SOLTEIRO/ADULTO EM MDF REFORÇADO 78X188X14CM	898,3333	4.491,67
CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, REFLEX DE LENTE UNICA, COM EXPOSIÇÃO AUTOMATICA, AUTOFOCO E FLASH EMBUTIDO. TIPO/DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CÂMERA DIGITAL REFLEX DE	4.695,0000	9.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

LENTE ÚNICA COM EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, AUTO FOCO E FLASH EMBUTIDO. MÍDIA DE ARMAZENAMENTO: CARTÃO SD, CARTÃO SDHC E CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC * COMPATÍVEL COM CARTÕES DE MEMÓRIA ULTRA HIGH SPEED (UHS-I) E EYE-FI. FORMATO DA IMAGEM: APROX. 22.3 X 14.9MM (TAMANHO APS-C).TIPO: SENSOR CMOS. TOTAL DE PIXELS: PIXELS EFETIVOS: APROXIMADAMENTE 18.0 MEGAPIXELS. PIXELS EFETIVOS PIXELS TOTAIS: APROX. 18.50 MEGAPIXELS ASPECT RATIO: 3:2 (HORIZONTAL : VERTICAL) SISTEMA DE COR DO FILTRO: FILTROS RGB DE CORES PRIMÁRIAS FILTRO "Low-PASS": POSIÇÃO FIXA NA FRENTE DO SENSOR DE IMAGENS CMOS RECURSOS CONTRA POEIRA: (1) UNIDADE DE SENSOR AUTOLIMPANTE • REMOVE POEIRA GRUDADA NO FILTRO PASSA-BAIXA • AUTOLIMPEZA EXECUTADA AUTOMATICAMENTE QUANDO A ENERGIA É LIGADA OU DESLIGADA (LEVA APROX. 2 SEGUNDOS). EXECUÇÃO MANUAL TAMBÉM É PERMITIDA (LEVA APROX. 5 SEGUNDOS). FORMATO DE GRAVAÇÃO: CONVENÇÃO PARA SISTEMA DE ARQUIVOS DE CÂMERAS (DPOF) VERSÃO 2.0 E EXIF 2.30. FORMATO DA IMAGEM: (1) GRANDE: APROX. 17.90 MEGAPIXELS (5184x3456); (2) MÉDIO: APROX. 8.00 MEGAPIXELS (3456x2304); (3) PEQUENO 1: APROX. 4.50 MEGAPIXELS (2592x1728); (4) PEQUENO 2: APROX. 2.50 MEGAPIXELS (1920x1280); (5) PEQUENO 3: APROX. 0.35 MEGAPIXELS (720x480); (6) RAW: APROX. 17.90 MEGAPIXELS (5184x3456). GRAVAÇÃO DE BACKUP: NÃO DISPONÍVEL. PERFIL DE COR: SRGB E ADOBE RGB.		
CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: KIT FUNCIONAL AMÉRICA 50 L, MEDINDO 116CM COMPRIMENTO X 57CM LARGURA X 100 ALTURA, PESO APROXIMADO 18 KILO. ACOMPANHA: 01 CARRO FUNCIONAL AMERICA + 01 CONJ.ESPRESSO MEDIDOR DOBLÔ 50 LITROS,C/02 BALDES DE 25 LITROS CADA + 01 CONJ. MOP LÍQUIDO(01 CABO EM ALUMÍNIO+01 HASTE+01 REFIL MOP LÍQUIDO 320G) + 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO + 01 PÁ COLETORA POP + CONJUNTO MOP PÓ (01 CABO EM ALUMÍNIO + 01 ARMAÇÃO + 01 REFIL MOP PÓ 60 CM.	1.704,0000	5.112,00
COLCHÃO DE SOLTEIRO DENSIDADE 33 TAMANHO 88 CM X 188 CM	503,8333	5.038,33
COLCHÕES SOLTEIRO/ADULTO: COLCHÕES SOLTEIRO/ADULTO COLCHÃO ESPUMA CERTIFICADA D33 SOLTEIRO 78X188X14CM COLCHÃO COM ESPUMA D33 ANTIALÉRGICO TAMANHO SOLTEIRO, COM EXCELENTE CONFORTO PARA UM SONO DE QUALIDADE, RENOVANDO AS ENERGIAS DO CORPO. AGENTE ANTIMICROBIANO (ANTIALÉRGICO) -SUPORTE DE PESO ATÉ 100 KG POR PESSOA. REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER ESPUMA DE POLIURETANO GARANTIA: MÍNIMO DE 1 ANO.	606,9067	3.034,53
CONJUNTO DE MESA C/ 04 CADEIRAS PLASTICAS SUPER RESISTENTE, (SEM BRAÇO PARA 150 KG) NA COR BRANCA. COM INMETRO	339,8317	33.983,17
DEPURADOR DE AR SLIM 60CM 3 VEL. INOX 110 V GRANDE CAPACIDADE DE SUÇÃO: 390M³/H, DUPLA FILTRAGEM. 3 VELOCIDADES, DUPLA FUNÇÃO: COIFA E DEPURADOR BAIXO CONSUMO: 0,12KWH	632,9933	2.531,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

ESPECIFICAÇÃO 48P X 60L X 8,5A CENTÍMETROS, COR INOX MATERIAL AÇO INOXIDÁVELNÍVEL DE RUÍDO 65 DB		
ESTANTE DE AÇO, CHAPA 26, REFORÇADA, DESMONTÁVEL DE AÇO, 06 PRATELEIRAS COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES; 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS	620,3333	12.406,67
ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA, SIMPLES C/ 06 PRATELEIRAS: BASE DA ESTANTE COM RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 18, ALTURA 12CM, LATERAIS DA BASE EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 14, ALTURA 30CM.	926,3300	18.526,60
FERRO DE PASSAR, A SECO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA	120,1667	360,50
FERRO ELÉTRICO DE PASSAR ROUPA A VAPOR E SECO,: COM SPRAY, LIMPEZA AUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, POUPA BOTÕES EM TODA A LATERAL DO FERRO, CABO ANATÔMICO, VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, NA COR BRANCA, VOLTAGEM: BIVOLTS 110-220, POTÊNCIA: 1.200 WATTS. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES	176,9667	884,83
FICHEIRO DE MESA: FICHEIROS PARA FICHAS PADRONIZADAS; FICHARIO COM CORPO EM AÇO NA COR GRAFITE, COM TAMPA EM POLIESTIRENO EM CORES DIVERSAS; POSSUI CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FICHAS TAMANHO 5"X8". CONTÉM DIVISORIA DE PLASTICO PARA AUXILIAR EQUILIBRIO DOS CARTOES NO FICHARIO	191,3667	1.913,67
FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA: CARACTERÍSTICAS/COMPONENTES MÍNIMOS: - FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO; - SISTEMA COM, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, COM ELEMENTO FILTRANTE CAPAZ DE RETER IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO MICRA E ESTÁGIO DE PASSAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; - ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL; - FORNECIMENTO DE ÁGUA EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA; - VAZÃO MÍNIMA DE 0,75 LITROS/MINUTO; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 02 (DOIS) LITROS DE ÁGUA GELADA; - CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 4,4 LITROS/HORA, ÁGUA A 8°C; CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO: 30 PESSOAS.	1.207,0433	12.070,43
FOGÃO 6 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE E GRADES INDIVIDUAL, BOTÕES REMOVÍVEIS, COR BRANCO.	1.892,4333	3.784,87
FOGÃO À GÁS 04 QUEIMADORES, DOMÉSTICO, ACENDIMENTO AUTOMATICO: FORNO DE GRADE AUTODESLIZANTE, AUTOLIMPANTE, TRAVA DE FORNO DUPLA, ENTRADA DE GÁS, QUEIMADORES VULCAN BIVOLT, NA COR BRANCO, SOBREPOSTA TAMPA DE VIDRO TEMPERADA, ISOLAMENTO TÉRMICO, PRATELEIRA DO FORNO CROMADA, VISOR NA PORTA	1.100,0000	5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

DO FORNO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER À LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFSA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MANUAL DE INSTRUÇÕES OPERACIONAIS EM PORTUGUÊS, A UNIDADE REQUISITANTE PODERÁ A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ OFERECER GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO NA UNIDADE REQUISITANTE. A EMPRESA VENCEDORA RESPONSABILIZAR-SE-Á PELAS VISITAS TÉCNICAS, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SEM ÔNUS PARA A MUNICIPALIDADE DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA.		
FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS: TAMANHO DA BOCAS DERA DE 30X30CM MEDIDA TOTAL 52X090X080.	2.248,0367	6.744,11
FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO, 04 (QUATRO) QUEIMADORES DUPLO EM FERRO FUNDIDO: GRELHA EM FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NÃO INFLAMÁVEL, NA COR GRAFITE.: RESÍDUOS, FORNO REVESTIDO COM LÃ DE VIDRO PARA SEGURAR A TEMPERATURA, FORNO REMOVÍVEL DO FOGÃO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: FOGÃO (COMPRIMENTO 80CM, ALTURA 80CM E LARGURA 90CM); FORNO (COMPRIMENTO 81CM, ALTURA INTERNA 51CM E LARGURA 51CM.).	2.880,0000	8.640,00
FREEZER 420L HORIZONTAL: LINHA BRANCA, DIMENSOES APROX. DO PRODUTO (EXTERNA): 94,4x133,1x69 CM (AxLxP), DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (INTERNA) 71,5x122,2x51,5 CM(AxLxP). PESO APROX. DO PRODUTO:69KG, CAPACIDADE BRUTA:419 LITROS,CAPACIDADE LIQUIDA:419 LITOS.	3.542,3300	10.626,99
FREEZER HORIZONTAL 519 L, NA COR BRANCA, DUAS PORTAS, COM CAPACIDADE LÍQUIDA DE 519 LITROS E CAPACIDADE BRUTA DE 526 LITROS, DEGELO AUTOMÁTICO, CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO DE GELO, PÉS DE NIVELAMENTO, VOLTAGEM (V) 220. TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA; FREEZER: -18°C À -25°C E REFRIGERADOR - +1°C A +5°C. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	4.902,6667	14.708,00
FREEZER HORIZONTAL, MÍNIMO 399 LITROS,: 04 PÉS COM RODIZIO, DRENO FRONTAL, TERMOSTATO NO PAINEL CENTRAL, GABIENTE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADA, BI VOLTS 110-220.	3.703,3333	11.110,00
FREEZER TIPO HORIZONTAL: CAPACIDADE 420 LITROS, DIMENSÕES APROX. 166,5X94,4X69CM (LXAXP). BIVOLT 110 - 220 VOLTS.	4.307,0800	21.535,40
GABINETE DE ARQUIVO VERTICAL (ARQUIVO DE SUSPENSÃO) 2 GAVETAS: EM AÇO, COM 2 GAVETAS, REVESTIMENTO EPOXY DO PÓ, COM CHAVE, AS GAVETAS COM CORREDIÇAS DO ROLAMENTO DE ESFERAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 457x637x717	958,3333	19.166,67
GABINETE DE ARQUIVO VERTICAL (ARQUIVOS DE SUSPENSÃO) 04 GAVETAS: EM AÇO, COM 4 GAVETAS;	1.280,6633	25.613,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

REVESTIMENTO EPOXY DO PÓ; COM CHAVE, AS GAVETAS COM CORREDIÇAS DO ROLAMENTO DE ESFERAS DIMENSÕES APROXIMADAS:457x637x1320		
GELADEIRA 350 L : NA COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE 270 LITROS NA GELADEIRA E 80 NO FREEZER, CAPACIDADE TOTAL DE 350L, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA. VOLTAGEM: 127 V. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	3.264,6667	6.529,33
GELADEIRA 350 L: NA COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE 270 LITROS NA GELADEIRA E 80 NO FREEZER, CAPACIDADE TOTAL DE 350L, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA. VOLTAGEM: 220 V. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	3.264,6667	6.529,33
GELADEIRA 500 L - REFRIGERADOR FROST FREE COM 500L, NA COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE 396 LITROS NA GELADEIRA E 104 NO FREEZER, CAPACIDADE TOTAL DE 500 L, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA. VOLTAGEM: 127 V. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	5.090,0000	10.180,00
GELADEIRA 500 L: REFRIGERADOR FROST FREE COM 500L, NA COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE 396 LITROS NA GELADEIRA E 104 NO FREEZER, CAPACIDADE TOTAL DE 500 L, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA. VOLTAGEM: 220 V. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	5.090,0000	10.180,00
GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROST FREE 250L: LINHA BRANCA, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 250 LITROS CAPACIDADE LIQ. CONGELADOR: 30 LITROS, CAPACIDADE LIQ.REFRIGERADOR :220 LITROS, CAPACIDADE TOTAL BRUTA:250 LITROS, CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 31 LITROS,CAPACIDADE BRUTA, REFRIGERADOR: 220, FREQUENCIA: 60HZ, CONSUMO:22,8 KWH/MES (110V), CONSUMO:22,8KWH/MES (220) COR:BRANCO	2.449,4267	12.247,13
GUARDA-ROUPAS SOLTEIRO: 03 PORTAS COM 02 GAVETAS EM MDF.	991,3333	2.974,00
INFLADOR COMPRESSOR PROFISSIONAL BALÕES 4 BICOS PRESSÃO MÁXIMA: INFORMAÇÕES TÉCNICAS, POTÊNCIA 1.200 WATTS, PRESSÃO 3,65 PSI, DIMENSÕES 20X20X30 CM, PESO 1,5 KG, INCLUSO: INFLADOR. BICO PARA BALÃO CANUDO. GARANTIA MOTOR 6 MESES	317,2667	1.269,07
JOGO DE MESA REDONDO PARA COZINHA COM 04 CADEIRAS TUBULAR DE 3/4X0,75MM: SENDO A MESA COM ESTRUTURA TUBULAR NA COR BRANCA, MEDINDO 1200X1200MM, DE CIRCUNFERÊNCIA COM TAMPO EM MÁRMORE E AS CADEIRAS COM ASSENTO EM POLIPROPILENO, PREFERENCIALMENTE NA COR: VERDE; GARANTIA: MÍNIMA DE 01 ANO; ESPECIFICAÇÃO DA MESA: DESIGN: REDONDA DE 1200 X 1200 MM DE CIRCUNFERÊNCIA; ESTRUTURA: TUBULAR DE 1" 1/4X 0,75 MM; REVESTIMENTO: TINTA EPÓXI POLIÉSTER; ENCOSTO: AÇO TUBULAR 5/8 X 0,60 MM;TAMPO DA MESA: MÁRMORE DE 1200 MM DE DIÂMETRO;	938,3333	4.691,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

TRATAMENTO: ANTICORROSIVO COM PO4 (FOSFATO); PÉS: TUBULAR DE 1" 1/4X 0,75 MM; MONTAGEM: ENCAIXE COM POSTERIOR FIXAÇÃO; FIXAÇÃO: PARAFUSO COM PORCAS AUTO TRAVANTES; ESPECIFICAÇÃO DA CADEIRA: ESTRUTURA: TUBULAR DE 3/4 X 0,75 MM; REVESTIMENTO: TINTA EPÓXI POLIÉSTER; ASSENTO: POLIPROPILENO; COR: VERDE; DENSIDADE MÍNIMA DA ESPUMA: D-14.		
JOGO DE PANEIS DE AÇO INOX COM ALTA DURABILIDADE E 5 PEÇAS, CONTENDO 1 CAÇAROLA FUNDA COM TAMPA; 2 PANEIS COM TAMPA; 1 FRIGIDEIRA; 1 COZIVAPORE GARANTIA: 12 MÍNIMO MESES; COM ALTA DURABILIDADE E 5 PEÇAS, CONTENDO 1 CAÇAROLA FUNDA COM TAMPA; 2 PANEIS COM TAMPA; 1 FRIGIDEIRA; 1 COZIVAPORE GARANTIA: 12 MÍNIMO MESES.	709,0000	3.545,00
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: POTÊNCIA: 1,5 KW, TENSÃO: BI VOLTS 110-220, VAZÃO: 400 L/H / 500 L/H, PRESSÃO: 1.160 LBS/POL ² .	3.496,8867	24.478,21
LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 11KG.; TAMPA COM ABERTURA SUPERIOR, COM FUNÇÕES MÍNIMAS CENTRÍFUGA, ENXAGUA E LAVA, NA COR BRANCA, COM FILTRO, ALÇAS LATERAIS, CESTO EM INOX, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO E TRANSPARENTE, VOLTAGEM 110V OU 220V, GARANTIA: 12 MESES.	3.494,4667	34.944,67
LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15KG: TAMPA COM ABERTURA SUPERIOR, COM FUNÇÕES MÍNIMAS CENTRÍFUGA, ENXAGUA E LAVA, NA COR BRANCA, COM FILTRO, ALÇAS LATERAIS, CESTO EM INOX, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO E TRANSPARENTE, VOLTAGEM 110V OU 220V, GARANTIA: 12 MESES.	4.853,3333	48.533,33
LAVADORA HOSPITALAR 50KG, LAVADORA HORIZONTAL DE USO HOSPITALAR DESTINADA À LAVAGEM E ENXÁGUE DE ROUPAS, DOTADA DE SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE AMBIENTES ANTI-INFECÇÃO CRUZADA. PROJETADA COM BARREIRA SANITÁRIA. INDICADA PARA LAVANDERIAS HOSPITALARES CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA	60.333,3333	120.666,67
LAVA JATO: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM CARRINHO DE TRANSPORTE POTÊNCIA: 1,5 KW / 2,2KW TENSÃO: 120V MONO / 220V MONO VAZÃO: 400 I/H / 500 I/H DIMENSÃO: 570 X 320 X 330 MM (C C X L X A). PRESSÃO: 1160 IBS/ POL 2 (80 BAR) / 1600 IBS/POL2 (110 BAR) DOSADOR DE DETERGENTE, ARMAZENADOR DE CABO ELÉTRICO, MANGUEIRA E PISTOLA COM GATILHO. ACESSÓRIOS EM GERAL. PESO 17 A 23 KG. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	1.732,1933	8.660,97
LIQUIDIFICADOR COM PROCESSADOR DE ALIMENTOS 3 EM 1: COM 2 VELOCIDADES E PULSAR, NA COR BRANCO, COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS, CONTENDO 1 BASE, 1 TIGELA DO PROCESSADOR, 1 TAMPA DO PROCESSADOR, 1 TAMPA DO COPO DO LIQUIDIFICADOR, 1 COPO PLÁSTICO DO LIQUIDIFICADOR DE 1,5L, 1 DISCO PLÁSTICO ACESSÓRIO PARA LÂMINAS METÁLICAS, 1 FACA DE CORTE, 1 LÂMINA TRITURADORA, 1 LÂMINA	538,2433	1.614,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

FATIADORA, 1 LÂMINA DE CORTE METÁLICA, 1 LÂMINA PLÁSTICA, 1 CONE DO ESPREMEDOR DE FRUTAS, 1 PENEIRA DO ESPREMEDOR DE FRUTAS, 1 EIXO DO ESPREMEDOR DE FRUTAS. VOLTAGEM BIVOLTS 110-220 GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.		
LIQUIDIFICADOR,: FUNÇÃO PULSAR, AUTO CLEAN, POTÊNCIA MÍNIMA 500 W, FACAS INTEGRADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COPO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	166,0900	830,45
LIQUIDIFICADOR, MODELO INDUSTRIAL, 06 LITROS: COM COPO EM AÇO INOX COM ALÇAS LATERAIS, CORPO D MOTOR EM AÇO INOX, TAMPA DE ALUMÍNIO, POTÊNCIA 1/2 MOTOR INIMO 1/2 CV - 50/60 HZ, RPM 350,CORPO E COPO EM AÇO INOXIDÁVEL MEDIDA MINIMA 218 X 675 X 270, CAPACIDADE NOMINAL 6.	1.088,3333	2.176,67
LIXEIRA C/ PEDAL 40 L PRETA ECO NATURE	70,5033	423,02
LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 30 LITROS: MATERIAL INOX; COM PEDAL.	455,0000	4.550,00
LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BALDE REMOVIVEL CAPACIDADE 30 LITROS: MATERIAL INOX; COM PEDAL.	383,0000	1.532,00
LIXEIRA EM POLIETILENO PARA RESÍDUOS DE SAÚDE NA COR BRANCA: COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, IDENTIFICADA POR SIMBOLOGIA DE RISCO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, QUE PERMITA A COLOCAÇÃO DE SACO PLÁSTICO.	83,9133	1.678,27
LONGARINA COM 03 LUGARES DE ESCRITORIO PRETA	568,8567	11.377,13
LONGARINA DE 03 LUGARES: ASSENTOS ENCONTO SECRETARIA ESPUMA INJETADA ANATOMICA TECIDO POLIESTER ESTRUTURA DE LIGAÇÃO TUBO 80 X 50 E NOS PES DUPLOS TB 50X30 COR PRETO.	474,0000	9.480,00
LONGARINA DE 04 LUGARES: ASSENTOS ENCONTO SECRETARIA ESPUMA INJETADA ANATOMICA TECIDO POLIESTER ESTRUTURA DE LIGAÇÃO TUBO 80 X 50 E NOS PES DUPLOS TB 50X30 COR PRETO.	773,3333	15.466,67
LONGARINA SEM BRAÇOS, ASSENTO EM POLIPROPILENO C/05 LUGARES,: DIMENSÕES ASSENTO 40X47CM, ENCOSTO 45X25CM, ASSENTO NA COR PRETO;	1.030,3433	20.606,87
MESA CARRINHO AUXILIAR METAL ALTURA OTAL 79CM, LARGURA TOTAL 54 CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 40,5CM PESO DO PRODUTO: 8,75 KG COR BRANCA, ESTRUTURA AÇO CARBONO	540,3667	5.403,67
MESA DE ESCRITÓRIO ESCRIVANINHA 1.20X60 TAMPO 30MM	301,6667	2.413,33
MESA DE PLÁSTICO BRANCA	214,6667	21.466,67
MESA EM L: MEDINDO 01 LADO 1,50M E OUTRO LADO 1.50M, COR BRANCA, TABACO SEM GAVETAS, TECLADO RETRÁTIL (ESP. 18 EM MDF).	653,3333	6.533,33
MESA ESCRITÓRIO 0,90×0,60M – S/ GAVETAS: MODELO: MESA RETA. REFERÊNCIA DO MODELO: MESA RETA 0,90 X ALTURA (CM): 73 XLARGURA (CM): 90. PROFUNDIDADE (CM): 60 X ESPESSURA DO TAMPO: 15MM X COR: MDP CINZA	318,6667	11.153,33
MESA PARA COMPUTADOR PAINÉIS DE MDF E MDP: ACABAMENTO DE SELADORA, NA ESPESSURA DE 15 MM E PRODUTOS QUÍMICOS PARA ACABAMENTO COM SECAGEM ULTRAVIOLETA. FERRAGENS E ACESSÓRIOS: MINIFIX, SAPATA POLIVINÍLICA NA COR PRATA,	415,6667	12.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

PARAFUSOS BORAS TRABALHADAS USINADAS, ACABAMENTO DE SELADORA.		
MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDP NA MEDIDA 060 X 0,40 CM COR CINZA, ALTURA 76 CM, LARGURA 60 CM, PROFUNDIDADE 40 CM.	262,7200	2.627,20
MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR 1,83X0,90 EM MDP COR CINZA.: CHAPA MADEIRA AGLOMERADA MDP,: COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE 180° ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM FORMATO OBLANGO.	1.003,3300	30.099,90
MESA RETA TAMPO MELAMINICO C/ BORDA 180: ERGOSOFT PES PAINEL METÁLICO E: SAPATAS DE REGULAGEM GAVETEIRO FIXO C/03 GAVETAS C/CHAVE E TECLADO RETRÁTIL MED.: 1,50X0,60 COR CINZA CRISTAL.	1.599,5600	47.986,80
MESAS COM 3 GAVETAS DE MDF COR BRANCA: ALTURA: 76 CM. LARGURA: 150 CM. PROFUNDIDADE: 60 CM	559,3333	19.576,67
MESA SECRETARIA 1,20X0,60X0,74. CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA MDP, COM ACABAMENTO EM FITAS DE BORDA. ESTRUTURAS DAS MESAS SÃO PRODUZIDAS EM TUBO DE AÇO COM FORMATO RETO.	301,6667	9.050,00
MICROFONE DE LAPELA SEM FIO: USO PARA GRAVAÇÕES DE VOZES, TIPO CONDENSADOR, PADRÃO POLAR CARDIOIDE, FREQUÊNCIA 50 HZ - 16 KHZ. QUE TENHA UM ALCANCE DE NO MÍNIMO 50 METROS. E QUE SIGA AS NOVAS ESPECIFICAÇÕES DE FREQUÊNCIA DA ANATEL.	1.719,6667	3.439,33
MICRO-ONDAS 27 L: LINHA BRANCA,DISPLAY DIGITAL, POTENCIA DE SAIDA: 1500W CORES BRANCO,CAPACIDADE 27 LITROS, DIMENSOES APROXIMADAS 51X31X39CM (AxLxP) PESO APROXIMADO 15,3KG.	598,0333	4.784,27
ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO: EM ACRÍLICO, UTILIZANDO NAS POSIÇÕES HORIZONTAL OU VERTICAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 330x115x290	79,3000	2.379,00
PRATELEIRA DE AÇO REFORÇADA CHAPA 26, COM 40 REGULAGENS DE ALTURA,: DOBRA DUPLA NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30MM, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13X50X95MM, ACOMPANHA 40 PA.	866,3333	25.990,00
PRATELEIRA DE AÇO REFORÇADA CHAPA 26, COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, PROFUNDIDADE 40 CM, LARGURA 92 CM, RESISTENCIA 25 KG DISTRIBUIDOS	866,3333	25.990,00
PROJETOR DE MULTIMIDIA DATA SHOW 3000 ANSI BRILHO: : RESOLUÇÃO NATIVA WXGA 1280 X 800 PIXELS – CONTROLE REMOTO COM SELEÇÃO DE FONTE, POWER, ASPECTO, MODO DE COR, VOLUME, A/V MUDO, CONGELAR, MENU, PAGE UP E PAGE DOWN, AJUDA, AUTO, FUNÇÃO MOUSE, ID (NO MÍNIMO). CONTRASTE 2000:1, NIVEL DE RUÍDO 39DB (ALTO BRILHO), 30 DB (BAIXO BRILHO), CORREÇÃO DE TRAPÉZIO AUTOMÁTICA VERTICAL +/- 30 GRAUS, CONJUNTO DE CONTROLE DE CÓDIGOS: TECNOLOGIA 3LCD, LENTES	6.546,0933	19.638,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

ZOOM MANUAL 1:1,2 – F 1,66 – 1,77 – F 23,7 – 28,5MM., LAMPADA TIPO 170 W UHE, 3000 H (ALTO BRILH), 4000 (BAIXO BRILHO). TV COMPATÍVEL NTSC 560 LINHAS, PAL, SINAL DE ENTRADA NTSC/NTSC4 – 43/PAL/M-PAL, PAL60, SECAM, 480I, 480P, HDTV: 720P, 1080I, REPRODUÇÃO DE CORES: 24 BIT, 16,7 MILHÕES DE CORES, 1 WAT CARTÃO DE SOM, DISTANCIA DE PROJEÇÃO FORMATO 16:10, 30 POLEGADAS A 300 POLEGADAS À UMA DISTÂNCIA DE 62CM – 7,83M. LARGURA 28,4CM, COMPRIMENTO 20,2 CM, ALTURA 6,5 CM, PESO 1,7 KG. APROX. TENSÃO AC 100 – 240V - +/- 10%, 50/60 HZ, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 5 GRAUS CELSIUS A 35 GRAUS CELSIUS (41 GRAUS A 95 GRAUS FAHRENHEIT, GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O PROJETO E 90 DIAS PARA A LÂMPADA QUE DEVERÁ ESTAR INCLUSA.		
ROUPEIRO DE AÇO 32 PORTAS PEQUENAS, C/ PITÃO PARA CADEADO MEDINDO 1,98M – ALTURA 1,23 LARGURA X 0,42CM PROF. E PORTAS 0,23CM ALT. 0,27CM, LARG. X 0,42 CM.	1.616,6667	16.166,67
ROUPEIRO DE AÇO: ARMARIO DE METAL CHAPA 26 CINZA COM SUPORTE PARA CADEADO, 20 PORTAS PEQUENAS. (ARMARIO PARA ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIARIO - 20 PORTAS -794X1200. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE	1.425,1400	7.125,70
ROUPEIRO PARA VESTIÁRIO EM CHAPA DE AÇO, 8 PORTAS COM PITÕES PARA CADEADO E VENTILAÇÃO NAS PORTAS. MEDIDAS: ALTURA: 1,97 M, LARGURA: 0,63 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M. VÃO DAS PORTAS: ALTURA: 45	1.379,9333	6.899,67
SANDUICHEIRA GRILL EM INOX.; BIVOLTS 110-220, COM POTÊNCIA DE 750 W E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26,2X14,8X19,8CM (AXLXP). GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	263,0800	1.315,40
SMART TV 65" POLEGADAS 4K UHD HDR, BLUETOOTH, WIFI, ALEXA, AIRPLAY 2, 3 HDMIS CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, ,TAMANHO DA TELA 65" CARACTERÍSTICAS GERAIS: - APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS: NETFLIX / PRIME VIDEO / YOUTUBE / GLOBOPLAY / GOOGLE PLAY / TELECINE / DISNEY+ (OS APLICATIVOS SÃO PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO PELO FORNECEDOR SEM AVISO PRÉVIO). STREAMINGS DISPONÍVEIS - GLOBO PLAY - YOUTUBE - TELECINE - NETFLIX - DISNEY+ - AMAZON PRIME VÍDEO TECNOLOGIA DA TELA LED, FORMATO DA TELA PLANA, SISTEMA OPERACIONAL WEBOS - 3 ENTRADAS HDMI - 2 ENTRADAS USB - 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA - 1 ENTRADA RF	4.336,6667	17.346,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

- 1 BLUETOOTH IN/OUT - CONTROLE REMOTO VOLTAGEM: BIVOLT CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMART TV, 1 CONTROLE REMOTO, BASE, MANUAL DO USUÁRIO, CABO DE FORÇA, PILHAS AA PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)		
SMART TV 75 POLEGADAS 4K ,POLEGADAS: 75, RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD, TECNOLOGIA: LED, FREQUÊNCIA: 60HZ, SISTEMA OPERACIONAL: WEBOS 23, CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, CONEXÕES: 3 HDMI, 2 USB, SAÍDA DIGITAL ÓPTICA, ENTRADA LAN, PROCESSADOR: A5 AI PROCESSOR 4K GEN6 CONTROLE REMOTO: SMART MAGIC ASSISTENTE VIRTUAL: ALEXA, GOOGLE, APPLE RESOLUÇÃO DA TELA: 3840X2160 RECURSOS DE IMAGEM: HDR10, HLG RECURSOS DE ÁUDIO: AI SOUND (VIRTUAL 5.1 UP-MIX) POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES: 20W APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS: NETFLIX / PRIME VIDEO / YOUTUBE / GLOBOPLAY / GOOGLE PLAY / TELECINE / DISNEY + / (OS VOLTAGEM: BIVOLT ANO: 2023 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMART TV, 1 CONTROLE REMOTO, BASE, MANUAL DO USUÁRIO, CABO DE FORÇA, PILHAS AA PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)	5.629,1300	22.516,52
SMART TV 85" ULTRA HD 4K POLEGADAS 85" RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K TIPO DE PAINEL VA TECNOLOGIA NEO QLED ESPECIFICAÇÕES DA TECNOLOGIA PAINEL COM 100% DO VOLUME DE COR COM PONTOS QUÂNTICOS (QLED) CARACTERÍSTICAS SMART, NEOSLIM DESIGN, TELA SEM LIMITES, PROCESSADOR COM IA, COMANDO DE VOZ À DISTÂNCIA, ESPELHAMENTO DA TV PARA MOBILE, ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, DLNA, TAP VIEW, MULTITELA: SIM, ATÉ 2 CONTEÚDOS, MUSIC WALL, CONFIGURAÇÃO FACILITADA, CASTING DE APP, BLUETOOTH LOW ENERGY, WI-FI DIRECT, SOM DA TV PARA SMARTPHONE, ESPELHAMENTO DE ÁUDIO, MODO AMBIENTE 4.0, COMPATÍVEL COM SUPORTE DE PAREDE 'SLIM WALL MOUNT', COMPATÍVEL COM SUPORTE STAND MODELO VG-SESA11K/ZX, COMPATÍVEL COM SUPORTE DE PAREDE PADRÃO VESA, COMPATÍVEL COM	8.846,7267	35.386,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

WEBCAM (CONSULTAR MODELOS COMPATÍVEIS)
FREQUÊNCIA 120HZ SISTEMA OPERACIONAL TIZEN
CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH, ANYNET+ (HDMI-CEC), TRANSMISSÃO DIGITAL: ISDB-T, SINTONIZADOR ANALÓGICO: SIM (TRINORMA), DATA BROADCASTING: GINGA CONEXÕES HDMI 2.1: 4, USB: 2, ETHERNET (LAN): 1, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA): 1, ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO): 1 / 1 (USO NORMAL PARA O TERRESTRE) / 0, HDMI A / RETURN CH. SUPPORT, EARC, HDMI QUICK SWITCH PROCESSADOR NEURAL QUANTUM PROCESSOR 4K CONTROLE REMOTO TM2360E CONTROLE REMOTO SOLAR CELL. MODO GAME GAMING HUB, AUTO GAME MODE ALLM, HGIG, GAME MOTION PLUS, DYNAMIC BLACK EQ, SOM SURROUND, TELA SUPER ULTRA WIDE E MENU DE JOGO, ZOOM DO MINIMAPA, TECNOLOGIA FREESYNC VRR: FREESYNC PREMIUM PRO ASSISTENTE VIRTUAL ALEXA RECURSOS EXCLUSIVOS DA MARCA BIXBY EM: INGLÊS AMERICANO, INGLÊS BRITÂNICO, INGLÊS INDIANO, COREANO, FRANCÊS, ALEMÃO, ITALIANO, ESPANHOL, PORTUGUÊS DO BRASIL. CARACTERÍSTICAS VARIAM DE ACORDO COM REGIÃO RESOLUÇÃO DA TELA 3.840X2.160 FORMATO DA TELA 16:09 RECURSOS DE IMAGEM HDR (HIGH DYNAMIC RANGE): NEO QUANTUM HDR, HDR 10+: CERTIFICADO (HDR10+ ADAPTATIVO & HDR10+ GAMING), CONTRASTE: TECNOLOGIA QUANTUM MATRIX, HLG (HYBRID LOG GAMMA), MICRO DIMMING: ESMAECIMENTO UHD SUPREMO, REALCE DE CONTRASTE, TECNOLOGIA MOTION: MMOTION XCELERATOR TURBO+, MODO FILME, CALIBRAÇÃO SMART: BÁSICA, UPSCALING DE IMAGEM COM IA, MODO FILMMAKER, TIPO DE BORDA: BORDA INFINITA EM TODOS OS 4 LADOS RECURSOS PARA GAMES GAMING HUB, AUTO GAME MODE ALLM, HGIG, GAME MOTION PLUS, DYNAMIC BLACK EQ, SOM SURROUND, TELA SUPER ULTRA WIDE E MENU DE JOGO, ZOOM DO MINIMAPA, TECNOLOGIA FREESYNC VRR: FREESYNC PREMIUM PRO BRILHO DETECÇÃO DE BRILHO CONTRASTE TECNOLOGIA QUANTUM MATRIX FUNÇÕES BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS, LEGENDA, CONNECT SHARE (HDD), CONNECTSHARE (USB 2.0), EPG, PVR ESTENDIDO, BT HID INTEGRADO, COMPATÍVEL COM HID USB, TIME SHIFT, SUPORTE IPV6, MBR SUPPORT, SENSOR ECOLÓGICO, ECONOMIA DE ENERGIA AUTOMÁTICA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OUTRAS FUNÇÕES GUIA DE VOZ: INGLÊS AMERICANO, ESPANHOL (MÉXICO), PORTUGUÊS DO BRASIL MENU DE APRENDIZADO: INGLÊS AMERICANO, ESPANHOL (MÉXICO), PORTUGUÊS DO BRASIL OUTROS: AMPLIAR / ALTO CONTRASTE / ÁUDIO DE MÚLTIPLAS SAÍDAS / APP SEE COLORS / INVERSÃO DE CORES / TONS DE CINZA / ZOOM EM LINGUAGEM DE SINAIS / REPETIÇÃO LENTA DO BOTÃO / IMAGEM DESLIGADA POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 60W RMS SISTEMA DE SOM DOLBY ATMOS, SOM EM MOVIMENTO, SINCRONIA SONORA, CANAIS DE ÁUDIO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

2.2.2 CANAIS, WOOFER, MULTIROOM LINK, BLUETOOTH DE ÁUDIO, INTELIGÊNCIA DE SOM ANTIRUÍDO, SOM ADAPTATIVO, SUPORTE DE ÁUDIO DUPLO (BLUETOOTH), TROCA AUTOMÁTICA PARA BUDS AMBIENTE INTERNO DISTÂNCIA RECOMENDADA DE VISUALIZAÇÃO 2,6M APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS NETFLIX, PRIME VIDEO, YOUTUBE, GLOBOPLAY, TELECINE, DISNEY+, OUTROS (OS APLICATIVOS SÃO PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO PELO FORNECEDOR SEM AVISO PRÉVIO) ITENS INCLUSOS TIPO DE SUPORTE: BASE VOLTAGEM BIVOLT CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 340W (MÁXIMO) ATENÇÃO A EXPOSIÇÃO AO RUÍDO NA POTÊNCIA ACIMA DE 85 DECIBÉIS PODE CAUSAR DANOS AO SISTEMA AUDITIVO COR DA BASE PRETO ARENOSO COR DA BORDA PRETO TITAN PADRÃO DE FURAÇÃO ESPECIFICAÇÃO PARA SUPORTE TIPO VESA (NÃO INCLUSO): 600X400MM ANO 2023 CERTIFICADO HOMOLOGADO PELA ANATEL NÚMERO 18596-21-02217 PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 64,1KG DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA: 215CM ALTURA: 125CM PROFUNDIDADE: 24CM PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE) CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 SMART TV, 1 CONTROLE REMOTO SOLAR CELL, MANUAL DO USUÁRIO, CABO DE FORÇA		
SUPORTE ARTICULADO HORIZONTAL E VERTICAL MULTIVISÃO PRETO PARA TV LED ATÉ 56 POLEGADAS	197,7433	988,72
TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ: DIMENSÕES: FORMATO: 4:3 (VIDEO), DIAGONAL (POLEGADAS): 96,05, ÁREA DE PROJEÇÃO (AXB): 1963MM X 1467MM, ÁREA TOTAL (CXD): 2147MM X 1615MM, COR: BRANCA, TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA.	853,8867	2.561,66
TELEFONE DE MESA -: TELEFONE COM FIO, CONVENCIONAL, COR: BRANCO, POSIÇÃO DE USO: MESA OU PAREDE, TIPOS DE TOQUE: 2, NÍVEIS DE CAMPAINHA: 03 NÍVEIS (ALTO, MÉDIO E BAIXO), FUNÇÕES: FLASH, REDIAL E MUTE, OPÇÃO DE BLOQUEIO DE TECLADO: SIM, MEDIDAS: C X L X A (MM): 192 X 095 X 142 GARANTIA DO PRODUTO: MÍNIMO 03 MESES.	127,0000	381,00
TELEVISÃO LED DE 32 POLEGADAS: COM WI-FI EMBUTIDO, RESOLUÇÃO DE TELA FULL HD 1080P OU SUPERIOR, TIPO DE TELA: LED, PAINEL IPS CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO SMART (NAVEGADOR WEB, DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA, WIFI DIRECT); IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS E INGLÊS; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO: 10W + 10W; RECURSOS DE ÁUDIO: SURROUND VIRTUAL; TIMER ON/OFF E SLEEPTIMER; MANUAL EM PORTUGUÊS; BIVOLTS 110-220E CONTROLE REMOTO. CONEXÕES MÍNIMAS: 2 HDMI; 2 USB; 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 ETHERNET (LAN); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICA; 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; 2	1.222,4067	4.889,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO). GARANTIA: 12 MESES.		
TELEVISÃO LED DE 42 POLEGADAS: COM WI-FI EMBUTIDO, RESOLUÇÃO DE TELA FULL HD 1080P OU SUPERIOR, TIPO DE TELA: LED, PAINEL IPS CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO SMART (NAVEGADOR WEB, DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA, WIFI DIRECT); IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS E INGLÊS; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO: 10W + 10W; RECURSOS DE ÁUDIO: SURROUND VIRTUAL; TIMER ON/OFF E SLEEPTIMER; MANUAL EM PORTUGUÊS; VOLTAGEM BIVOLTS 110-220 E CONTROLE REMOTO. CONEXÕES MÍNIMAS: 2 HDMI; 2 USB; 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 ETHERNET (LAN); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICA; 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; 2 ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO). GARANTIA: 12 MESES.	1.527,1000	6.108,40
TELEVISÃO LED DE 50 POLEGADAS: COM WI-FI EMBUTIDO, RESOLUÇÃO DE TELA FULL HD 1080P OU SUPERIOR, TIPO DE TELA: LED, PAINEL IPS CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO SMART (NAVEGADOR WEB, DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA, WIFI DIRECT); IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS E INGLÊS; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO: 10W + 10W; RECURSOS DE ÁUDIO: SURROUND VIRTUAL; TIMER ON/OFF E SLEEPTIMER; MANUAL EM PORTUGUÊS; VOLTAGEM BIVOLTS 110-220 E CONTROLE REMOTO. CONEXÕES MÍNIMAS: 2 HDMI; 2 USB; 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 ETHERNET (LAN); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICA; 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; 2 ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO). GARANTIA: 12 MESES.	3.435,0000	13.740,00
TRIPE PEDESTAL PROFISSIONAL PARA FOTOGRAFIA: CARGA MÍNIMA: 1,5KG ENCAIXE (ROSCA DO PARAFUSO) DE 1/4" (TAMANHO MAIS COMUM ENTRE AS ENTRADAS DE CÂMERAS, LUZES E ACESSÓRIOS) ROTAÇÃO HORIZONTAL 360° ROTAÇÃO VERTICAL 180°, 2 NÍVEIS DE ÁGUA PARA CORREÇÃO DE TERRENO PERNAS COM AJUSTE TELESCÓPICO COM NO MÍNIMO TRAVAS EM 3 ESTÁGIOS ALAVANCA DE AJUSTE DE ALTURA MILIMÉTRICA COMPATIBILIDADE: CÂMERAS, CELULARES E RING LIGHTS SUPORTE CELULAR (REMOVÍVEL/SUBSTITUÍVEL).	222,0000	222,00
VENTILADOR DE COLUNA COM 03 VELOCIDADES, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA; GARANTIA: MÍNIMA 01 ANO; VENTILADOR COLUNA 40 CM; DESMONTÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR E GUARDAR; GRANDE VAZÃO DE AR; TRÊS V-: SEGURA COM PROTEÇÃO TOTAL: GRADE FECHADA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA; COLUNA REGULÁVEL PERMITINDO VARIAÇÕES DE POSIÇÃO: PROPORCIONANDO O MELHOR ÂNGULO DE UTILIZAÇÃO; ALIMENTAÇÃO: 220V;	356,6133	7.132,27
VENTILADOR DE PAREDE TIPO INDUSTRIAL 60 CM, OSCILANTE BI VOLTS 110-220.	356,2967	7.125,93
VENTILADOR DE TETO 3 VELOCIDADES:	321,1067	3.211,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

VENTILADORES PARA SEREM ACOPLADOS AO TETO COM 130W DE POTENCIA, E 3 VELOCIDADES; COMPRIMENTO - 48CM; LARGURA - 23,5CM; ALTURA - 26CM.		
VENTILADOR DE TETO COM CONTROLE DE VELOCIDADE COM TECLA LIGA/DESLIGA E, NO MÍNIMO, 3 VELOCIDADES, QUANTIDADE MÍNIMA DE TRÊS PÁS; MOTOR 1/6 HP; ROTAÇÃO: 420 RPM; CARCAÇAS E PÁS EM AÇO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCO; SEM LUMINÁRIA; COM FREQUÊNCIA DE 60 HZ; ISOLAÇÃO: CLASSE B; DIÂMETRO TOTAL: DE 960 A 110 MM; ÁREA DE VENTILAÇÃO MÍNIMA: 20 M²; COM SELO DO INMETRO. GARANTIA: 12 MESES.	329,7667	1.978,60
VALOR TOTAL		R\$1.493.460,07

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se dará por item gerando competitividade e economicidade no momento da licitação. Esta Secretaria optou por realizar a presente Aquisição/Contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, **com base no disposto no Decreto nº 09/2023/GAB/NLLC**, o qual diz que o aludido Sistema poderá ser adotado quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Proporcionar qualidade e agilidade no âmbito administrativo das secretarias requisitantes, e gerando benefícios aos que utilizam esse serviço.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação não trará impactos ambientais.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

A contratação está alinhada com o Planejamento Anual de Contratações, bem como com o plano orçamentário para o exercício.

15- ANEXOS

Não há anexos.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP
--

Fellippe Gustavo de Oliveira Prates
Secretário Municipal de Gestão e Governança



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 009/2024

Processo Administrativo nº. 064/2024

Registro de Preços nº. 008/2024

APÊNDICE DO ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1.OBJETO

1.1. Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Permanentes, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	UNIDADE	2,00	AIR FRYER 4L FRITADEIRA ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 4 LITROS (CESTO QUADRADO PARA MAIOR APROVEITAMENTO INTERNO) - POTÊNCIA: 1500 w - VOLTAGEM: 127V 60 HZ - PAINEL EM AÇO INOX - ACOMPANHA LIVRO DE RECEITAS - USO RESIDENCIAL CAPACIDADE DE 4L: ASSA, COZINHA, GRATINA E FRITA 1500W DE POTÊNCIA CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 200°C TIMER DE 60 MINUTOS DIMENSÕES ALTURA: 33 CM LARGURA: 29,70 CM PROFUNDIDADE: 37,70 CM PESO: 4,50 KG GARANTIA: 12 MESES.	522,8200	1.045,64
2.	UNIDADE	2,00	APARELHO RECEPTOR PARA ANTENA PARABÓLICA: RECEPTOR DE SINAL DE TV DIGITAL COMPATÍVEL COM A ANTENA PARABÓLICA, COM CONTROLE REMOTO. VOLTAGEM: BIVOLTS 110-220. GARANTIA: 12 MESES.	962,0000	1.924,00
3.	UNIDADE	4,00	AR CONDICIONADO 9000 BTUS - QUENTE/ FRIO: AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE: 9.000 BTUS, CICLO: QUENTE E FRIO (REVERSO). POTÊNCIA 821 W. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. MODOS DE OPERAÇÃO REFRIGERA, DESUMIDIFICA, AUTOMÁTICO, AQUECE, VENTILA. MATERIAL - UNIDADE INTERNA: PLÁSTICO RESISTENTE; UNIDADE EXTERNA:	2.900,0000	11.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			METAL COM PROTEÇÃO ANTI CORROSÃO. VELOCIDADES 3. VAZÃO DE AR 500 M³/H (INTERNO E EXTERNO). TEMPERATURA DE 18°C A 32°C. COM CONTROLE REMOTO, CRISTAL LÍQUIDO, RELÓGIO E BACKLIGHT. GARANTIA: 12 MESES.		
4.	UNIDADE	3,00	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS BIVOLTS 110-220. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H. VERSÃO FRIO E CALOR, VAZÃO DE AR (M³/H): 600 M³/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (V/F/HZ): 220/1/60, CONSUMO: 1,25 KW, CORRENTE: 5,84 A. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: UNIDADE INTERNA: 65,5X99X19,9CM (LXAXP) - 26KG. UNIDADE EXTERNA: 49,2X76,4X23CM (LXAXP) - 39KG. COR: BRANCA; INSTALADO COM 02 ANOS DE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H. VERSÃO FRIO E CALOR, VAZÃO DE AR (M³/H): 600 M³/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (V/F/HZ): 220/1/60, CONSUMO: GARANTIA	3.627,5000	10.882,50
5.	UNIDADE	10,00	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS: 1PH, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD, SELO PROCEL CLASSE A, FILTRO HEPA PARA RETENÇÃO DE BACTÉRIAS, PAINEL DIGITAL, FUNÇÃO MEMÓRIA PARA MODO DE FUNCIONAMENTO, TEMPERATURA E VELOCIDADE, FUNÇÃO TIMER, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO OSCILAR, LÂMPADA DE AVISO “LIMPAR FILTRO”, NA COR BRANCA, 220V. GARANTIA DE 3 ANOS.	5.017,3333	50.173,33
6.	UNIDADE	5,00	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS: 1PH, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD, SELO PROCEL CLASSE A, FILTRO HEPA PARA RETENÇÃO DE BACTÉRIAS, PAINEL DIGITAL, FUNÇÃO MEMÓRIA PARA MODO DE FUNCIONAMENTO, TEMPERATURA E VELOCIDADE, FUNÇÃO TIMER, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO OSCILAR, LÂMPADA DE AVISO	6.102,3333	30.511,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			“LIMPAR FILTRO”, NA COR BRANCA, 220V. GARANTIA DE 3 ANOS.		
7.	UNIDADE	20,00	ARMARIO DE ACO CHAPA 26 COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS CARRINHO TELESCOPIO: PORTA ETIQUETA ESTAMPADA, PUXADORES DE ACO CROMADOS, FECHADURA, CAPACIDADE PARA 40 KG, GAVETA MEDINDO 1335 ALT X 460 LARG X 708 PROF.	1.554,7867	31.095,73
8.	UNIDADE	5,00	ARMARIO DE COZINHA: CHAPA DE AÇO, ACABAMENTO PINTURA ELETROTATICA A PÓ BRILHANTE, ALTURA (CM) 193, LARGURA (CM) 120 PROFUNDIDADE (CM) 50, COR BRANCA.	1.571,6667	7.858,33
9.	UNIDADE	20,00	ARMÁRIO EM AÇO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 22, COM 2 PORTAS, COM BORDAS DOBRADAS, REFORÇO INTERNO TIPO ÔMEGA NO SENTIDO VERTICAL NO CENTRO DE CADA PORTA, COM LARGURA DE 10CM, COM DOBRADIÇAS EMBUTIDAS. VISTA FRONTAL, SOBREPOSTA À PORTA QUE CONTEM O PUXADOR, COM, 4CM DE LARGURA.	1.669,9967	33.399,93
10.	UNIDADE	20,00	ARMÁRIO EM MDF DE 18MM: COM DUAS PORTAS ALTAS, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO UMA FIXA E 03 MÓVEIS, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: A 1,60 X L 0,90 X P 0,42M. COR BEGE.	747,0000	14.940,00
11.	UNIDADE	20,00	ARQUIVO DE AÇO CHAPA 26 C/ 07 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSAS CARRINHO TELESCÓPIO, PORTA ETIQUETA ESTAMPADA, PUXADORES DE AÇO CROMADOS, PORTA ETIQUETA ESTAMPADA, PUXADORES DE AÇO CROMADOS, FECHADURA, CAPACIDADE P/ 40KG. GAVETA MED: 1335 ALT. X 460 LAR.	2.671,3333	53.426,67
12.	UNIDADE	2,00	ASPIRADOR DE PÓ DE 1400 W, DE ALTO PODER DE SUÇÃO, COM SACO COLETOR COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 14L, CONTENDO ASPIRADOR, MANGUEIRA FLEXÍVEL, 2 TUBOS PROLONGADORES, BOCAL PARA PISOS, BOCAL 2 EM 1, BOCAL ESTOFADOS, VOLTAGEM BIVOLTS	1.336,0000	2.672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			110-220. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.		
13.	UNIDADE	5,00	ASSADEIRA ALUMÍNIO RETANGULAR ANTIADERENTE – COR GRAFITE; MATERIAL: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; INDICADA PARA FOGÃO À LENHA, À GÁS E ELÉTRICO; RESIDENTE À CHOQUE TÉRMICO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 29,5 X5,7X41CM. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DA FABRICAÇÃO, COR GRAFITE; MATERIAL: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; INDICADA PARA FOGÃO À LENHA, À GÁS E ELÉTRICO; RESIDENTE À CHOQUE TÉRMICO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 29,5 X5,7X41CM. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DA FABRICAÇÃO.	135,5667	677,83
14.	UNIDADE	3,00	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE – ADULTO.	2.232,6667	6.698,00
15.	UNIDADE	3,00	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO OBESO: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE ADULTO OBESO.	2.450,0000	7.350,00
16.	UNIDADE	3,00	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL: PLATAFORMA COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 100 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O "REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS"-PORTARIA INMETRO N°236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. DIMENSÃO DO PRODUTO 28 CM x 28 CM x 4 CM.	1.518,3000	4.554,90
17.	UNIDADE	5,00	BALANÇA PESADORA ELETRÔNICA. CAPACIDADE ATÉ 150 KG.	2.294,380	11.471,90
18.	UNIDADE	5,00	BALCÃO 02 PORTAS PARA ESCRITÓRIO VERSÁTIL, EM MDF, 81 CM DE ALTURA, 91 CM DE LARGURA, PROFUNDIDADE 42 CM, COM UMA PRATELEIRA, COM CHAVE, NA COR BRANCA	963,2667	4.816,33
19.	UNIDADE	4,00	BATEDEIRA PLANETÁRIA QUATRO LITROS: BRANCA, CINCO VELOCIDADES, DOIS BATEDORES, COM TIGELA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, 1 BATEDEIRA; 1 TIGELA; 1 PAR DE BATEDORES. VOLTAGEM: BIVOLTS 110-220	620,3333	2.481,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.		
20.	UNIDADE	10,00	BEBEDOURO DE COLUNA EM AÇO INOX PARA GALÃO:: CAPACIDADE SUPERIOR A 3 LITROS/HORA, COM OPÇÕES DE NÍVEIS DE TEMPERATURA.	1.006,0000	10.060,00
21.	UNIDADE	10,00	BEBEDOURO ELETRICO EM AÇO INOXIDÁVEL, VAZAO 40 LITROS, BI VOLTS 110-220 V	1.049,8133	10.498,13
22.	UNIDADE	10,00	BEBEDOURO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PRESSÃO OU SIMILAR. CAPACIDADE PARA 80 LITROS. GABINETE EM AÇO CARBONO GALVANIZADO - RESERVATÓRIO 3,5 LITROS.	1.427,7033	14.277,03
23.	UNIDADE	3,00	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO; RESERVATORIO PARA 100 LITROS DE AGUA GELADA; CAPACIDADE DE REGRIGERAÇÃO DE 180 L/HORA; COMPRESSOR HERMÉTICO EMBRACO; ISOLAMENTO TÉRMICO EPS; APARADOR DE AGUA EM AÇO INOX 430; DRENO DEESCOAMENTO EMBUTIDO; TORNEIRA EM METAL CROMADO (RESISTENCIA EXTRA) GÁS REFRIGERANTE ECOLOGICO R134 A; TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA; DIMENSÕES:1300 X 700 X 650 MM (ALT X LARG X PROF); PESO 50 KG; TENSÃO: 127 V OU 220 V.	3.843,0000	38.430,00
24.	UNIDADE	100,00	CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COM POLIMETRO VIRGEM, COM O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR 20,7 MM(CH14). DIMENSOES APROXIMADAS: CJA-06 ENCOSTO 396X198. ASSENTO 400X430. ALTURA ATÉ O ASSENTO 460 MM. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS.	204,0000	20.400,00
25.	UNIDADE	100,00	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO, SEM RODÍZIOS, S/BRAÇOS, S/REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO EM COURVIN NA COR PRETO;	251,8900	25.189,00
26.	UNIDADE	100,00	CADEIRA FIXA ASSENTO ENCOSTO ESPUMA INJETADA E ANATÔMICA: TECIDO POLIESTER E ESTRUTURA	148,7067	14.870,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			TUBO ¾ C/ GARFO COR: PRETA.		
27.	UNIDADE	50,00	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO: ASSENTO ENCOSTO STJ 140 SECRETARIA ESPUMA INJETADA ANATOMICA COM MOVIMENTO SEFIR TECIDO POLIESTER BASE C/REGULAGEM DE ALTURA A GAS S/CAPA COR: PRETO.	403,6667	20.183,34
28.	UNIDADE	50,00	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO: TECIDO POLIESTER BASE C/ REGULAGEM DE ALTURA A GAS S/CAPA SEM APOIO DE BRAÇO COM MOVIMENTO SEFIR COR: PRETO.	296,6600	14.833,00
29.	UNIDADE	100,00	CADEIRA PLASTICA REFORÇADA SEM BRAÇO	70,8000	7.080,00
30.	UNIDADE	2,00	CAIXA AMPLIFICADORA: POTENCIA RMS: 60 W, ALIMENTAÇÃO: BIVILT AUTOMATICO, ALTO-FALANTE: WOOFER 8" E TWEETER 2 1/2", CANAL 1:BLUETOOTH, USB, SD CARD E FM, MP3, DVD,TV; CANAL 2: MIC1+VIOLÃO/CAVAQUINHO/MIC 2+ VIOLÃO CAVAQUINHO DIMENSÕES (A X L X P MM): 510 X 421 X 218; EQUALIZADOR: 2 VIAS (GRAVES E AGUDOS); PESO 8 KG.	1.177,1000	2.354,20
31.	UNIDADE	10,00	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PARA PROPAGANDAS EM MOTO: CAIXA EM MDF DE ALTA RESISTENCIA, PESO APROXIMADAMENTE 14 KG, RADIO, MODULO, ALTO FALANTES 12 POLEGADAS, DRIVERS, SUPER TWEETER, CORNETA CURTO, FIAÇÃO COMPLETA	1.006,7167	10.067,17
32.	UNIDADE	4,00	CAMA DE SOLTEIRO CONFECCIONADA EM MADEIRA TAMANHO 98 CM X 188 CM	898,3333	3.593,33
33.	UNIDADE	1,00	CAMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL: TIPO DE CÂMERA: DSLR. RESOLUÇÃO MÍNIMA: 24.2MPX VIDEO: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS TAMANHO MÍNIMO DA TELA 3". SENSIBILIDADE ISO: ISO 100-25600 FOQUE: SIMPLES, CONTÍNUO, AUTOMÁTICO LENTE: 18-55MM COM FLASH 4 METROS BATERIA DE LITIO	5.606,6667	5.606,67
34.	UNIDADE	5,00	CAMA SOLTEIRO/ADULTO EM MDF REFORÇADO 78X188X14CM	898,3333	4.491,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

35.	UNIDADE	2,00	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, REFLEX DE LENTE UNICA, COM EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, AUTOFOCO E FLASH EMBUTIDO. TIPO/DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CÂMERA DIGITAL REFLEX DE LENTE ÚNICA COM EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, AUTO FOCO E FLASH EMBUTIDO. MÍDIA DE ARMAZENAMENTO: CARTÃO SD, CARTÃO SDHC E CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC * COMPATÍVEL COM CARTÕES DE MEMÓRIA ULTRA HIGH SPEED (UHS-I) E EYE-FI. FORMATO DA IMAGEM: APROX. 22.3 X 14.9MM (TAMANHO APS-C). TIPO: SENSOR CMOS. TOTAL DE PIXELS: PIXELS EFETIVOS: APROXIMADAMENTE 18.0 MEGAPIXELS. PIXELS EFETIVOS PIXELS TOTAIS: APROX. 18.50 MEGAPIXELS ASPECT RATIO: 3:2 (HORIZONTAL : VERTICAL) SISTEMA DE COR DO FILTRO: FILTROS RGB DE CORES PRIMÁRIAS FILTRO "Low-Pass": POSIÇÃO FIXA NA FRENTE DO SENSOR DE IMAGENS CMOS RECURSOS CONTRA POEIRA: (1) UNIDADE DE SENSOR AUTOLIMPANTE • REMOVE POEIRA GRUDADA NO FILTRO PASSA-BAIXA • AUTOLIMPEZA EXECUTADA AUTOMATICAMENTE QUANDO A ENERGIA É LIGADA OU DESLIGADA (LEVA APROX. 2 SEGUNDOS). EXECUÇÃO MANUAL TAMBÉM É PERMITIDA (LEVA APROX. 5 SEGUNDOS). FORMATO DE GRAVAÇÃO: CONVENÇÃO PARA SISTEMA DE ARQUIVOS DE CÂMERAS (DPOF) VERSÃO 2.0 E EXIF 2.30. FORMATO DA IMAGEM: (1) GRANDE: APROX. 17.90 MEGAPIXELS (5184x3456); (2) MÉDIO: APROX. 8.00 MEGAPIXELS (3456x2304); (3) PEQUENO 1: APROX. 4.50 MEGAPIXELS (2592x1728); (4) PEQUENO 2: APROX. 2.50 MEGAPIXELS (1920x1280); (5) PEQUENO 3: APROX. 0.35 MEGAPIXELS (720x480); (6) RAW: APROX. 17.90 MEGAPIXELS (5184x3456). GRAVAÇÃO DE BACKUP: NÃO DISPONÍVEL. PERFIL DE COR: sRGB E ADOBE RGB.	4.695,0000	9.390,00
36.	UNIDADE	3,00	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: KIT FUNCIONAL AMÉRICA 50 L, MEDINDO 116CM COMPRIMENTO X 57CM LARGURA X 100 ALTURA, PESO APROXIMADO	1.704,0000	5.112,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			18 KILO. ACOMPANHA: 01 CARRO FUNCIONAL AMERICA + 01 CONJ.ESPRESSO DOBLÔ 50 LITROS,C/02 BALDES DE 25 LITROS CADA + 01 CONJ. MOP LÍQUIDO(01 CABO EM ALUMÍNIO+01 HASTE+01 REFIL MOP LÍQUIDO 320G) + 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO + 01 PÁ COLETORA POP + CONJUNTO MOP PÓ (01 CABO EM ALUMÍNIO + 01 ARMAÇÃO + 01 REFIL MOP PÓ 60 CM.		
37.	UNIDADE	10,00	COLCHÃO DE SOLTEIRO DENSIDADE 33 TAMANHO 88 CM X 188 CM	503,8333	5.038,33
38.	UNIDADE	5,00	COLCHÕES SOLTEIRO/ADULTO: COLCHÕES SOLTEIRO/ADULTO COLCHÃO ESPUMA CERTIFICADA D33 SOLTEIRO 78X188X14CM COLCHÃO COM ESPUMA D33 ANTIALÉRGICO TAMANHO SOLTEIRO, COM EXCELENTE CONFORTO PARA UM SONO DE QUALIDADE, RENOVANDO AS ENERGIAS DO CORPO. AGENTE ANTIMICROBIANO (ANTIALÉRGICO) -SUPORTE DE PESO ATÉ 100 KG POR PESSOA. REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER ESPUMA DE POLIURETANO GARANTIA: MÍNIMO DE 1 ANO.	606,9067	3.034,53
39.	UNIDADE	100,00	CONJUNTO DE MESA C/ 04 CADEIRAS PLASTICAS SUPER RESISTENTE, (SEM BRAÇO PARA 150 KG) NA COR BRANCA. COM INMETRO	339,8317	33.983,17
40.	UNIDADE	20,00	DEPURADOR DE AR SLIM 60CM 3 VEL. INOX 110 V GRANDE CAPACIDADE DE SUÇÃO: 390M³/H, DUPLA FILTRAGEM. 3 VELOCIDADES, DUPLA FUNÇÃO: COIFA E DEPURADOR BAIXO CONSUMO: 0,12KWH ESPECIFICAÇÃO 48P X 60L X 8,5A CENTÍMETROS, COR INOX MATERIAL AÇO INOXIDÁVELNÍVEL DE RUÍDO 65 DB	632,9933	2.531,97
41.	UNIDADE	15,00	ESTANTE DE AÇO, CHAPA 26, REFORÇADA, DESMONTÁVEL DE AÇO, 06 PRATELEIRAS COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES: 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS	620,3333	12.406,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			PRATELEIRAS		
42.	UNIDADE	20,00	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA, SIMPLES C/ 06 PRATELEIRAS: BASE DA ESTANTE COM RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 18, ALTURA 12CM, LATERAIS DA BASE EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 14, ALTURA 30CM.	926,3300	18.526,60
43.	UNIDADE	3,00	FERRO DE PASSAR, A SECO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA	120,1667	360,50
44.	UNIDADE	5,00	FERRO ELÉTRICO DE PASSAR ROUPA A VAPOR E SECO,; COM SPRAY, LIMPEZA AUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, POUPA BOTÕES EM TODA A LATERAL DO FERRO, CABO ANATÔMICO, VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, NA COR BRANCA, VOLTAGEM: BIVOLTS 110-220, POTÊNCIA: 1.200 WATTS. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES	176,9667	884,83
45.	UNIDADE	10,00	FICHEIRO DE MESA: FICHEIROS PARA FICHAS PADRONIZADAS; FICHARIO COM CORPO EM AÇO NA COR GRAFITE, COM TAMPA EM POLIESTIRENO EM CORES DIVERSAS; POSSUI CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FICHAS TAMANHO 5"X8". CONTÉM DIVISORIA DE PLASTICO PARA AUXILIAR EQUILIBRIO DOS CARTOES NO FICHARIO	191,3667	1.913,67
46.	UNIDADE	10,00	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA: CARACTERÍSTICAS/COMPONENTES MÍNIMOS: - FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO; - SISTEMA COM, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, COM ELEMENTO FILTRANTE CAPAZ DE RETER IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO MICRA E ESTÁGIO DE PASSAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; - ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL; - FORNECIMENTO DE ÁGUA EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA; - VAZÃO MÍNIMA DE 0,75 LITROS/MINUTO; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 02 (DOIS) LITROS DE ÁGUA GELADA; - CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 4,4 LITROS/HORA,	1.207,0433	12.070,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			ÁGUA A 8°C; CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO: 30 PESSOAS.		
47.	UNIDADE	2,00	FOGÃO 6 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE E GRADES INDIVIDUAL, BOTÕES REMOVÍVEIS, COR BRANCO.	1.892,4333	3.784,87
48.	UNIDADE	5,00	FOGÃO À GÁS 04 QUEIMADORES, DOMÉSTICO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO: FORNO DE GRADE AUTODESLIZANTE, AUTOLIMPANTE, TRAVA DE FORNO DUPLA, ENTRADA DE GÁS, QUEIMADORES VULCAN BIVOLT, NA COR BRANCO, SOBREPOSTA TAMPA DE VIDRO TEMPERADA, ISOLAMENTO TÉRMICO, PRATELEIRA DO FORNO CROMADA, VISOR NA PORTA DO FORNO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER À LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFSA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MANUAL DE INSTRUÇÕES OPERACIONAIS EM PORTUGUÊS, A UNIDADE REQUISITANTE PODERÁ A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ OFERECER GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO NA UNIDADE REQUISITANTE. A EMPRESA VENCEDORA RESPONSABILIZAR-SE-Á PELAS VISITAS TÉCNICAS, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SEM ÔNUS PARA A MUNICIPALIDADE DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA.	1.100,0000	5.500,00
49.	UNIDADE	3,00	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS: TAMANHO DA BOCAS DERA DE 30X30CM MEDIDA TOTAL 52X090X080.	2.248,0367	6.744,11
50.	UNIDADE	3,00	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO, 04 (QUATRO) QUEIMADORES DUPLO EM FERRO FUNDIDO: GRELHA EM FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NÃO INFLAMÁVEL, NA COR GRAFITE.: RESÍDUOS, FORNO REVESTIDO COM LÃ DE VIDRO	2.880,0000	8.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			PARA SEGURAR A TEMPERATURA, FORNO REMOVÍVEL DO FOGÃO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: FOGÃO (COMPRIMENTO 80CM, ALTURA 80CM E LARGURA 90CM); FORNO (COMPRIMENTO 81CM, ALTURA INTERNA 51CM E LARGURA 51CM.).		
51.	UNIDADE	3,00	FREEZER 420L HORIZONTAL: LINHA BRANCA, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (EXTERNA): 94,4x133,1x69 CM (AxLxP), DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (INTERNA) 71,5x122,2x51,5 CM(AxLxP). PESO APROX. DO PRODUTO:69KG, CAPACIDADE BRUTA:419 LITROS,CAPACIDADE LÍQUIDA:419 LITROS.	3.542,3300	10.626,99
52.	UNIDADE	3,00	FREEZER HORIZONTAL 519 L, NA COR BRANCA, DUAS PORTAS, COM CAPACIDADE LÍQUIDA DE 519 LITROS E CAPACIDADE BRUTA DE 526 LITROS, DEGELO AUTOMÁTICO, CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO DE GELO, PÉS DE NIVELAMENTO, VOLTAGEM (V) 220. TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA; FREEZER: -18°C À -25°C E REFRIGERADOR - +1°C A +5°C. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	4.902,6667	14.708,00
53.	UNIDADE	3,00	FREEZER HORIZONTAL, MÍNIMO 399 LITROS,: 04 PÉS COM RODÍZIO, DRENO FRONTAL, TERMOSTATO NO PAINEL CENTRAL, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADA, BI VOLTS 110-220.	3.703,3333	11.110,00
54.	UNIDADE	5,00	FREEZER TIPO HORIZONTAL: CAPACIDADE 420 LITROS, DIMENSÕES APROX. 166,5X94,4X69CM (LXAXP). BIVOLT 110 - 220 VOLTS.	4.307,0800	21.535,40
55.	UNIDADE	20,00	GABINETE DE ARQUIVO VERTICAL (ARQUIVO DE SUSPENSÃO) 2 GAVETAS: EM AÇO, COM 2 GAVETAS, REVESTIMENTO EPOXY DO PÓ, COM CHAVE, AS GAVETAS COM CORREDIÇAS DO ROLAMENTO DE ESFERAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 457x637x717	958,3333	19.166,67
56.	UNIDADE	20,00	GABINETE DE ARQUIVO VERTICAL (ARQUIVOS DE SUSPENSÃO) 04 GAVETAS: EM AÇO, COM 4 GAVETAS; REVESTIMENTO EPOXY	1.280,6633	25.613,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			DO PÓ; COM CHAVE, AS GAVETAS COM CORREDIÇAS DO ROLAMENTO DE ESFERAS DIMENSÕES APROXIMADAS:457x637x1320		
57.	UNIDADE	2,00	GELADEIRA 350 L : NA COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE 270 LITROS NA GELADEIRA E 80 NO FREEZER, CAPACIDADE TOTAL DE 350L, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA. VOLTAGEM: 127 V. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	3.264,6667	6.529,33
58.	UNIDADE	2,00	GELADEIRA 350 L: NA COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE 270 LITROS NA GELADEIRA E 80 NO FREEZER, CAPACIDADE TOTAL DE 350L, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA. VOLTAGEM: 220 V. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	3.264,6667	6.529,33
59.	UNIDADE	2,00	GELADEIRA 500 L - REFRIGERADOR FROST FREE COM 500L, NA COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE 396 LITROS NA GELADEIRA E 104 NO FREEZER, CAPACIDADE TOTAL DE 500 L, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA. VOLTAGEM: 127 V. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	5.090,0000	10.180,00
60.	UNIDADE	2,00	GELADEIRA 500 L: REFRIGERADOR FROST FREE COM 500L, NA COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE 396 LITROS NA GELADEIRA E 104 NO FREEZER, CAPACIDADE TOTAL DE 500 L, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA. VOLTAGEM: 220 V. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	5.090,0000	10.180,00
61.	UNIDADE	5,00	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROST FREE 250L: LINHA BRANCA, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 250 LITROS CAPACIDADE LIQ. CONGELADOR: 30 LITROS, CAPACIDADE LIQ.REFRIGERADOR :220 LITROS, CAPACIDADE TOTAL BRUTA:250 LITROS, CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 31 LITROS,CAPACIDADE BRUTA, REFRIGERADOR: 220, FREQUENCIA: 60HZ, CONSUMO:22,8 KWH/MES (110V),	2.449,4267	12.247,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			CONSUMO:22,8KWH/MES (220) COR:BRANCO		
62.	UNIDADE	3,00	GUARDA-ROUPAS SOLTEIRO: 03 PORTAS COM 02 GAVETAS EM MDF.	991,3333	2.974,00
63.	UNIDADE	4,00	INFLADOR COMPRESSOR PROFISSIONAL BALÕES 4 BICOS PRESSÃO MÁXIMA: INFORMAÇÕES TÉCNICAS, POTÊNCIA 1.200 WATTS, PRESSÃO 3,65 PSI, DIMENSÕES 20X20X30 CM, PESO 1,5 KG, INCLUSO: INFLADOR. BICO PARA BALÃO CANUDO. GARANTIA MOTOR 6 MESES	317,2667	1.269,07
64.	UNIDADE	5,00	JOGO DE MESA REDONDO PARA COZINHA COM 04 CADEIRAS TUBULAR DE 3/4X0,75MM: SENDO A MESA COM ESTRUTURA TUBULAR NA COR BRANCA, MEDINDO 1200X1200MM, DE CIRCUNFERÊNCIA COM TAMPO EM MÁRMORE E AS CADEIRAS COM ASSENTO EM POLIPROPILENO, PREFERENCIALMENTE NA COR: VERDE; GARANTIA: MÍNIMA DE 01 ANO; ESPECIFICAÇÃO DA MESA: DESIGN: REDONDA DE 1200 X 1200 MM DE CIRCUNFERÊNCIA; ESTRUTURA: TUBULAR DE 1" 1/4X 0,75 MM; REVESTIMENTO: TINTA EPÓXI POLIÉSTER; ENCOSTO: AÇO TUBULAR 5/8 X 0,60 MM;TAMPO DA MESA: MÁRMORE DE 1200 MM DE DIÂMETRO; TRATAMENTO: ANTICORROSIVO COM PO4 (FOSFATO); PÉS: TUBULAR DE 1" 1/4X 0,75 MM; MONTAGEM: ENCAIXE COM POSTERIOR FIXAÇÃO; FIXAÇÃO: PARAFUSO COM PORCAS AUTO TRAVANTES; ESPECIFICAÇÃO DA CADEIRA: ESTRUTURA: TUBULAR DE 3/4 X 0,75 MM; REVESTIMENTO: TINTA EPÓXI POLIÉSTER; ASSENTO: POLIPROPILENO; COR: VERDE; DENSIDADE MÍNIMA DA ESPUMA: D-14.	938,3333	4.691,67
65.	UNIDADE	5,00	JOGO DE PANEIS DE AÇO INOX COM ALTA DURABILIDADE E 5 PEÇAS, CONTENDO 1 CAÇAROLA FUNDA COM TAMPA; 2 PANEIS COM TAMPA; 1 FRIGIDEIRA; 1 COZIVAPORE GARANTIA: 12 MÍNIMO MESES: COM ALTA DURABILIDADE E 5 PEÇAS, CONTENDO 1 CAÇAROLA FUNDA COM TAMPA; 2 PANEIS COM	709,0000	3.545,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			TAMPA; 1 FRIGIDEIRA; 1 COZIVAPORE GARANTIA: 12 MÍNIMO MESES.		
66.	UNIDADE	20,00	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: POTÊNCIA: 1,5 KW, TENSÃO: BI VOLTS 110-220, VAZÃO: 400 L/H / 500 L/H, PRESSÃO: 1.160 LBS/POL².	3.496,8867	24.478,21
67.	UNIDADE	10,00	LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 11KG,; TAMPA COM ABERTURA SUPERIOR, COM FUNÇÕES MÍNIMAS CENTRÍFUGA, ENXAGUA E LAVA, NA COR BRANCA, COM FILTRO, ALÇAS LATERAIS, CESTO EM INOX, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO E TRANSPARENTE, VOLTAGEM 110V OU 220V, GARANTIA: 12 MESES.	3.494,4667	34.944,67
68.	UNIDADE	10,00	LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15KG: TAMPA COM ABERTURA SUPERIOR, COM FUNÇÕES MÍNIMAS CENTRÍFUGA, ENXAGUA E LAVA, NA COR BRANCA, COM FILTRO, ALÇAS LATERAIS, CESTO EM INOX, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO E TRANSPARENTE, VOLTAGEM 110V OU 220V, GARANTIA: 12 MESES.	4.853,3333	48.533,33
69.	UNIDADE	2,00	LAVADORA HOSPITALAR 50KG, LAVADORA HORIZONTAL DE USO HOSPITALAR DESTINADA À LAVAGEM E ENXÁGUE DE ROUPAS, DOTADA DE SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE AMBIENTES ANTI- INFECÇÃO CRUZADA. PROJETADA COM BARREIRA SANITÁRIA. INDICADA PARA LAVANDERIAS HOSPITALARES CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA	60.333,333 3	120.666,67
70.	UNIDADE	5,00	LAVA JATO: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM CARRINHO DE TRANSPORTE POTÊNCIA: 1,5 KW / 2,2KW TENSÃO: 120V MONO / 220V MONO VAZÃO: 400 I/H / 500 I/H DIMENSÃO: 570 X 320 X 330 MM (C C X L X A). PRESSÃO: 1160 IBS/ POL 2 (80 BAR) / 1600 IBS/POL2 (110 BAR) DOSADOR DE DETERGENTE, ARMAZENADOR DE CABO ELÉTRICO, MANGUEIRA E PISTOLA COM GATILHO. ACESSÓRIOS EM GERAL. PESO 17 A 23 KG. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	1.732,1933	8.660,97
71.	UNIDADE	3,00	LIQUIDIFICADOR COM PROCESSADOR DE ALIMENTOS 3 EM 1: COM 2 VELOCIDADES E	538,2433	1.614,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			PULSAR, NA COR BRANCO, COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS, CONTENDO 1 BASE, 1 TIGELA DO PROCESSADOR, 1 TAMPA DO PROCESSADOR, 1 TAMPA DO COPO DO LIQUIDIFICADOR, 1 COPO PLÁSTICO DO LIQUIDIFICADOR DE 1,5L, 1 DISCO PLÁSTICO ACESSÓRIO PARA LÂMINAS METÁLICAS, 1 FACA DE CORTE, 1 LÂMINA TRITURADORA, 1 LÂMINA FATIADORA, 1 LÂMINA DE CORTE METÁLICA, 1 LÂMINA PLÁSTICA, 1 CONE DO ESPREMEDOR DE FRUTAS, 1 PENEIRA DO ESPREMEDOR DE FRUTAS, 1 EIXO DO ESPREMEDOR DE FRUTAS. VOLTAGEM BIVOLTS 110-220 GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.		
72.	UNIDADE	5,00	LIQUIDIFICADOR,: FUNÇÃO PULSAR, AUTO CLEAN, POTÊNCIA MÍNIMA 500 W, FACAS INTEGRADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COPO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	166,0900	830,45
73.	UNIDADE	2,00	LIQUIDIFICADOR, MODELO INDUSTRIAL, 06 LITROS: COM COPO EM AÇO INOX COM ALÇAS LATERAIS, CORPO D MOTOR EM AÇO INOX, TAMPA DE ALUMÍNIO, POTÊNCIA 1/2 MOTOR INIMO 1/2 CV - 50/60 HZ, RPM 350,CORPO E COPO EM AÇO INIXIDÁVEL MEDIDA MINIMA 218 X 675 X 270, CAPACIDADE NOMINAL 6.	1.088,3333	2.176,67
74.	UNIDADE	6,00	LIXEIRA C/ PEDAL 40 L PRETA ECO NATURE	70,5033	423,02
75.	UNIDADE	10,00	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 30 LITROS: MATERIAL INOX; COM PEDAL.	455,0000	4.550,00
76.	UNIDADE	4,00	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BALDE REMOVIVEL CAPACIDADE 30 LITROS: MATERIAL INOX; COM PEDAL.	383,0000	1.532,00
77.	UNIDADE	20,00	LIXEIRA EM POLIETILENO PARA RESÍDUOS DE SAÚDE NA COR BRANCA: COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, IDENTIFICADA POR SIMBOLOGIA DE RISCO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, QUE PERMITA A COLOCAÇÃO DE SACO PLÁSTICO.	83,9133	1.678,27
78.	UNIDADE	20,00	LONGARINA COM 03 LUGARES DE ESCRITORIO PRETA	568,8567	11.377,13
79.	UNIDADE	20,00	LONGARINA DE 03 LUGARES: ASSENTOS ENCONTO SECRETARIA ESPUMA INJETADA ANATOMICA	474,0000	9.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			TECIDO POLIESTER ESTRUTURA DE LIGAÇÃO TUBO 80 X 50 E NOS PES DUPLOS TB 50X30 COR PRETO.		
80.	UNIDADE	20,00	LONGARINA DE 04 LUGARES: ASSENTOS ENCONTO SECRETARIA ESPUMA INJETADA ANATOMICA TECIDO POLIESTER ESTRUTURA DE LIGAÇÃO TUBO 80 X 50 E NOS PES DUPLOS TB 50X30 COR PRETO.	773,3333	15.466,67
81.	UNIDADE	20,00	LONGARINA SEM BRAÇOS, ASSENTO EM POLIPROPILENO C/05 LUGARES,; DIMENSÕES ASSENTO 40X47CM, ENCOSTO 45X25CM, ASSENTO NA COR PRETO;	1.030,3433	20.606,87
82.	UNIDADE	10,00	MESA CARRINHO AUXILIAR METAL ALTURA OTAL 79CM, LARGURA TOTAL 54 CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 40,5CM PESO DO PRODUTO: 8,75 KG COR BRANCA, ESTRUTURA AÇO CARBONO	540,3667	5.403,67
83.	UNIDADE	8,00	MESA DE ESCRITÓRIO ESCRIVANINHA 1.20X60 TAMPO 30MM	301,6667	2.413,33
84.	UNIDADE	100,00	MESA DE PLÁSTICO BRANCA	214,6667	21.466,67
85.	UNIDADE	10,00	MESA EM L: MEDINDO 01 LADO 1,50M E OUTRO LADO 1.50M, COR BRANCA, TABACO SEM GAVETAS, TECLADO RETRÁTIL (ESP. 18 EM MDF).	653,3333	6.533,33
86.	UNIDADE	35,00	MESA ESCRITÓRIO 0,90×0,60M – S/ GAVETAS: MODELO: MESA RETA. REFERÊNCIA DO MODELO: MESA RETA 0,90 X ALTURA (CM): 73 XLARGURA (CM): 90. PROFUNDIDADE (CM): 60 X ESPESSURA DO TAMPO: 15MM X COR: MDP CINZA	318,6667	11.153,33
87.	UNIDADE	30,00	MESA PARA COMPUTADOR PAINÉIS DE MDF E MDP: ACABAMENTO DE SELADORA, NA ESPESSURA DE 15 MM E PRODUTOS QUÍMICOS PARA ACABAMENTO COM SECAGEM ULTRAVIOLETA. FERRAGENS E ACESSÓRIOS: MINIFIX, SAPATA POLIVINÍLICA NA COR PRATA, PARAFUSOS BORAS TRABALHADAS USINADAS, ACABAMENTO DE SELADORA.	415,6667	12.470,00
88.	UNIDADE	10,00	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDP NA MEDIDA 060 X 0,40 CM COR CINZA, ALTURA 76 CM, LARGURA 60 CM, PROFUNDIDADE 40 CM.	262,7200	2.627,20
89.	UNIDADE	30,00	MESA PARA REUNIÃO	1.003,3300	30.099,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			RETANGULAR 1,83X0,90 EM MDP COR CINZA.: CHAPA MADEIRA AGLOMERADA MDP,; COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE 180° ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM FORMATO OBLONGO.		
90.	UNIDADE	13,00	MESA RETA TAMPO MELAMINICO C/ BORDA 180: ERGOSOFT PES PAINEL METÁLICO E: SAPATAS DE REGULAGEM GAVETEIRO FIXO C/03 GAVETAS C/CHAVE E TECLADO RETRÁTIL MED.: 1,50X0,60 COR CINZA CRISTAL.	1.599,5600	47.986,80
91.	UNIDADE	35,00	MESAS COM 3 GAVETAS DE MDF COR BRANCA: ALTURA: 76 CM. LARGURA: 150 CM. PROFUNDIDADE: 60 CM	559,3333	19.576,67
92.	UNIDADE	30,00	MESA SECRETARIA 1,20X0,60X0,74. CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA MDP, COM ACABAMENTO EM FITAS DE BORDA. ESTRUTURAS DAS MESAS SÃO PRODUZIDAS EM TUBO DE AÇO COM FORMATO RETO.	301,6667	9.050,00
93.	UNIDADE	2,00	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO: USO PARA GRAVAÇÕES DE VOZES, TIPO CONDENSADOR, PADRÃO POLAR CARDIOIDE, FREQUÊNCIA 50 HZ - 16 KHZ. QUE TENHA UM ALCANCE DE NO MÍNIMO 50 METROS. E QUE SIGA AS NOVAS ESPECIFICAÇÕES DE FREQUÊNCIA DA ANATEL.	1.719,6667	3.439,33
94.	UNIDADE	8,00	MICRO-ONDAS 27 L: LINHA BRANCA,DISPLAY DIGITAL, POTENCIA DE SAIDA: 1500W CORES BRANCO,CAPACIDADE 27 LITROS, DIMENSOES APROXIMADAS 51X31X39CM (AxLxP) PESO APROXIMADO 15,3KG.	598,0333	4.784,27
95.	UNIDADE	30,00	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO: EM ACRÍLICO, UTILIZANDO NAS POSIÇÕES HORIZONTAL OU VERTICAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 330x115x290	79,3000	2.379,00
96.	UNIDADE	30,00	PRATELEIRA DE AÇO REFORÇADA CHAPA 26, COM 40 REGULAGENS DE ALTURA,: DOBRA DUPLA NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30MM, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13X50X95MM, ACOMPANHA 40 PA.	866,3333	25.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

97.	UNIDADE	30,00	PRATELEIRA DE AÇO REFORÇADA CHAPA 26, COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, PROFUNDIDADE 40 CM, LARGURA 92 CM, RESISTENCIA 25 KG DISTRIBUIDOS	866,3333	25.990,00
98.	UNIDADE	3,00	PROJETOR DE MULTIMIDIA DATA SHOW 3000 ANSI BRILHO: : RESOLUÇÃO NATIVA WXGA 1280 X 800 PIXELS – CONTROLE REMOTO COM SELEÇÃO DE FONTE, POWER, ASPECTO, MODO DE COR, VOLUME, A/V MUDO, CONGELAR, MENU, PAGE UP E PAGE DOWN, AJUDA, AUTO, FUNÇÃO MOUSE, ID (NO MÍNIMO). CONTRASTE 2000:1, NÍVEL DE RUÍDO 39DB (ALTO BRILHO), 30 DB (BAIXO BRILHO), CORREÇÃO DE TRAPÉZIO AUTOMÁTICA VERTICAL +/- 30 GRAUS, CONJUNTO DE CONTROLE DE CÓDIGOS: TECNOLOGIA 3LCD, LENTES ZOOM MANUAL 1:1,2 – F 1,66 – 1,77 – F 23,7 – 28,5MM., LAMPADA TIPO 170 W UHE, 3000 H (ALTO BRILH), 4000 (BAIXO BRILHO). TV COMPATÍVEL NTSC 560 LINHAS, PAL, SINAL DE ENTRADA NTSC/NTSC4 – 43/PAL/M-PAL, PAL60, SECAM, 480I, 480P, HDTV: 720P, 1080I, REPRODUÇÃO DE CORES: 24 BIT, 16,7 MILHÕES DE CORES, 1 WAT CARTÃO DE SOM, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO FORMATO 16:10, 30 POLEGADAS A 300 POLEGADAS À UMA DISTÂNCIA DE 62CM – 7,83M. LARGURA 28,4CM, COMPRIMENTO 20,2 CM, ALTURA 6,5 CM, PESO 1,7 KG. APROX. TENSÃO AC 100 – 240V - +/- 10%, 50/60 HZ, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 5 GRAUS CELSIUS A 35 GRAUS CELSIUS (41 GRAUS A 95 GRAUS FAHRENHEIT, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS PARA O PROJETOR E 90 DIAS PARA A LÂMPADA QUE DEVERÁ ESTAR INCLUSA.	6.546,0933	19.638,28
99.	UNIDADE	10,00	ROUPEIRO DE AÇO 32 PORTAS PEQUENAS, C/ PITÃO PARA CADEADO MEDINDO 1,98M – ALTURA 1,23 LARGURA X 0,42CM PROF. E PORTAS 0,23CM ALT. 0,27CM, LARG. X 0,42 CM.	1.616,6667	16.166,67
100.	UNIDADE	5,00	ROUPEIRO DE AÇO: ARMÁRIO DE METAL CHAPA 26 CINZA COM SUPORTE PARA CADEADO, 20 PORTAS PEQUENAS. (ARMÁRIO	1.425,1400	7.125,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			PARA ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO - 20 PORTAS -794X1200. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE		
101.	UNIDADE	5,00	ROUPEIRO PARA VESTIÁRIO EM CHAPA DE AÇO, 8 PORTAS COM PITÕES PARA CADEADO E VENTILAÇÃO NAS PORTAS. MEDIDAS: ALTURA: 1,97 M, LARGURA: 0,63 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M. VÃO DAS PORTAS: ALTURA: 45	1.379,9333	6.899,67
102.	UNIDADE	5,00	SANDUICHEIRA GRILL EM INOX,: BIVOLTS 110-220, COM POTÊNCIA DE 750 W E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26,2X14,8X19,8CM (AXLXP). GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	263,0800	1.315,40
103.	UNIDADE	4,00	SMART TV 65" POLEGADAS 4K UHD HDR, BLUETOOTH, WIFI, ALEXA, AIRPLAY 2, 3 HDMIS CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, ,TAMANHO DA TELA 65" CARACTERÍSTICAS GERAIS: - APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS: NETFLIX / PRIME VIDEO / YOUTUBE / GLOBOPLAY / GOOGLE PLAY / TELECINE / DISNEY+ (OS APLICATIVOS SÃO PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO PELO FORNECEDOR SEM AVISO PRÉVIO). STREAMINGS DISPONÍVEIS - GLOBO PLAY - YOUTUBE - TELECINE - NETFLIX - DISNEY+ - AMAZON PRIME VÍDEO TECNOLOGIA DA TELA LED, FORMATO DA TELA PLANA, SISTEMA OPERACIONAL WEBOS - 3 ENTRADAS HDMI - 2 ENTRADAS USB - 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA - 1 ENTRADA RF - 1 BLUETOOTH IN/OUT - CONTROLE REMOTO VOLTAGEM: BIVOLT CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMART TV, 1 CONTROLE REMOTO, BASE, MANUAL DO USUÁRIO, CABO DE FORÇA, PILHAS AA	4.336,6667	17.346,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)		
104.	UNIDADE	4,00	SMART TV 75 POLEGADAS 4K ,POLEGADAS: 75, RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD, TECNOLOGIA: LED, FREQUÊNCIA: 60HZ, SISTEMA OPERACIONAL: WEBOS 23, CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, CONEXÕES: 3 HDMI, 2 USB, SAÍDA DIGITAL ÓPTICA, ENTRADA LAN, PROCESSADOR: A5 AI PROCESSOR 4K GEN6 CONTROLE REMOTO: SMART MAGIC ASSISTENTE VIRTUAL: ALEXA, GOOGLE, APPLE RESOLUÇÃO DA TELA: 3840X2160 RECURSOS DE IMAGEM: HDR10, HLG RECURSOS DE ÁUDIO: AI SOUND (VIRTUAL 5.1 UP-MIX) POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES: 20W APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS: NETFLIX / PRIME VIDEO / YOUTUBE / GLOBOPLAY / GOOGLE PLAY / TELECINE / DISNEY + / (OS VOLTAGEM: BIVOLT ANO: 2023 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMART TV, 1 CONTROLE REMOTO, BASE, MANUAL DO USUÁRIO, CABO DE FORÇA, PILHAS AA PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)	5.629,1300	22.516,52
105.	UNIDADE	4,00	SMART TV 85" ULTRA HD 4K POLEGADAS 85" RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K TIPO DE PAINEL VA TECNOLOGIA NEO QLED ESPECIFICAÇÕES DA TECNOLOGIA PAINEL COM 100% DO VOLUME DE COR COM PONTOS QUÂNTICOS (QLED) CARACTERÍSTICAS SMART, NEOSLIM DESIGN, TELA SEM	8.846,7267	35.386,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			LIMITES, PROCESSADOR COM IA, COMANDO DE VOZ À DISTÂNCIA, ESPELHAMENTO DA TV PARA MOBILE, ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, DLNA, TAP VIEW, MULTITELA: SIM, ATÉ 2 CONTEÚDOS, MUSIC WALL, CONFIGURAÇÃO FACILITADA, CASTING DE APP, BLUETOOTH LOW ENERGY, WI-FI DIRECT, SOM DA TV PARA SMARTPHONE, ESPELHAMENTO DE ÁUDIO, MODO AMBIENTE 4.0, COMPATÍVEL COM SUPORTE DE PAREDE 'SLIM WALL MOUNT', COMPATÍVEL COM SUPORTE STAND MODELO VG-SESA11K/ZX, COMPATÍVEL COM SUPORTE DE PAREDE PADRÃO VESA, COMPATÍVEL COM WEBCAM (CONSULTAR MODELOS COMPATÍVEIS) FREQUÊNCIA 120HZ SISTEMA OPERACIONAL TIZEN CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH, ANYNET+ (HDMI-CEC), TRANSMISSÃO DIGITAL: ISDB-T, SINTONIZADOR ANALÓGICO: SIM (TRINORMA), DATA BROADCASTING: GINGA CONEXÕES HDMI 2.1: 4, USB: 2, ETHERNET (LAN): 1, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA): 1, ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO): 1 / 1 (USO NORMAL PARA O TERRESTRE) / 0, HDMI A / RETURN CH. SUPPORT, EARC, HDMI QUICK SWITCH PROCESSADOR NEURAL QUANTUM PROCESSOR 4K CONTROLE REMOTO TM2360E CONTROLE REMOTO SOLAR CELL. MODO GAME GAMING HUB, AUTO GAME MODE ALLM, HGIG, GAME MOTION PLUS, DYNAMIC BLACK EQ, SOM SURROUND, TELA SUPER ULTRA WIDE E MENU DE JOGO, ZOOM DO MINIMAPA, TECNOLOGIA FREESYNC VRR: FREESYNC PREMIUM PRO ASSISTENTE VIRTUAL ALEXA RECURSOS EXCLUSIVOS DA MARCA BIXBY EM: INGLÊS AMERICANO, INGLÊS BRITÂNICO, INGLÊS INDIANO, COREANO, FRANCÊS, ALEMÃO, ITALIANO, ESPANHOL, PORTUGUÊS DO BRASIL. CARACTERÍSTICAS VARIAM DE	
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			ACORDO COM REGIÃO RESOLUÇÃO DA TELA 3.840X2.160 FORMATO DA TELA 16:09 RECURSOS DE IMAGEM HDR (HIGH DYNAMIC RANGE): NEO QUANTUM HDR, HDR 10+: CERTIFICADO (HDR10+ ADAPTATIVO & HDR10+ GAMING), CONTRASTE: TECNOLOGIA QUANTUM MATRIX, HLG (HYBRID LOG GAMMA), MICRO DIMMING: ESMAECIMENTO UHD SUPREMO, REALCE DE CONTRASTE, TECNOLOGIA MOTION: MMOTION XCELERATOR TURBO+, MODO FILME, CALIBRAÇÃO SMART: BÁSICA, UPSCALING DE IMAGEM COM IA, MODO FILMMAKER, TIPO DE BORDA: BORDA INFINITA EM TODOS OS 4 LADOS RECURSOS PARA GAMES GAMING HUB, AUTO GAME MODE ALLM, HGIG, GAME MOTION PLUS, DYNAMIC BLACK EQ, SOM SURROUND, TELA SUPER ULTRA WIDE E MENU DE JOGO, ZOOM DO MINIMAPA, TECNOLOGIA FREESYNC VRR: FREESYNC PREMIUM PRO BRILHO DETECÇÃO DE BRILHO CONTRASTE TECNOLOGIA QUANTUM MATRIX FUNÇÕES BUSCA AUTOMÁTICA DE CANALIS, LEGENDA, CONNECT SHARE (HDD), CONNECTSHARE (USB 2.0), EPG, PVR ESTENDIDO, BT HID INTEGRADO, COMPATÍVEL COM HID USB, TIME SHIFT, SUPORTE IPV6, MBR SUPPORT, SENSOR ECOLÓGICO, ECONOMIA DE ENERGIA AUTOMÁTICA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OUTRAS FUNÇÕES GUIA DE VOZ: INGLÊS AMERICANO, ESPANHOL (MÉXICO), PORTUGUÊS DO BRASIL MENU DE APRENDIZADO: INGLÊS AMERICANO, ESPANHOL (MÉXICO), PORTUGUÊS DO BRASIL OUTROS: AMPLIAR / ALTO CONTRASTE / ÁUDIO DE MÚLTIPLAS SAÍDAS / APP SEE COLORS / INVERSÃO DE CORES / TONS DE CINZA / ZOOM EM LINGUAGEM DE SINAIS / REPETIÇÃO LENTA DO BOTÃO / IMAGEM DESLIGADA POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 60W RMS SISTEMA DE SOM DOLBY	
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			ATMOS, SOM EM MOVIMENTO, SINCRONIA SONORA, CANAIS DE ÁUDIO: 2.2.2 CANAIS, WOOFER, MULTIROOM LINK, BLUETOOTH DE ÁUDIO, INTELIGÊNCIA DE SOM ANTIRUÍDO, SOM ADAPTATIVO, SUPORTE DE ÁUDIO DUPLO (BLUETOOTH), TROCA AUTOMÁTICA PARA BUDS AMBIENTE INTERNO DISTÂNCIA RECOMENDADA DE VISUALIZAÇÃO 2,6M APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS NETFLIX, PRIME VIDEO, YOUTUBE, GLOBOPLAY, TELECINE, DISNEY+, OUTROS (OS APLICATIVOS SÃO PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO PELO FORNECEDOR SEM AVISO PRÉVIO) ITENS INCLUSOS TIPO DE SUPORTE: BASE VOLTAGEM BIVOLT CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 340W (MÁXIMO) ATENÇÃO A EXPOSIÇÃO AO RUÍDO NA POTÊNCIA ACIMA DE 85 DECIBÉIS PODE CAUSAR DANOS AO SISTEMA AUDITIVO COR DA BASE PRETO ARENOSO COR DA BORDA PRETO TITAN PADRÃO DE FURAÇÃO ESPECIFICAÇÃO PARA SUPORTE TIPO VESA (NÃO INCLUSO): 600X400MM ANO 2023 CERTIFICADO HOMOLOGADO PELA ANATEL NÚMERO 18596-21-02217 PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 64,1KG DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA: 215CM ALTURA: 125CM PROFUNDIDADE: 24CM PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE) CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 SMART TV, 1 CONTROLE REMOTO SOLAR CELL, MANUAL DO USUÁRIO, CABO DE FORÇA		
106.	UNIDADE	5,00	SUPORTE ARTICULADO HORIZONTAL E VERTICAL MULTIVISÃO PRETO PARA TV LED ATÉ 56 POLEGADAS	197,7433	988,72
107.	UNIDADE	3,00	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ: DIMENSÕES: FORMATO: 4:3 (VIDEO), DIAGONAL (POLEGADAS):	853,8867	2.561,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			96,05, ÁREA DE PROJEÇÃO (AXB): 1963MM X 1467MM, ÁREA TOTAL (CXD): 2147MM X 1615MM, COR: BRANCA, TRIPE COM AJUSTE DE ALTURA.		
108.	UNIDADE	3,00	TELEFONE DE MESA -: TELEFONE COM FIO, CONVENCIONAL, COR: BRANCO, POSIÇÃO DE USO: MESA OU PAREDE, TIPOS DE TOQUE: 2, NÍVEIS DE CAMPAINHA: 03 NÍVEIS (ALTO, MÉDIO E BAIXO), FUNÇÕES: FLASH, REDIAL E MUTE, OPÇÃO DE BLOQUEIO DE TECLADO: SIM, MEDIDAS: C X L X A (MM): 192 X 095 X 142 GARANTIA DO PRODUTO: MÍNIMO 03 MESES.	127,0000	381,00
109.	UNIDADE	4,00	TELEVISÃO LED DE 32 POLEGADAS: COM WI-FI EMBUTIDO, RESOLUÇÃO DE TELA FULL HD 1080P OU SUPERIOR, TIPO DE TELA: LED, PAINEL IPS CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO SMART (NAVEGADOR WEB, DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA, WIFI DIRECT); IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS E INGLÊS; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO: 10W + 10W; RECURSOS DE ÁUDIO: SURROUND VIRTUAL; TIMER ON/OFF E SLEEPTIMER; MANUAL EM PORTUGUÊS; BIVOLTS 110-220E CONTROLE REMOTO. CONEXÕES MÍNIMAS: 2 HDMI; 2 USB; 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 ETHERNET (LAN); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICA; 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; 2 ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO). GARANTIA: 12 MESES.	1.222,4067	4.889,63
110.	UNIDADE	4,00	TELEVISÃO LED DE 42 POLEGADAS: COM WI-FI EMBUTIDO, RESOLUÇÃO DE TELA FULL HD 1080P OU SUPERIOR, TIPO DE TELA: LED, PAINEL IPS CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO SMART (NAVEGADOR WEB, DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA, WIFI DIRECT); IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS E INGLÊS; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO: 10W + 10W; RECURSOS DE ÁUDIO: SURROUND VIRTUAL; TIMER ON/OFF E SLEEPTIMER; MANUAL EM PORTUGUÊS; VOLTAGEM BIVOLTS 110-220 E	1.527,1000	6.108,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			CONTROLE REMOTO. CONEXÕES MÍNIMAS: 2 HDMI; 2 USB; 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 ETHERNET (LAN); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICA; 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; 2 ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO). GARANTIA: 12 MESES.		
111.	UNIDADE	4,00	TELEVISÃO LED DE 50 POLEGADAS: COM WI-FI EMBUTIDO, RESOLUÇÃO DE TELA FULL HD 1080P OU SUPERIOR, TIPO DE TELA: LED, PAINEL IPS CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO SMART (NAVEGADOR WEB, DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA, WIFI DIRECT); IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS E INGLÊS; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO: 10W + 10W; RECURSOS DE ÁUDIO: SURROUND VIRTUAL; TIMER ON/OFF E SLEEPTIMER; MANUAL EM PORTUGUÊS; VOLTAGEM BIVOLTS 110-220 E CONTROLE REMOTO. CONEXÕES MÍNIMAS: 2 HDMI; 2 USB; 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 ETHERNET (LAN); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICA; 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; 2 ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO). GARANTIA: 12 MESES.	3.435,0000	13.740,00
112.	UNIDADE	1,00	TRIPE PEDESTAL PROFISSIONAL PARA FOTOGRAFIA: CARGA MÍNIMA: 1,5KG ENCAIXE (ROSCA DO PARAFUSO) DE 1/4" (TAMANHO MAIS COMUM ENTRE AS ENTRADAS DE CÂMERAS, LUZES E ACESSÓRIOS) ROTAÇÃO HORIZONTAL 360° ROTAÇÃO VERTICAL 180°, 2 NÍVEIS DE ÁGUA PARA CORREÇÃO DE TERRENO PERNAS COM AJUSTE TELESCÓPICO COM NO MÍNIMO TRAVAS EM 3 ESTÁGIOS ALAVANCA DE AJUSTE DE ALTURA MILIMÉTRICA COMPATIBILIDADE: CÂMERAS, CELULARES E RING LIGHTS SUPORTE CELULAR (REMOVÍVEL/SUBSTITUÍVEL).	222,0000	222,00
113.	UNIDADE	20,00	VENTILADOR DE COLUNA COM 03 VELOCIDADES,	356,6133	7.132,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA; GARANTIA: MÍNIMA 01 ANO; VENTILADOR COLUNA 40 CM; DESMONTÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR E GUARDAR; GRANDE VAZÃO DE AR; TRÊS V-: SEGURA COM PROTEÇÃO TOTAL: GRADE FECHADA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA; COLUNA REGULÁVEL PERMITINDO VARIAÇÕES DE POSIÇÃO: PROPORCIONANDO O MELHOR ÂNGULO DE UTILIZAÇÃO; ALIMENTAÇÃO: 220V;		
114.	UNIDADE	20,00	VENTILADOR DE PAREDE TIPO INDUSTRIAL 60 CM, OSCILANTE BI VOLTS 110-220.	356,2967	7.125,93
115.	UNIDADE	10,00	VENTILADOR DE TETO 3 VELOCIDADES: VENTILADORES PARA SEREM ACOPLADOS AO TETO COM 130W DE POTENCIA, E 3 VELOCIDADES; COMPRIMENTO - 48CM; LARGURA - 23,5CM; ALTURA - 26CM.	321,1067	3.211,07
116.	UNIDADE	6,00	VENTILADOR DE TETO COM CONTROLE DE VELOCIDADE COM TECLA LIGA/DESLIGA E, NO MÍNIMO, 3 VELOCIDADES, QUANTIDADE MÍNIMA DE TRÊS PÁS; MOTOR 1/6 HP; ROTAÇÃO: 420 RPM; CARCAÇAS E PÁS EM AÇO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCO; SEM LUMINÁRIA; COM FREQUÊNCIA DE 60 HZ; ISOLAÇÃO: CLASSE B; DIÂMETRO TOTAL: DE 960 A 110 MM; ÁREA DE VENTILAÇÃO MÍNIMA: 20 M²; COM SELO DO INMETRO. GARANTIA: 12 MESES.	329,7667	1.978,60
VALOR ESTIMADO TOTAL				R\$1.493.460,07	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no termo de referencia, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 3/2023/GAB/NLLC.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

2.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.3. Os contratos não poderão ser firmados ou prorrogados, sem prejuízo de outras previsões legais ou de regras editalícias, quando: I - houver sido aplicada a pena de impedimento de licitar e contratar com o Município; II - houver sido aplicada a pena de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer ente federativo; III - a proibição de contratar com o poder público por decisão judicial em ação de improbidade.

2.3.1. Antes de firmar e prorrogar o prazo de vigência de qualquer contrato, os órgãos ou entidades municipais deverão verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [031/2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

6.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões:

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Forma de fornecimento

8.1.1. O fornecimento dos bens será parcelado.

8.2. Condições de Entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

8.2.1. O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

8.2.2. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

8.2.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: no Almoxarifado Central da Prefeitura, à Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Lassance/MG.

9. GARANTIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. O prazo de garantia dos materiais deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, ou de acordo com as normas do fabricante, prevalecendo o maior prazo, contado a partir do recebimento do material, apostado na Nota Fiscal.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, **anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila**.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada **devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade**, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade **poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização**, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Sra. Creuza Simone Veloso Santos, Matrícula 2450, Diretor de Gabinete e pelo respectivo substituto Sr. Matheus Soares Rocha, Assessor de Gestão em Saúde, Matrícula 5814, e-mail: prefeitura@lassance.mg.gov.br, Telefone (38) 3759-1267, na forma da **Portaria Municipal nº 04/2023/GAB/NLLC** e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. A fiscalização contratual obedecerá às rotinas estabelecidas entre os artigos 18 a 20 da Portaria Municipal nº 04/2023/GAB/.

10.8. A gestão do contrato será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

contrato e possui como atribuições aquelas elencada no art. 22 e seu parágrafo único da Portaria Municipal nº 04/2023/GAB/NLLC.

10.9. **Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato**, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. Recebimento do Objeto

11.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (Três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2. Prazo de pagamento e requisitos da nota fiscal

11.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do objeto, pela **Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lassance/Minas Gerais**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (IBGE) de correção monetária.

11.2.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

11.2.4. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, especialmente com a observância da **IN RFB 1234/2012 e suas alterações posteriores** e do **Decreto Municipal nº 61/2023**.

11.2.5. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

11.3. Liquidação

11.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (Dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

11.3.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.3.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.5. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.3.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

11.3.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.3.8. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

11.4. Forma de pagamento

11.4.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de *internet banking*, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

11.4.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4.2.1. A Administração deverá observar, obrigatoriamente, o disposto na IN RFB nº 2.145/2023, de modo que, ao efetuar pagamentos a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, deverá realizar a retenção na fonte do respectivo Imposto de Renda.

11.4.2.2. A IN RFB 1.234/2012, com alterações da IN RFB 2.145/2023, deverá ser observada no que aplicável aos municípios e suas autarquias.

11.4.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4.2.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4.2.4.1. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1.234.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

12.2. Exigências de habilitação

12.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.2.1.1. Habilitação jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

12.2.1.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

12.2.1.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.1.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.2.1.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.1.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.2.1.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.1.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.2.1.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.2.1.1.9. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

12.2.1.1.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

12.2.1.1.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.2.1.1.9.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

12.2.1.1.9.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

12.2.1.1.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

12.2.1.1.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

12.2.1.1.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.2.1.1.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.2.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.2.1.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.2.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

12.2.1.2.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

12.2.1.2.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

12.2.1.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Municipal] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.2.1.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

12.2.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.2.1.3.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

12.2.1.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

12.2.1.3.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

12.2.1.3.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.2.1.3.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

12.2.1.3.2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

12.2.1.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$1.493.460,07 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta reais e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação: **Fichas orçamentárias 57, 114, 262, 475, 557 e 655.**

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA

Lassance, 27 de Junho de 2024.

Fellippe Gustavo de Oliveira Prates
Secretário Municipal de Gestão e Governança



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

ANEXO II

Pregão Eletrônico nº 009/2024

Processo Administrativo nº. 064/2024

Registro de Preços nº. 008/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Lassance, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

ANEXO III

Pregão Eletrônico nº 009/2024

Processo Administrativo nº. 064/2024

Registro de Preços nº. 008/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO I DO ARTIGO 63 DA
LEI Nº 14.133/2021**

A empresa _____, CNPJ _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº 009/2024, Registro de Preços nº. 008/2024, DECLARA expressamente que: **atende plenamente os requisitos de habilitação**, com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

ANEXO IV

Pregão Eletrônico nº 009/2024

Processo Administrativo nº. 064/2024

Registro de Preços nº. 008/2024

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1					R\$	R\$
2						
3						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$..... (.....).
(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias contados da data-limite prevista para entrega da proposta, conforme Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

ANEXO V

Pregão Eletrônico nº 009/2024
Processo Administrativo nº. 064/2024
Registro de Preços nº. 008/2024

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, artigo 68 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2024.

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

ANEXO VI

Pregão Eletrônico nº 009/2024
Processo Administrativo nº. 064/2024
Registro de Preços nº. 008/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO
EDITAL**

A empresa _____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº 009/2024, Registro de
Preços nº. 008/2024, DECLARA expressamente que: concorda com todos os termos
estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

ANEXO VII

Pregão Eletrônico nº 009/2024

Processo Administrativo nº. 064/2024

Registro de Preços nº. 008/2024

MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na Ruanº, Bairro....., CEP, por meio de seu representante legal, portador da identidade e CPF nº.....em atendimento ao Art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021, declara que reserva cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

OBS.: 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;

2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

ANEXO VIII DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 009/2024

Processo Administrativo nº. 064/2024

Registro de Preços nº. 008/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL
(MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EQUIPARADAS)

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) Sr. (a) _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, e portador(a) da carteira de identidade nº _____, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como _____ (MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EQUIPARADAS) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas em favor desta categoria, e que não se enquadra em nenhuma das excludentes previstas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

Atenciosamente,

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

ANEXO IX DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 009/2024

Processo Administrativo nº. 064/2024

Registro de Preços nº. 008/2024

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº...../2024

LEI Nº 14.133/2021

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024.

O Município de Lassance, com sede à Rua Nossa Senhora do Carmo no 726 - Centro, na cidade de Lassance/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.279.125/0001-68, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Governança, Fellippe Gustavo de Oliveira Prates, portador da Matrícula Funcional nº 2133, nomeado pela Portaria nº.001/2024 de 02 de Janeiro de 2024, publicada no Atrium da Prefeitura no dia 02 de Janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº.009/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM de/...../2024, Processo Administrativo nº. 064/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 09/2023/GAB/NLLC, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificados no Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº.009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, uma vez que o ETP e o edital não estimaram as quantidades a serem adquiridas pelos “caronas”.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial, no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8.1. Enquanto não adotar o PNCP, a Administração deverá publicar o preço, na forma do item 4.8, em diário oficial, admitida a publicação de extrato, além de publicar a Ata de Registro de Preços, na íntegra, no portal (site/sítio) do órgão ou entidade.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, **o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora **procederá ao cancelamento da ata de registro de preços**, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o **pedido será indeferido** pelo órgão ou entidade gerenciadora e o **fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata**, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando:

7.1.1. o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. o fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.5. Por razão de interesse público, reduzida a termo no processo;

7.1.6. A pedido do fornecedor, desde que aceito pelo órgão gerenciador, decorrente de caso fortuito ou força maior;

7.1.7. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração; ou

7.1.8. Por ordem judicial.

7.2. A notificação do Órgão ou Entidade Gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao Detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no DOM.

7.3. A solicitação do Detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado por prazo mínimo de quarenta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

cinco dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

7.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante.

9. PESQUISA DE MERCADO

9.1. As pesquisas de mercado deverão observar as disposições do Decreto Municipal nº 09/2023/GAB/NLLC, podendo consistir em consultas ao mercado, publicações especializadas, preços praticados no âmbito da administração pública, listas de instituições privadas e públicas de formação de preços ou outros meios praticados no mercado, ressalvadas as especificidades aplicáveis a obras e serviços de engenharia.

9.1.1. As consultas referidas no subitem anterior poderão ser realizadas por qualquer meio de comunicação, devendo ser certificadas pela autoridade competente.

9.1.2. A pesquisa de preços, a critério do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou da autoridade competente para autorizar a contratação, poderá ser repetida sempre que necessário à preservação do interesse público, considerado o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições específicas.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao EDITAL.

10.2. Aplicam-se aos produtos todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

10.3. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplência por parte do Detentor não importará de forma alguma em alteração ou novação.

10.4. A presente ARP está vinculada, independentemente de transcrição, ao Edital e seus Anexos, bem como a proposta do Detentor.

10.5. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

10.6. As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da cidade de Várzea da Palma/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lassance, ...dede 2024.

Fellippe Gustavo de Oliveira Prates
Secretário Municipal de Gestão e Governança
Representante legal
do órgão gerenciador

.....
CNPJ

.....
Representante legal(is) do(s)
Fornecedor(s) Registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

ANEXO X

Pregão Eletrônico nº 009/2024

Processo Administrativo nº. 064/2024

Registro de Preços nº. 008/2024

MINUTA DE CONTRATO

**ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LASSANCE,
POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA,
SR. FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA
PRATES E**

Pelo presente instrumento particular, oriundo da Ata de Registro de Preços nº...../2024, o MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, inscrito no CNPJ nº 18.279.125/0001-68, com sede na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 726, Centro, na cidade de Lassance/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Governança, Fellippe Gustavo de Oliveira Prates, portador da Matrícula Funcional nº 2133, nomeado pela Portaria nº.001/2024 de 02 de Janeiro de 2024, publicada no Atrium da Prefeitura no dia 02 de Janeiro de 2024, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, sediada à _____, neste ato representado por _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 064/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1 – O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme abaixo especificado:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	UNIDADE	2,00	AIR FRYER 4L FRITADEIRA ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 4 LITROS (CESTO QUADRADO PARA MAIOR APROVEITAMENTO INTERNO) - POTÊNCIA: 1500 w - VOLTAGEM: 127V 60 HZ - PAINEL EM AÇO INOX - ACOMPANHA LIVRO DE RECEITAS - USO RESIDENCIAL CAPACIDADE DE 4L: ASSA, COZINHA, GRATINA E FRITA 1500W DE POTÊNCIA CONTROLE DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			TEMPERATURA ATÉ 200°C TIMER DE 60 MINUTOS DIMENSÕES ALTURA: 33 CM LARGURA: 29,70 CM PROFUNDIDADE: 37,70 CM PESO: 4,50 KG GARANTIA: 12 MESES.		
2.	UNIDADE	2,00	APARELHO RECEPTOR PARA ANTENA PARABÓLICA: RECEPTOR DE SINAL DE TV DIGITAL COMPATÍVEL COM A ANTENA PARABÓLICA, COM CONTROLE REMOTO. VOLTAGEM: BIVOLTS 110-220. GARANTIA: 12 MESES.		
3.	UNIDADE	4,00	AR CONDICIONADO 9000 BTUS - QUENTE/ FRIO: AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE: 9.000 BTUS, CICLO: QUENTE E FRIO (REVERSO). POTÊNCIA 821 W. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. MODOS DE OPERAÇÃO REFRIGERA, DESUMIDIFICA, AUTOMÁTICO, AQUECE, VENTILA. MATERIAL - UNIDADE INTERNA: PLÁSTICO RESISTENTE; UNIDADE EXTERNA: METAL COM PROTEÇÃO ANTI CORROSÃO. VELOCIDADES 3. VAZÃO DE AR 500 M³/H (INTERNO E EXTERNO). TEMPERATURA DE 18°C A 32°C. COM CONTROLE REMOTO, CRISTAL LÍQUIDO, RELÓGIO E BACKLIGHT. GARANTIA: 12 MESES.		
4.	UNIDADE	3,00	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS BIVOLTS 110-220. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H. VERSÃO FRIO E CALOR, VAZÃO DE AR (M³/H): 600 M³/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (V/F/HZ): 220/1/60, CONSUMO: 1,25 KW, CORRENTE: 5,84 A. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: UNIDADE INTERNA: 65,5X99X19,9CM (LXAXP) - 26KG. UNIDADE EXTERNA: 49,2X76,4X23CM (LXAXP) - 39KG. COR: BRANCA; INSTALADO COM 02 ANOS DE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H. VERSÃO FRIO E CALOR, VAZÃO DE AR (M³/H): 600 M³/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (V/F/HZ): 220/1/60, CONSUMO: GARANTIA		
5.	UNIDADE	10,00	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS: 1PH, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD, SELO PROCEL CLASSE A, FILTRO HEPA PARA RETENÇÃO DE BACTÉRIAS, PAINEL DIGITAL, FUNÇÃO MEMÓRIA PARA MODO DE FUNCIONAMENTO, TEMPERATURA E VELOCIDADE, FUNÇÃO TIMER, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO OSCILAR, LÂMPADA DE AVISO “LIMPAR FILTRO”, NA COR BRANCA, 220V. GARANTIA DE 3 ANOS.		
6.	UNIDADE	5,00	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			1PH, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD, SELO PROCEL CLASSE A, FILTRO HEPA PARA RETENÇÃO DE BACTÉRIAS, PAINEL DIGITAL, FUNÇÃO MEMÓRIA PARA MODO DE FUNCIONAMENTO, TEMPERATURA E VELOCIDADE, FUNÇÃO TIMER, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO OSCILAR, LÂMPADA DE AVISO “LIMPAR FILTRO”, NA COR BRANCA, 220V. GARANTIA DE 3 ANOS.		
7.	UNIDADE	20,00	ARMARIO DE ACO CHAPA 26 COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSA CARRINHO TELESCOPIO: PORTA ETIQUETA ESTAMPADA, PUXADORES DE ACO CROMADOS, FECHADURA, CAPACIDADE PARA 40 KG, GAVETA MEDINDO 1335 ALT X 460 LARG X 708 PROF.		
8.	UNIDADE	5,00	ARMARIO DE COZINHA: CHAPA DE AÇO, ACABAMENTO PINTURA ELETROTATICA A PÓ BRILHANTE, ALTURA (CM) 193, LARGURA (CM) 120 PROFUNDIDADE (CM) 50, COR BRANCA.		
9.	UNIDADE	20,00	ARMÁRIO EM AÇO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 22, COM 2 PORTAS, COM BORDAS DOBRADAS, REFORÇO INTERNO TIPO ÔMEGA NO SENTIDO VERTICAL NO CENTRO DE CADA PORTA, COM LARGURA DE 10CM, COM DOBRADIÇAS EMBUTIDAS. VISTA FRONTAL, SOBREPOSTA À PORTA QUE CONTEM O PUXADOR, COM, 4CM DE LARGURA.		
10.	UNIDADE	20,00	ARMÁRIO EM MDF DE 18MM: COM DUAS PORTAS ALTAS, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO UMA FIXA E 03 MÓVEIS, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: A 1,60 X L 0,90 X P 0,42M. COR BEGE.		
11.	UNIDADE	20,00	ARQUIVO DE AÇO CHAPA 26 C/ 07 GAVETAS P/ PASTA SUPENSA CARRINHO TELESCÓPIO, PORTA ETIQUETA ESTAMPADA, PUXADORES DE AÇO CROMADOS, PORTA ETIQUETA ESTAMPADA, PUXADORES DE AÇO CROMADOS, FECHADURA, CAPACIDADE P/ 40KG. GAVETA MED: 1335 ALT. X 460 LAR.		
12.	UNIDADE	2,00	ASPIRADOR DE PÓ DE 1400 W, DE ALTO PODER DE SUÇÃO, COM SACO COLETOR COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 14L, CONTENDO ASPIRADOR, MANGUEIRA FLEXÍVEL, 2 TUBOS PROLONGADORES, BOCAL PARA PISOS, BOCAL 2 EM 1, BOCAL ESTOFADOS, VOLTAGEM BIVOLTS 110-		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			220. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.		
13.	UNIDADE	5,00	ASSADEIRA ALUMÍNIO RETANGULAR ANTIADERENTE – COR GRAFITE; MATERIAL: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; INDICADA PARA FOGÃO À LENHA, À GÁS E ELÉTRICO; RESIDENTE À CHOQUE TÉRMICO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 29,5 X 5,7 X 41 CM. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DA FABRICAÇÃO, COR GRAFITE; MATERIAL: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; INDICADA PARA FOGÃO À LENHA, À GÁS E ELÉTRICO; RESIDENTE À CHOQUE TÉRMICO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 29,5 X 5,7 X 41 CM. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DA FABRICAÇÃO.		
14.	UNIDADE	3,00	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE – ADULTO.		
15.	UNIDADE	3,00	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO OBESO: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE ADULTO OBESO.		
16.	UNIDADE	3,00	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL: PLATAFORMA COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 100 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O "REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS"- PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. DIMENSÃO DO PRODUTO 28 CM x 28 CM x 4 CM.		
17.	UNIDADE	5,00	BALANÇA PESADORA ELETRÔNICA. CAPACIDADE ATÉ 150 KG.		
18.	UNIDADE	5,00	BALCÃO 02 PORTAS PARA ESCRITÓRIO VERSÁTIL, EM MDF, 81 CM DE ALTURA, 91 CM DE LARGURA, PROFUNDIDADE 42 CM, COM UMA PRATELEIRA, COM CHAVE, NA COR BRANCA		
19.	UNIDADE	4,00	BATEDEIRA PLANETÁRIA QUATRO LITROS: BRANCA, CINCO VELOCIDADES, DOIS BATEDORES, COM TIGELA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, 1 BATEDEIRA; 1 TIGELA; 1 PAR DE BATEDORES. VOLTAGEM: BIVOLTS 110-220 GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.		
20.	UNIDADE	10,00	BEBEDOURO DE COLUNA EM AÇO INOX PARA GALÃO:: CAPACIDADE SUPERIOR A 3 LITROS/HORA, COM OPÇÕES DE NÍVEIS DE TEMPERATURA.		
21.	UNIDADE	10,00	BEBEDOURO ELÉTRICO EM AÇO INOXIDÁVEL, VAZÃO 40 LITROS, BIVOLTS 110-220 V		
22.	UNIDADE	10,00	BEBEDOURO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PRESSÃO OU SIMILAR.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			CAPACIDADE PARA 80 LITROS. GABINETE EM AÇO CARBONO GALVANIZADO - RESERVATÓRIO 3,5 LITROS.		
23.	UNIDADE	3,00	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO; RESERVATORIO PARA 100 LITROS DE AGUA GELADA; CAPACIDADE DE REGRIGERAÇÃO DE 180 L/HORA; COMPRESSOR HERMÉTICO EMBRACO; ISOLAMENTO TÉRMICO EPS; APARADOR DE AGUA EM AÇO INOX 430; DRENO DEESCOAMENTO EMBUTIDO; TORNEIRA EM METAL CROMADO (RESISTENCIA EXTRA) GÁS REFRIGERANTE ECOLOGICO R134 A; TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA; DIMENSÕES:1300 X 700 X 650 MM (ALT X LARG X PROF); PESO 50 KG; TENSÃO: 127 V OU 220 V.		
24.	UNIDADE	100,00	CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO Á ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COM POLIMETRO VIRGEM, COM O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR 20,7 MM(CH14). DIMENSOES APROXIMADAS: CJA-06 ENCOSTO 396X198. ASSENTO 400X430. ALTURA ATÉ O ASSENTO 460 MM. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS.		
25.	UNIDADE	100,00	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO, SEM RODÍZIOS, S/BRAÇOS, S/REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO EM COURVIN NA COR PRETO;		
26.	UNIDADE	100,00	CADEIRA FIXA ASSENTO ENCOSTO ESPUMA INJETADA E ANATÔMICA: TECIDO POLIESTER E ESTRUTURA TUBO ¾ C/ GARFO COR: PRETA.		
27.	UNIDADE	50,00	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO: ASSENTO ENCOSTO STJ 140 SECRETARIA ESPUMA INJETADA ANATOMICA COM MOVIMENTO SEFIR TECIDO POLIESTER BASE C/REGULAGEM DE ALTURA A GAS S/CAPA COR: PRETO.		
28.	UNIDADE	50,00	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO: TECIDO POLIESTER BASE C/ REGULAGEM DE ALTURA A GAS S/CAPA SEM APOIO DE BRAÇO COM MOVIMENTO SEFIR COR: PRETO.		
29.	UNIDADE	100,00	CADEIRA PLASTICA REFORÇADA SEM BRAÇO		
30.	UNIDADE	2,00	CAIXA AMPLIFICADORA: POTENCIA RMS: 60 W, ALIMENTAÇÃO: BIVILT AUTOMATICO, ALTO-FALANTE:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			WOOFER 8" E TWEETER 2 1/2", CANAL 1:BLUETOOTH, USB, SD CARD E FM, MP3, DVD,TV; CANAL 2: MIC1+VIOLÃO/CAVAQUINHO/MIC 2+ VIOLÃO CAVAQUINHO DIMENSÕES (A X L X P MM): 510 X 421 X 218; EQUALIZADOR: 2 VIAS (GRAVES E AGUDOS); PESO 8 KG.		
31.	UNIDADE	10,00	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PARA PROPAGANDAS EM MOTO: CAIXA EM MDF DE ALTA RESISTENCIA, PESO APROXIMADAMENTE 14 KG, RADIO, MODULO, ALTO FALANTES 12 POLEGADAS, DRIVERS, SUPER TWEETER, CORNETA CURTO, FIAÇÃO COMPLETA		
32.	UNIDADE	4,00	CAMA DE SOLTEIRO CONFECCIONADA EM MADEIRA TAMANHO 98 CM X 188 CM		
33.	UNIDADE	1,00	CAMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL: TIPO DE CÂMERA: DSLR. RESOLUÇÃO MÍNIMA: 24.2MPX VIDEO: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS TAMANHO MÍNIMO DA TELA 3". SENSIBILIDADE ISO: ISO 100-25600 FOQUE: SIMPLES, CONTÍNUO, AUTOMÁTICO LENTE: 18-55MM COM FLASH 4 METROS BATERIA DE LITIO		
34.	UNIDADE	5,00	CAMA SOLTEIRO/ADULTO EM MDF REFORÇADO 78X188X14CM		
35.	UNIDADE	2,00	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, REFLEX DE LENTE UNICA, COM EXPOSIÇÃO AUTOMATICA, AUTOFOCO E FLASH EMBUTIDO. TIPO/DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CÂMERA DIGITAL REFLEX DE LENTE ÚNICA COM EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, AUTO FOCO E FLASH EMBUTIDO. MÍDIA DE ARMAZENAMENTO: CARTÃO SD, CARTÃO SDHC E CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC * COMPATÍVEL COM CARTÕES DE MEMÓRIA ULTRA HIGH SPEED (UHS-I) E EYE-Fi. FORMATO DA IMAGEM: APROX. 22.3 X 14.9MM (TAMANHO APS-C).TIPO: SENSOR CMOS. TOTAL DE PIXELS: PIXELS EFETIVOS: APROXIMADAMENTE 18.0 MEGAPIXELS. PIXELS EFETIVOS PIXELS TOTAIS: APROX. 18.50 MEGAPIXELS ASPECT RATIO: 3:2 (HORIZONTAL : VERTICAL) SISTEMA DE COR DO FILTRO: FILTROS RGB DE CORES PRIMÁRIAS FILTRO "Low-Pass": POSIÇÃO FIXA NA FRENTE DO SENSOR DE IMAGENS CMOS RECURSOS CONTRA POEIRA: (1) UNIDADE DE SENSOR AUTOLIMPANTE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			• REMOVE POEIRA GRUDADA NO FILTRO PASSA-BAIXA • AUTOLIMPEZA EXECUTADA AUTOMATICAMENTE QUANDO A ENERGIA É LIGADA OU DESLIGADA (LEVA APROX. 2 SEGUNDOS). EXECUÇÃO MANUAL TAMBÉM É PERMITIDA (LEVA APROX. 5 SEGUNDOS). FORMATO DE GRAVAÇÃO: CONVENÇÃO PARA SISTEMA DE ARQUIVOS DE CÂMERAS (DPOF) VERSÃO 2.0 E EXIF 2.30. FORMATO DA IMAGEM: (1) GRANDE: APROX. 17.90 MEGAPIXELS (5184x3456); (2) MÉDIO: APROX. 8.00 MEGAPIXELS (3456x2304); (3) PEQUENO 1: APROX. 4.50 MEGAPIXELS (2592x1728); (4) PEQUENO 2: APROX. 2.50 MEGAPIXELS (1920x1280); (5) PEQUENO 3: APROX. 0.35 MEGAPIXELS (720x480); (6) RAW: APROX. 17.90 MEGAPIXELS (5184x3456). GRAVAÇÃO DE BACKUP: NÃO DISPONÍVEL. PERFIL DE COR: SRGB E ADOBE RGB.		
36.	UNIDADE	3,00	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: KIT FUNCIONAL AMÉRICA 50 L, MEDINDO 116CM COMPRIMENTO X 57CM LARGURA X 100 ALTURA, PESO APROXIMADO 18 KILO. ACOMPANHA: 01 CARRO FUNCIONAL AMERICA + 01 CONJ.ESPRESSO MEDIDOR DOBLÔ 50 LITROS,C/02 BALDES DE 25 LITROS CADA + 01 CONJ. MOP LÍQUIDO(01 CABO EM ALUMÍNIO+01 HASTE+01 REFIL MOP LÍQUIDO 320G) + 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO + 01 PÁ COLETORA POP + CONJUNTO MOP PÓ (01 CABO EM ALUMÍNIO + 01 ARMAÇÃO + 01 REFIL MOP PÓ 60 CM.		
37.	UNIDADE	10,00	COLCHÃO DE SOLTEIRO DENSIDADE 33 TAMANHO 88 CM X 188 CM		
38.	UNIDADE	5,00	COLCHÕES SOLTEIRO/ADULTO: COLCHÕES SOLTEIRO/ADULTO COLCHÃO ESPUMA CERTIFICADA D33 SOLTEIRO 78X188X14CM COLCHÃO COM ESPUMA D33 ANTIALÉRGICO TAMANHO SOLTEIRO, COM EXCELENTE CONFORTO PARA UM SONO DE QUALIDADE, RENOVANDO AS ENERGIAS DO CORPO. AGENTE ANTIMICROBIANO (ANTIALÉRGICO) -SUPORTE DE PESO ATÉ 100 KG POR PESSOA. REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER ESPUMA DE POLIURETANO GARANTIA: MÍNIMO DE 1 ANO.		
39.	UNIDADE	100,00	CONJUNTO DE MESA C/ 04 CADEIRAS PLASTICAS SUPER RESISTENTE, (SEM BRAÇO PARA 150 KG) NA COR BRANCA. COM INMETRO		
40.	UNIDADE	20,00	DEPURADOR DE AR SLIM 60CM 3 VEL.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			INOX 110 V GRANDE CAPACIDADE DE SUÇÃO: 390M³/H, DUPLA FILTRAGEM. 3 VELOCIDADES, DUPLA FUNÇÃO: COIFA E DEPURADOR BAIXO CONSUMO: 0,12KWH ESPECIFICAÇÃO 48P X 60L X 8,5A CENTÍMETROS, COR INOX MATERIAL AÇO INOXIDÁVELNÍVEL DE RUÍDO 65 DB		
41.	UNIDADE	15,00	ESTANTE DE AÇO, CHAPA 26, REFORÇADA, DESMONTÁVEL DE AÇO, 06 PRATELEIRAS COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES: 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS		
42.	UNIDADE	20,00	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA, SIMPLES C/ 06 PRATELEIRAS: BASE DA ESTANTE COM RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 18, ALTURA 12CM, LATERAIS DA BASE EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 14, ALTURA 30CM.		
43.	UNIDADE	3,00	FERRO DE PASSAR, A SECO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA		
44.	UNIDADE	5,00	FERRO ELÉTRICO DE PASSAR ROUPA A VAPOR E SECO,: COM SPRAY, LIMPEZA AUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, POUPA BOTÕES EM TODA A LATERAL DO FERRO, CABO ANATÔMICO, VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, NA COR BRANCA, VOLTAGEM: BIVOLTS 110-220, POTÊNCIA: 1.200 WATTS. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES		
45.	UNIDADE	10,00	FICHEIRO DE MESA: FICHEIROS PARA FICHAS PADRONIZADAS; FICHARIO COM CORPO EM AÇO NA COR GRAFITE, COM TAMPA EM POLIESTIRENO EM CORES DIVERSAS; POSSUI CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FICHAS TAMANHO 5"X8". CONTÉM DIVISORIA DE PLASTICO PARA AUXILIAR EQUILIBRIO DOS CARTOES NO FICHARIO		
46.	UNIDADE	10,00	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA: CARACTERÍSTICAS/COMPONENTES MÍNIMOS: - FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO; - SISTEMA COM, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, COM ELEMENTO FILTRANTE CAPAZ DE RETER IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO MICRA E ESTÁGIO DE PASSAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			COLOIDAL; - ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL; - FORNECIMENTO DE ÁGUA EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA; - VAZÃO MÍNIMA DE 0,75 LITROS/MINUTO; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 02 (DOIS) LITROS DE ÁGUA GELADA; - CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 4,4 LITROS/HORA, ÁGUA A 8°C; CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO: 30 PESSOAS.		
47.	UNIDADE	2,00	FOGÃO 6 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE E GRADES INDIVIDUAL, BOTÕES REMOVÍVEIS, COR BRANCO.		
48.	UNIDADE	5,00	FOGÃO À GÁS 04 QUEIMADORES, DOMÉSTICO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO: FORNO DE GRADE AUTODESLIZANTE, AUTOLIMPANTE, TRAVA DE FORNO DUPLA, ENTRADA DE GÁS, QUEIMADORES VULCAN BIVOLT, NA COR BRANCO, SOBREPOSTA TAMPA DE VIDRO TEMPERADA, ISOLAMENTO TÉRMICO, PRATELEIRA DO FORNO CROMADA, VISOR NA PORTA DO FORNO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER À LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFSA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MANUAL DE INSTRUÇÕES OPERACIONAIS EM PORTUGUÊS, A UNIDADE REQUISITANTE PODERÁ A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ OFERECER GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO NA UNIDADE REQUISITANTE. A EMPRESA VENCEDORA RESPONSABILIZAR-SE-Á PELAS VISITAS TÉCNICAS, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SEM ÔNUS PARA A MUNICIPALIDADE DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA.		
49.	UNIDADE	3,00	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS: TAMANHO DA BOCAS DERA DE 30X30CM MEDIDA TOTAL 52X090X080.		
50.	UNIDADE	3,00	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO, 04 (QUATRO) QUEIMADORES DUPLO EM FERRO FUNDIDO: GRELHA EM FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NÃO INFLAMÁVEL, NA COR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			GRAFITE.: RESÍDUOS, FORNO REVESTIDO COM LÃ DE VIDRO PARA SEGURAR A TEMPERATURA, FORNO REMOVÍVEL DO FOGÃO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: FOGÃO (COMPRIMENTO 80CM, ALTURA 80CM E LARGURA 90CM); FORNO (COMPRIMENTO 81CM, ALTURA INTERNA 51CM E LARGURA 51CM.).		
51.	UNIDADE	3,00	FREEZER 420L HORIZONTAL: LINHA BRANCA, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (EXTERNA): 94,4x133,1x69 CM (AxLxP), DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (INTERNA) 71,5x122,2x51,5 CM(AxLxP). PESO APROX. DO PRODUTO:69KG, CAPACIDADE BRUTA:419 LITROS,CAPACIDADE LÍQUIDA:419 LITROS.		
52.	UNIDADE	3,00	FREEZER HORIZONTAL 519 L, NA COR BRANCA, DUAS PORTAS, COM CAPACIDADE LÍQUIDA DE 519 LITROS E CAPACIDADE BRUTA DE 526 LITROS, DEGELO AUTOMÁTICO, CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO DE GELO, PÉS DE NIVELAMENTO, VOLTAGEM (V) 220. TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA; FREEZER: -18°C À -25°C E REFRIGERADOR - +1°C A +5°C. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.		
53.	UNIDADE	3,00	FREEZER HORIZONTAL, MÍNIMO 399 LITROS.; 04 PÉS COM RODÍZIO, DRENO FRONTAL, TERMOSTATO NO PAINEL CENTRAL, AMBIENTE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADA, BI VOLTS 110-220.		
54.	UNIDADE	5,00	FREEZER TIPO HORIZONTAL: CAPACIDADE 420 LITROS, DIMENSÕES APROX. 166,5X94,4X69CM (LXAXP). BIVOLT 110 - 220 VOLTS.		
55.	UNIDADE	20,00	GABINETE DE ARQUIVO VERTICAL (ARQUIVO DE SUSPENSÃO) 2 GAVETAS: EM AÇO, COM 2 GAVETAS, REVESTIMENTO EPOXY DO PÓ, COM CHAVE, AS GAVETAS COM CORREDIÇAS DO ROLAMENTO DE ESFERAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 457x637x717		
56.	UNIDADE	20,00	GABINETE DE ARQUIVO VERTICAL (ARQUIVOS DE SUSPENSÃO) 04 GAVETAS: EM AÇO, COM 4 GAVETAS; REVESTIMENTO EPOXY DO PÓ; COM CHAVE, AS GAVETAS COM CORREDIÇAS DO ROLAMENTO DE ESFERAS DIMENSÕES APROXIMADAS:457x637x1320		
57.	UNIDADE	2,00	GELADEIRA 350 L : NA COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE 270 LITROS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			NA GELADEIRA E 80 NO FREEZER, CAPACIDADE TOTAL DE 350L, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA. VOLTAGEM: 127 V. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.		
58.	UNIDADE	2,00	GELADEIRA 350 L: NA COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE 270 LITROS NA GELADEIRA E 80 NO FREEZER, CAPACIDADE TOTAL DE 350L, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA. VOLTAGEM: 220 V. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.		
59.	UNIDADE	2,00	GELADEIRA 500 L - REFRIGERADOR FROST FREE COM 500L, NA COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE 396 LITROS NA GELADEIRA E 104 NO FREEZER, CAPACIDADE TOTAL DE 500 L, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA. VOLTAGEM: 127 V. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.		
60.	UNIDADE	2,00	GELADEIRA 500 L: REFRIGERADOR FROST FREE COM 500L, NA COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE 396 LITROS NA GELADEIRA E 104 NO FREEZER, CAPACIDADE TOTAL DE 500 L, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA. VOLTAGEM: 220 V. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.		
61.	UNIDADE	5,00	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROST FREE 250L: LINHA BRANCA, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 250 LITROS CAPACIDADE LIQ. CONGELADOR: 30 LITROS, CAPACIDADE LIQ.REFRIGERADOR :220 LITROS, CAPACIDADE TOTAL BRUTA:250 LITROS, CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 31 LITROS,CAPACIDADE BRUTA, REFRIGERADOR: 220, FREQUENCIA: 60HZ, CONSUMO:22,8 KWH/MES (110V), CONSUMO:22,8KWH/MES (220) COR:BRANCO		
62.	UNIDADE	3,00	GUARDA-ROUPAS SOLTEIRO: 03 PORTAS COM 02 GAVETAS EM MDF.		
63.	UNIDADE	4,00	INFLADOR COMPRESSOR PROFISSIONAL BALÕES 4 BICOS PRESSÃO MÁXIMA: INFORMAÇÕES TÉCNICAS, POTÊNCIA 1.200 WATTS, PRESSÃO 3,65 PSI, DIMENSÕES 20X20X30 CM, PESO 1,5 KG, INCLUSO: INFLADOR. BICO PARA BALÃO CANUDO. GARANTIA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			MOTOR 6 MESES		
64.	UNIDADE	5,00	JOGO DE MESA REDONDO PARA COZINHA COM 04 CADEIRAS TUBULAR DE 3/4X0,75MM: SENDO A MESA COM ESTRUTURA TUBULAR NA COR BRANCA, MEDINDO 1200X1200MM, DE CIRCUNFERÊNCIA COM TAMPO EM MÁRMORE E AS CADEIRAS COM ASSENTO EM POLIPROPILENO, PREFERENCIALMENTE NA COR: VERDE; GARANTIA: MÍNIMA DE 01 ANO; ESPECIFICAÇÃO DA MESA: DESIGN: REDONDA DE 1200 X 1200 MM DE CIRCUNFERÊNCIA; ESTRUTURA: TUBULAR DE 1" 1/4X 0,75 MM; REVESTIMENTO: TINTA EPÓXI POLIÉSTER; ENCOSTO: AÇO TUBULAR 5/8 X 0,60 MM; TAMPO DA MESA: MÁRMORE DE 1200 MM DE DIÂMETRO; TRATAMENTO: ANTICORROSIVO COM PO4 (FOSFATO); PÉS: TUBULAR DE 1" 1/4X 0,75 MM; MONTAGEM: ENCAIXE COM POSTERIOR FIXAÇÃO; FIXAÇÃO: PARAFUSO COM PORCAS AUTO TRAVANTES; ESPECIFICAÇÃO DA CADEIRA: ESTRUTURA: TUBULAR DE 3/4 X 0,75 MM; REVESTIMENTO: TINTA EPÓXI POLIÉSTER; ASSENTO: POLIPROPILENO; COR: VERDE; DENSIDADE MÍNIMA DA ESPUMA: D-14.		
65.	UNIDADE	5,00	JOGO DE PANEIS DE AÇO INOX COM ALTA DURABILIDADE E 5 PEÇAS, CONTENDO 1 CAÇAROLA FUNDA COM TAMPA; 2 PANEIS COM TAMPA; 1 FRIGIDEIRA; 1 COZIVAPORE GARANTIA: 12 MÍNIMO MESES: COM ALTA DURABILIDADE E 5 PEÇAS, CONTENDO 1 CAÇAROLA FUNDA COM TAMPA; 2 PANEIS COM TAMPA; 1 FRIGIDEIRA; 1 COZIVAPORE GARANTIA: 12 MÍNIMO MESES.		
66.	UNIDADE	20,00	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: POTÊNCIA: 1,5 KW, TENSÃO: BI VOLTS 110-220, VAZÃO: 400 L/H / 500 L/H, PRESSÃO: 1.160 LBS/POL ² .		
67.	UNIDADE	10,00	LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 11KG,: TAMPA COM ABERTURA SUPERIOR, COM FUNÇÕES MÍNIMAS CENTRÍFUGA, ENXAGUA E LAVA, NA COR BRANCA, COM FILTRO, ALÇAS LATERAIS, CESTO EM INOX, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO E TRANSPARENTE, VOLTAGEM 110V OU 220V, GARANTIA: 12 MESES.		
68.	UNIDADE	10,00	LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15KG: TAMPA COM ABERTURA SUPERIOR, COM FUNÇÕES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			MÍNIMAS CENTRÍFUGA, ENXAGUA E LAVA, NA COR BRANCA, COM FILTRO, ALÇAS LATERAIS, CESTO EM INOX, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO E TRANSPARENTE, VOLTAGEM 110V OU 220V, GARANTIA: 12 MESES.		
69.	UNIDADE	2,00	LAVADORA HOSPITALAR 50KG, LAVADORA HORIZONTAL DE USO HOSPITALAR DESTINADA À LAVAGEM E ENXÁGUE DE ROUPAS, DOTADA DE SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE AMBIENTES ANTI-INFECÇÃO CRUZADA. PROJETADA COM BARREIRA SANITÁRIA. INDICADA PARA LAVANDERIAS HOSPITALARES CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA		
70.	UNIDADE	5,00	LAVA JATO: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM CARRINHO DE TRANSPORTE POTÊNCIA: 1,5 KW / 2,2KW TENSÃO: 120V MONO / 220V MONO VAZÃO: 400 I/H / 500 I/H DIMENSÃO: 570 X 320 X 330 MM (C C X L X A). PRESSÃO: 1160 IBS/ POL 2 (80 BAR) / 1600 IBS/POL2 (110 BAR) DOSADOR DE DETERGENTE, ARMAZENADOR DE CABO ELÉTRICO, MANGUEIRA E PISTOLA COM GATILHO. ACESSÓRIOS EM GERAL. PESO 17 A 23 KG. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.		
71.	UNIDADE	3,00	LIQUIDIFICADOR COM PROCESSADOR DE ALIMENTOS 3 EM 1: COM 2 VELOCIDADES E PULSAR, NA COR BRANCO, COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS, CONTENDO 1 BASE, 1 TIGELA DO PROCESSADOR, 1 TAMPA DO PROCESSADOR, 1 TAMPA DO COPO DO LIQUIDIFICADOR, 1 COPO PLÁSTICO DO LIQUIDIFICADOR DE 1,5L, 1 DISCO PLÁSTICO ACESSÓRIO PARA LÂMINAS METÁLICAS, 1 FACA DE CORTE, 1 LÂMINA TRITURADORA, 1 LÂMINA FATIADORA, 1 LÂMINA DE CORTE METÁLICA, 1 LÂMINA PLÁSTICA, 1 CONE DO ESPREMEDOR DE FRUTAS, 1 PENEIRA DO ESPREMEDOR DE FRUTAS, 1 EIXO DO ESPREMEDOR DE FRUTAS. VOLTAGEM BIVOLTS 110-220 GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.		
72.	UNIDADE	5,00	LIQUIDIFICADOR,: FUNÇÃO PULSAR, AUTO CLEAN, POTÊNCIA MÍNIMA 500 W, FACAS INTEGRADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COPO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS.		
73.	UNIDADE	2,00	LIQUIDIFICADOR, MODELO INDUSTRIAL, 06 LITROS: COM COPO EM AÇO INOX COM ALÇAS LATERAIS, CORPO D MOTOR EM AÇO INOX, TAMPA DE ALUMÍNIO, POTÊNCIA 1/2 MOTOR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			INIMO 1/2 CV - 50/60 HZ, RPM 350,CORPO E COPO EM AÇO INOXIDÁVEL MEDIDA MINIMA 218 X 675 X 270, CAPACIDADE NOMINAL 6.		
74.	UNIDADE	6,00	LIXEIRA C/ PEDAL 40 L PRETA ECO NATURE		
75.	UNIDADE	10,00	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 30 LITROS: MATERIAL INOX; COM PEDAL.		
76.	UNIDADE	4,00	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BALDE REMOVIVEL CAPACIDADE 30 LITROS: MATERIAL INOX; COM PEDAL.		
77.	UNIDADE	20,00	LIXEIRA EM POLIETILENO PARA RESÍDUOS DE SAÚDE NA COR BRANCA: COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, IDENTIFICADA POR SIMBOLOGIA DE RISCO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, QUE PERMITA A COLOCAÇÃO DE SACO PLÁSTICO.		
78.	UNIDADE	20,00	LONGARINA COM 03 LUGARES DE ESCRITORIO PRETA		
79.	UNIDADE	20,00	LONGARINA DE 03 LUGARES: ASSENTOS ENCONTO SECRETARIA ESPUMA INJETADA ANATOMICA TECIDO POLIESTER ESTRUTURA DE LIGAÇÃO TUBO 80 X 50 E NOS PES DUPLOS TB 50X30 COR PRETO.		
80.	UNIDADE	20,00	LONGARINA DE 04 LUGARES: ASSENTOS ENCONTO SECRETARIA ESPUMA INJETADA ANATOMICA TECIDO POLIESTER ESTRUTURA DE LIGAÇÃO TUBO 80 X 50 E NOS PES DUPLOS TB 50X30 COR PRETO.		
81.	UNIDADE	20,00	LONGARINA SEM BRAÇOS, ASSENTO EM POLIPROPILENO C/05 LUGARES,: DIMENSÕES ASSENTO 40X47CM, ENCOSTO 45X25CM, ASSENTO NA COR PRETO;		
82.	UNIDADE	10,00	MESA CARRINHO AUXILIAR METAL ALTURA OTAL 79CM, LARGURA TOTAL 54 CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 40,5CM PESO DO PRODUTO: 8,75 KG COR BRANCA, ESTRUTURA AÇO CARBONO		
83.	UNIDADE	8,00	MESA DE ESCRITÓRIO ESCRIVANINHA 1.20X60 TAMPO 30MM		
84.	UNIDADE	100,00	MESA DE PLÁSTICO BRANCA		
85.	UNIDADE	10,00	MESA EM L: MEDINDO 01 LADO 1,50M E OUTRO LADO 1.50M, COR BRANCA, TABACO SEM GAVETAS, TECLADO RETRÁTIL (ESP. 18 EM MDF).		
86.	UNIDADE	35,00	MESA ESCRITÓRIO 0,90×0,60M – S/ GAVETAS: MODELO: MESA RETA. REFERÊNCIA DO MODELO: MESA RETA 0,90 X ALTURA (CM): 73 XLARGURA (CM): 90. PROFUNDIDADE (CM): 60 X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			ESPESSURA DO TAMPO: 15MM X COR: MDP CINZA		
87.	UNIDADE	30,00	MESA PARA COMPUTADOR PAINÉIS DE MDF E MDP: ACABAMENTO DE SELADORA, NA ESPESSURA DE 15 MM E PRODUTOS QUÍMICOS PARA ACABAMENTO COM SECAGEM ULTRAVIOLETA. FERRAGENS E ACESSÓRIOS: MINIFIX, SAPATA POLIVINÍLICA NA COR PRATA, PARAFUSOS BORAS TRABALHADAS USINADAS, ACABAMENTO DE SELADORA.		
88.	UNIDADE	10,00	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDP NA MEDIDA 060 X 0,40 CM COR CINZA, ALTURA 76 CM, LARGURA 60 CM, PROFUNDIDADE 40 CM.		
89.	UNIDADE	30,00	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR 1,83X0,90 EM MDP COR CINZA.: CHAPA MADEIRA AGLOMERADA MDP, COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE 180° ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM FORMATO OBLONGO.		
90.	UNIDADE	13,00	MESA RETA TAMPO MELAMINICO C/ BORDA 180: ERGOSOFT PES PAINEL METÁLICO E: SAPATAS DE REGULAGEM GAVETEIRO FIXO C/03 GAVETAS C/CHAVE E TECLADO RETRÁTIL MED.: 1,50X0,60 COR CINZA CRISTAL.		
91.	UNIDADE	35,00	MESAS COM 3 GAVETAS DE MDF COR BRANCA: ALTURA: 76 CM. LARGURA: 150 CM. PROFUNDIDADE: 60 CM		
92.	UNIDADE	30,00	MESA SECRETARIA 1,20X0,60X0,74. CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA MDP, COM ACABAMENTO EM FITAS DE BORDA. ESTRUTURAS DAS MESAS SÃO PRODUZIDAS EM TUBO DE AÇO COM FORMATO RETO.		
93.	UNIDADE	2,00	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO: USO PARA GRAVAÇÕES DE VOZES, TIPO CONDENSADOR, PADRÃO POLAR CARDIOIDE, FREQUÊNCIA 50 HZ - 16 KHZ. QUE TENHA UM ALCANCE DE NO MÍNIMO 50 METROS. E QUE SIGA AS NOVAS ESPECIFICAÇÕES DE FREQUÊNCIA DA ANATEL.		
94.	UNIDADE	8,00	MICRO-ONDAS 27 L: LINHA BRANCA, DISPLAY DIGITAL, POTENCIA DE SAIDA: 1500W CORES BRANCO, CAPACIDADE 27 LITROS, DIMENSOES APROXIMADAS 51X31X39CM (AxLxP) PESO APROXIMADO 15,3KG.		
95.	UNIDADE	30,00	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO: EM ACRÍLICO, UTILIZANDO NAS POSIÇÕES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			HORIZONTAL OU VERTICAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 330x115x290		
96.	UNIDADE	30,00	PRATELEIRA DE AÇO REFORÇADA CHAPA 26, COM 40 REGULAGENS DE ALTURA,; DOBRA DUPLA NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30MM, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13X50X95MM, ACOMPANHA 40 PA.		
97.	UNIDADE	30,00	PRATELEIRA DE AÇO REFORÇADA CHAPA 26, COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, PROFUNDIDADE 40 CM, LARGURA 92 CM, RESISTENCIA 25 KG DISTRIBUIDOS		
98.	UNIDADE	3,00	PROJETOR DE MULTIMIDIA DATA SHOW 3000 ANSI BRILHO: : RESOLUÇÃO NATIVA WXGA 1280 X 800 PIXELS – CONTROLE REMOTO COM SELEÇÃO DE FONTE, POWER, ASPECTO, MODO DE COR, VOLUME, A/V MUDO, CONGELAR, MENU, PAGE UP E PAGE DOWN, AJUDA, AUTO, FUNÇÃO MOUSE, ID (NO MÍNIMO). CONTRASTE 2000:1, NIVEL DE RUÍDO 39DB (ALTO BRILHO), 30 DB (BAIXO BRILHO), CORREÇÃO DE TRAPÉZIO AUTOMÁTICA VERTICAL +/- 30 GRAUS, CONJUNTO DE CONTROLE DE CÓDIGOS: TECNOLOGIA 3LCD, LENTES ZOOM MANUAL 1:1,2 – F 1,66 – 1,77 – F 23,7 – 28,5MM., LAMPADA TIPO 170 W UHE, 3000 H (ALTO BRILH), 4000 (BAIXO BRILHO). TV COMPATÍVEL NTSC 560 LINHAS, PAL, SINAL DE ENTRADA NTSC/NTSC4 – 43/PAL/M-PAL, PAL60, SECAM, 480I, 480P, HDTV: 720P, 1080I, REPRODUÇÃO DE CORES: 24 BIT, 16,7 MILHÕES DE CORES, 1 WAT CARTÃO DE SOM, DISTANCIA DE PROJEÇÃO FORMATO 16:10, 30 POLEGADAS A 300 POLEGADAS À UMA DISTÂNCIA DE 62CM – 7,83M. LARGURA 28,4CM, COMPRIMENTO 20,2 CM, ALTURA 6,5 CM, PESO 1,7 KG. APROX. TENSÃO AC 100 – 240V - +/- 10%, 50/60 HZ, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 5 GRAUS CELSIUS A 35 GRAUS CELSIUS (41 GRAUS A 95 GRAUS FAHRENHEIT, GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O PROJETOR E 90 DIAS PARA A LÂMPADA QUE DEVERÁ ESTAR INCLUSA.		
99.	UNIDADE	10,00	ROUPEIRO DE AÇO 32 PORTAS PEQUENAS, C/ PITÃO PARA CADEADO MEDINDO 1,98M – ALTURA 1,23 LARGURA X 0,42CM PROF. E PORTAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			0,23CM ALT. 0,27CM, LARG. X 0,42 CM.		
100.	UNIDADE	5,00	ROUPEIRO DE AÇO: ARMARIO DE METAL CHAPA 26 CINZA COM SUPORTE PARA CADEADO, 20 PORTAS PEQUENAS. (ARMARIO PARA ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIARIO - 20 PORTAS -794X1200. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE		
101.	UNIDADE	5,00	ROUPEIRO PARA VESTIÁRIO EM CHAPA DE AÇO, 8 PORTAS COM PITÕES PARA CADEADO E VENTILAÇÃO NAS PORTAS. MEDIDAS: ALTURA: 1,97 M, LARGURA: 0,63 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M. VÃO DAS PORTAS: ALTURA: 45		
102.	UNIDADE	5,00	SANDUICHEIRA GRILL EM INOX,,: BIVOLTS 110-220, COM POTÊNCIA DE 750 W E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26,2X14,8X19,8CM (AXLXP). GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.		
103.	UNIDADE	4,00	SMART TV 65" POLEGADAS 4K UHD HDR, BLUETOOTH, WIFI, ALEXA, AIRPLAY 2, 3 HDMIS CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, ,TAMANHO DA TELA 65" CARACTERÍSTICAS GERAIS: - APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS: NETFLIX / PRIME VIDEO / YOUTUBE / GLOBOPLAY / GOOGLE PLAY / TELECINE / DISNEY+ (OS APLICATIVOS SÃO PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO PELO FORNECEDOR SEM AVISO PRÉVIO). STREAMINGS DISPONÍVEIS - GLOBO PLAY - YOUTUBE - TELECINE - NETFLIX - DISNEY+ - AMAZON PRIME VÍDEO TECNOLOGIA DA TELA LED, FORMATO DA TELA PLANA, SISTEMA OPERACIONAL WEBOS - 3 ENTRADAS HDMI - 2 ENTRADAS USB - 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA - 1 ENTRADA RF - 1 BLUETOOTH IN/OUT - CONTROLE REMOTO VOLTAGEM: BIVOLT CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMART TV, 1 CONTROLE REMOTO, BASE, MANUAL DO USUÁRIO, CABO DE FORÇA, PILHAS AA PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)		
104.	UNIDADE	4,00	SMART TV 75 POLEGADAS 4K ,POLEGADAS: 75, RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD, TECNOLOGIA: LED, FREQUÊNCIA: 60HZ, SISTEMA OPERACIONAL: WEBOS 23, CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, CONEXÕES: 3 HDMI, 2 USB, SAÍDA DIGITAL ÓPTICA, ENTRADA LAN, PROCESSADOR: A5 AI PROCESSOR 4K GEN6 CONTROLE REMOTO: SMART MAGIC ASSISTENTE VIRTUAL: ALEXA, GOOGLE, APPLE RESOLUÇÃO DA TELA: 3840X2160 RECURSOS DE IMAGEM: HDR10, HLG RECURSOS DE ÁUDIO: AI SOUND (VIRTUAL 5.1 UP-MIX) POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES: 20W APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS: NETFLIX / PRIME VIDEO / YOUTUBE / GLOBOPLAY / GOOGLE PLAY / TELECINE / DISNEY + / (OS VOLTAGEM: BIVOLT ANO: 2023 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMART TV, 1 CONTROLE REMOTO, BASE, MANUAL DO USUÁRIO, CABO DE FORÇA, PILHAS AA PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)		
105.	UNIDADE	4,00	SMART TV 85" ULTRA HD 4K POLEGADAS 85" RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K TIPO DE PAINEL VA TECNOLOGIA NEO QLED ESPECIFICAÇÕES DA TECNOLOGIA PAINEL COM 100% DO VOLUME DE COR COM PONTOS QUÂNTICOS (QLED) CARACTERÍSTICAS SMART, NEOSLIM DESIGN, TELA SEM LIMITES, PROCESSADOR COM IA, COMANDO DE VOZ À DISTÂNCIA, ESPELHAMENTO DA TV PARA MOBILE, ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, DLNA, TAP VIEW, MULTITELA: SIM, ATÉ 2 CONTEÚDOS, MUSIC WALL, CONFIGURAÇÃO FACILITADA, CASTING		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

		DE APP, BLUETOOTH LOW ENERGY, WI-FI DIRECT, SOM DA TV PARA SMARTPHONE, ESPELHAMENTO DE ÁUDIO, MODO AMBIENTE 4.0, COMPATÍVEL COM SUPORTE DE PAREDE 'SLIM WALL MOUNT', COMPATÍVEL COM SUPORTE STAND MODELO VG-SESA11K/ZX, COMPATÍVEL COM SUPORTE DE PAREDE PADRÃO VESA, COMPATÍVEL COM WEBCAM (CONSULTAR MODELOS COMPATÍVEIS) FREQUÊNCIA 120HZ SISTEMA OPERACIONAL TIZEN CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH, ANYNET+ (HDMI-CEC), TRANSMISSÃO DIGITAL: ISDB-T, SINTONIZADOR ANALÓGICO: SIM (TRINORMA), DATA BROADCASTING: GINGA CONEXÕES HDMI 2.1: 4, USB: 2, ETHERNET (LAN): 1, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA): 1, ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO): 1 / 1 (USO NORMAL PARA O TERRESTRE) / 0, HDMI A / RETURN CH. SUPPORT, EARC, HDMI QUICK SWITCH PROCESSADOR NEURAL QUANTUM PROCESSOR 4K CONTROLE REMOTO TM2360E CONTROLE REMOTO SOLAR CELL. MODO GAME GAMING HUB, AUTO GAME MODE ALLM, HGIG, GAME MOTION PLUS, DYNAMIC BLACK EQ, SOM SURROUND, TELA SUPER ULTRA WIDE E MENU DE JOGO, ZOOM DO MINIMAPA, TECNOLOGIA FREESYNC VRR: FREESYNC PREMIUM PRO ASSISTENTE VIRTUAL ALEXA RECURSOS EXCLUSIVOS DA MARCA BIXBY EM: INGLÊS AMERICANO, INGLÊS BRITÂNICO, INGLÊS INDIANO, COREANO, FRANCÊS, ALEMÃO, ITALIANO, ESPANHOL, PORTUGUÊS DO BRASIL. CARACTERÍSTICAS VARIAM DE ACORDO COM REGIÃO RESOLUÇÃO DA TELA 3.840X2.160 FORMATO DA TELA 16:09 RECURSOS DE IMAGEM HDR (HIGH DYNAMIC RANGE): NEO QUANTUM HDR, HDR 10+: CERTIFICADO (HDR10+ ADAPTATIVO & HDR10+ GAMING), CONTRASTE: TECNOLOGIA QUANTUM MATRIX, HLG (HYBRID LOG GAMMA), MICRO DIMMING: ESMAECIMENTO UHD SUPREMO, REALCE DE CONTRASTE, TECNOLOGIA MOTION: MMOTION XCELERATOR TURBO+, MODO FILME, CALIBRAÇÃO SMART: BÁSICA, UPSCALING DE IMAGEM COM IA, MODO FILMMAKER,	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			TIPO DE BORDA: BORDA INFINITA EM TODOS OS 4 LADOS RECURSOS PARA GAMES GAMING HUB, AUTO GAME MODE ALLM, HGIG, GAME MOTION PLUS, DYNAMIC BLACK EQ, SOM SURROUND, TELA SUPER ULTRA WIDE E MENU DE JOGO, ZOOM DO MINIMAPA, TECNOLOGIA FREESYNC VRR: FREESYNC PREMIUM PRO BRILHO DETECÇÃO DE BRILHO CONTRASTE TECNOLOGIA QUANTUM MATRIX FUNÇÕES BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS, LEGENDA, CONNECT SHARE (HDD), CONNECTSHARE (USB 2.0), EPG, PVR ESTENDIDO, BT HID INTEGRADO, COMPATÍVEL COM HID USB, TIME SHIFT, SUPORTE IPV6, MBR SUPPORT, SENSOR ECOLÓGICO, ECONOMIA DE ENERGIA AUTOMÁTICA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OUTRAS FUNÇÕES GUIA DE VOZ: INGLÊS AMERICANO, ESPANHOL (MÉXICO), PORTUGUÊS DO BRASIL MENU DE APRENDIZADO: INGLÊS AMERICANO, ESPANHOL (MÉXICO), PORTUGUÊS DO BRASIL OUTROS: AMPLIAR / ALTO CONTRASTE / ÁUDIO DE MÚLTIPLAS SAÍDAS / APP SEE COLORS / INVERSÃO DE CORES / TONS DE CINZA / ZOOM EM LINGUAGEM DE SINAIS / REPETIÇÃO LENTA DO BOTÃO / IMAGEM DESLIGADA POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 60W RMS SISTEMA DE SOM DOLBY ATMOS, SOM EM MOVIMENTO, SINCRONIA SONORA, CANAIS DE ÁUDIO: 2.2.2 CANAIS, WOOFER, MULTIROOM LINK, BLUETOOTH DE ÁUDIO, INTELIGÊNCIA DE SOM ANTIRUÍDO, SOM ADAPTATIVO, SUPORTE DE ÁUDIO DUPLO (BLUETOOTH), TROCA AUTOMÁTICA PARA BUDS AMBIENTE INTERNO DISTÂNCIA RECOMENDADA DE VISUALIZAÇÃO 2,6M APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS NETFLIX, PRIME VIDEO, YOUTUBE, GLOBOPLAY, TELECINE, DISNEY+, OUTROS (OS APLICATIVOS SÃO PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO PELO FORNECEDOR SEM AVISO PRÉVIO) ITENS INCLUSOS TIPO DE SUPORTE: BASE VOLTAGEM BIVOLT CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 340W (MÁXIMO) ATENÇÃO A EXPOSIÇÃO AO RUÍDO NA POTÊNCIA ACIMA DE 85 DECIBÉIS PODE CAUSAR	
--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			DANOS AO SISTEMA AUDITIVO COR DA BASE PRETO ARENOSO COR DA BORDA PRETO TITAN PADRÃO DE FURAÇÃO ESPECIFICAÇÃO PARA SUPORTE TIPO VESA (NÃO INCLUSO): 600X400MM ANO 2023 CERTIFICADO HOMOLOGADO PELA ANATEL NÚMERO 18596-21-02217 PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 64,1KG DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA: 215CM ALTURA: 125CM PROFUNDIDADE: 24CM PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE) CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 SMART TV, 1 CONTROLE REMOTO SOLAR CELL, MANUAL DO USUÁRIO, CABO DE FORÇA		
106.	UNIDADE	5,00	SUPORTE ARTICULADO HORIZONTAL E VERTICAL MULTIVISÃO PRETO PARA TV LED ATÉ 56 POLEGADAS		
107.	UNIDADE	3,00	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ: DIMENSÕES: FORMATO: 4:3 (VIDEO), DIAGONAL (POLEGADAS): 96,05, ÁREA DE PROJEÇÃO (AXB): 1963MM X 1467MM, ÁREA TOTAL (CXD):2147MM X 1615MM, COR: BRANCA, TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA.		
108.	UNIDADE	3,00	TELEFONE DE MESA -: TELEFONE COM FIO, CONVENCIONAL, COR: BRANCO, POSIÇÃO DE USO: MESA OU PAREDE, TIPOS DE TOQUE: 2, NÍVEIS DE CAMPAINHA: 03 NÍVEIS (ALTO, MÉDIO E BAIXO), FUNÇÕES: FLASH, REDIAL E MUTE, OPÇÃO DE BLOQUEIO DE TECLADO: SIM, MEDIDAS: C X L X A (MM): 192 X 095 X 142 GARANTIA DO PRODUTO: MÍNIMO 03 MESES.		
109.	UNIDADE	4,00	TELEVISÃO LED DE 32 POLEGADAS: COM WI-FI EMBUTIDO, RESOLUÇÃO DE TELA FULL HD 1080P OU SUPERIOR, TIPO DE TELA: LED, PAINEL IPS CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO SMART (NAVEGADOR WEB, DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA, WIFI DIRECT); IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS E INGLÊS; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO: 10W + 10W; RECURSOS DE ÁUDIO: SURROUND VIRTUAL; TIMER ON/OFF E SLEEPTIMER; MANUAL EM PORTUGUÊS; BIVOLTS 110-220E CONTROLE REMOTO. CONEXÕES MÍNIMAS: 2 HDMI; 2 USB; 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 ETHERNET		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			(LAN); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICA; 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; 2 ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO). GARANTIA: 12 MESES.		
110.	UNIDADE	4,00	TELEVISÃO LED DE 42 POLEGADAS: COM WI-FI EMBUTIDO, RESOLUÇÃO DE TELA FULL HD 1080P OU SUPERIOR, TIPO DE TELA: LED, PAINEL IPS CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO SMART (NAVEGADOR WEB, DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA, WIFI DIRECT); IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS E INGLÊS; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO: 10W + 10W; RECURSOS DE ÁUDIO: SURROUND VIRTUAL; TIMER ON/OFF E SLEEPTIMER; MANUAL EM PORTUGUÊS; VOLTAGEM BIVOLTS 110-220 E CONTROLE REMOTO. CONEXÕES MÍNIMAS: 2 HDMI; 2 USB; 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 ETHERNET (LAN); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICA; 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; 2 ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO). GARANTIA: 12 MESES.		
111.	UNIDADE	4,00	TELEVISÃO LED DE 50 POLEGADAS: COM WI-FI EMBUTIDO, RESOLUÇÃO DE TELA FULL HD 1080P OU SUPERIOR, TIPO DE TELA: LED, PAINEL IPS CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO SMART (NAVEGADOR WEB, DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA, WIFI DIRECT); IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS E INGLÊS; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO: 10W + 10W; RECURSOS DE ÁUDIO: SURROUND VIRTUAL; TIMER ON/OFF E SLEEPTIMER; MANUAL EM PORTUGUÊS; VOLTAGEM BIVOLTS 110-220 E CONTROLE REMOTO. CONEXÕES MÍNIMAS: 2 HDMI; 2 USB; 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 ETHERNET (LAN); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICA; 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; 2 ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO). GARANTIA: 12 MESES.		
112.	UNIDADE	1,00	TRIPE PEDESTAL PROFISSIONAL PARA FOTOGRAFIA: CARGA MÍNIMA: 1,5KG ENCAIXE (ROSCA DO PARAFUSO) DE 1/4" (TAMANHO MAIS COMUM ENTRE AS ENTRADAS DE CÂMERAS, LUZES E ACESSÓRIOS) ROTAÇÃO HORIZONTAL 360° ROTAÇÃO VERTICAL 180°, 2 NÍVEIS DE ÁGUA PARA CORREÇÃO DE TERRENO PERNAS COM AJUSTE TELESCÓPICO COM NO MÍNIMO TRAVAS EM 3 ESTÁGIOS ALAVANCA DE AJUSTE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

			DE ALTURA MILIMÉTRICA COMPATIBILIDADE: CÂMERAS, CELULARES E RING LIGHTS SUPORTE CELULAR (REMOVÍVEL/SUBSTITUÍVEL).		
113.	UNIDADE	20,00	VENTILADOR DE COLUNA COM 03 VELOCIDADES, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA; GARANTIA: MÍNIMA 01 ANO; VENTILADOR COLUNA 40 CM; DESMONTÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR E GUARDAR; GRANDE VAZÃO DE AR; TRÊS V-: SEGURA COM PROTEÇÃO TOTAL: GRADE FECHADA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA; COLUNA REGULÁVEL PERMITINDO VARIAÇÕES DE POSIÇÃO: PROPORCIONANDO O MELHOR ÂNGULO DE UTILIZAÇÃO; ALIMENTAÇÃO: 220V;		
114.	UNIDADE	20,00	VENTILADOR DE PAREDE TIPO INDUSTRIAL 60 CM, OSCILANTE BI VOLTS 110-220.		
115.	UNIDADE	10,00	VENTILADOR DE TETO 3 VELOCIDADES: VENTILADORES PARA SEREM ACOPLADOS AO TETO COM 130W DE POTENCIA, E 3 VELOCIDADES; COMPRIMENTO - 48CM; LARGURA - 23,5CM; ALTURA - 26CM.		
116.	UNIDADE	6,00	VENTILADOR DE TETO COM CONTROLE DE VELOCIDADE COM TECLA LIGA/DESLIGA E, NO MÍNIMO, 3 VELOCIDADES, QUANTIDADE MÍNIMA DE TRÊS PÁS; MOTOR 1/6 HP; ROTAÇÃO: 420 RPM; CARCAÇAS E PÁS EM AÇO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCO; SEM LUMINÁRIA; COM FREQUÊNCIA DE 60 HZ; ISOLAÇÃO: CLASSE B; DIÂMETRO TOTAL: DE 960 A 110 MM; ÁREA DE VENTILAÇÃO MÍNIMA: 20 M²; COM SELO DO INMETRO. GARANTIA: 12 MESES.		
VALOR TOTAL					R\$

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 - O Termo de Referência;
- 1.2.2 - O Edital da Licitação;
- 1.2.3 - A Proposta do contratado;
- 1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

2.3 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 - O contrato não poderá ser firmado ou prorrogado quando houver sido aplicada a pena impedimento de licitar e contratar com o Município, houver sido aplicada a pena de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer ente federativo ou quando houver proibição de contratar com o Poder Público por decisão judicial em ação de improbidade.

2.5.1 - Os contratos não poderão ser firmados ou prorrogados, sem prejuízo de outras previsões legais ou de regras editalícias, quando:

I - houver sido aplicada a pena de impedimento de licitar e contratar com o Município;

II - houver sido aplicada a pena de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer ente federativo;

III - a proibição de contratar com o poder público por decisão judicial em ação de improbidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1 - O valor total da contratação é de **R\$..... (.....)**

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **22/04/2024**.

7.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

7.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;

8.1.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9 - A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.1.11 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em anexos do edital e do próprio edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

9.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF ou sistema equivalente adotado pelo Contratante, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

9.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19 - Deverá cumprir as seguintes obrigações pertinentes à LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

9.19.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

9.19.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

9.19.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

9.19.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

9.19.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

9.19.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

9.19.6 - A Contratada fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

9.19.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

9.19.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

9.19.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

9.19.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

9.19.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

9.19.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

9.19.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

9.19.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e consequente sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

IV) Multa:

1. Multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para fornecimento.
 - 2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.1 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.2 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.4 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5 - Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

11.6 - Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3 - Indenizações e multas.

12.3 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.4 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1 - Gestão/Unidade: **MANUTENÇÃO SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILIDADE - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

13.1.2 - Fonte de Recursos: **FICHAS D-57, 114, 262, 475, 557e 655**

13.1.3 - Programa de Trabalho: **2341/2344/2356/2363/2375/2255**

13.1.4 - Elemento de Despesa: **33903000**

13.1.5 - Plano Interno: **PCA 2024**

13.1.6 - Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

16.1.1 - Enquanto não adotado o PNCP, deverá ser feita a publicação no Diário Oficial, admitida a publicação de extrato e também a publicação do contrato, na íntegra, no sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea da Palma/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Gestão e Governança
Diretoria de Licitação

Lassance, ... dede 2024

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário Municipal de Gestão e Governança
CONTRATANTE

.....
CNPJ
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -

CPF nº:

2 -

CPF nº: